

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLIV — 17º DA REPUBLICA — N. 219

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 19 DE SETEMBRO DE 1905

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 5.682, que abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores credito supplementar às verbas — Secretaria do Senado e Secretaria da Camara dos Deputados.

Decreto n. 5.683, que abre ao mesmo Ministerio credito supplementar às verbas — Subsídio dos Senadores e subsídio dos Deputados.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 16 do corrente — Rectificações.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 2 e 12 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Justiça e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatorio do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Buenos Aires.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias o expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade e da Industria — Directoria Geral dos Correios.

REDAÇÃO — Extracto do Relatorio do Ministerio da Justiça.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega, da Recobedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.5.682—DE 16 DE SETEMBRO DE 1905

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por conta do exercicio de 1905, o credito supplementar de 38:516\$662, sendo 13:050\$ á verba Secretaria do Senado e 25:466\$662 á verba Secretaria da Camara dos Deputados

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo n.1 do art. 20 da lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904, e ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por conta do exercicio de 1905, o credito supplementar de 38:516\$662, sendo 13:050\$ á verba Secretaria do Senado

e 25:466\$662 á verba Secretaria da Camara dos Deputados, afim de occorrer ao pagamento das despesas com o serviço do steno-graphia, revisão, redacção, impressão e publicação dos debates do Congresso Nacional, durante a prorogação da actual sessão legislativa até o dia 2 de outubro vindouro.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1905, 17º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

DECRETO N.5.683—DE 16 DE SETEMBRO DE 1905

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por conta do exercicio de 1905, o credito supplementar de 618:750\$, sendo 141:750\$ á verba—Subsídio dos Senadores—e 477:000\$ á verba—Subsídio dos Deputados

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo n. 1 do art. 20 da lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904, e ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por conta do exercicio de 1905, o credito supplementar de 618:750\$000, sendo 141:750\$ á verba—Subsídio dos Senadores—e 477:000\$ á verba—Subsídio dos Deputados—afim de occorrer ao pagamento do subsídio dos membros do Congresso Nacional, durante a prorogação da actual sessão até o dia 2 de outubro vindouro.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1905, 17º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 16 do corrente :

Foi nomeado o bacharel Candido Vieira Chaves para o lugar de juiz federal na secção do Amazonas;

Foi concedida ao lente da Faculdade de Medicina da Bahia Dr. Alexandre Evangelista de Castro Cerqueira a exoneração que solicitou do lugar de vice-director da mesma faculdade;

Foi nomeado o Dr. Manoel José de Araujo, Lente da Faculdade de Medicina da Bahia, para o lugar de vice-director da mesma faculdade.

RECTIFICAÇÕES

O cidadão nomeado para o posto de alferes da força policial do Districto Federal por decreto de 26 de junho ultimo, publicado no *Diario Official* de 21 de julho seguinte, cha-

ma-se Hormino de Azevedo Müller e não Herminio Müller, como foi escripto no referido decreto.

— O cidadão nomeado para o posto de major-fiscal do 22º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca da capital do Estado da Bahia chama-se Julien Tournillon, e não Julios Tourmillon, como foi publicado no *Diario Official* de 7 do corrente mez.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 13 de setembro de 1905

DIRECTORIA DO INTERIOR

Accusou-se recebido o officio do Prefeito do Districto Federal, de 6 do corrente mez, e agradeceu-se a remessa de um exemplar, impresso, da mensagem que apresentou ao Conselho Municipal do Districto Federal, por ocasião da installação da 2ª sessão ordinaria do anno vigente.

— Declarou-se:

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Internato do Gymnasio Mineiro, em Barbacena, que este Ministerio resolveu, de accordo com o art. 382, n. 7, do Codigo de Ensino em vigor, seja admittido no dito estabelecimento, como alumno gratuito, na primeira vaga que se der, o menor Chrysolithe Gáede, satisfeitas as exigencias regulamentares;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao curso annexo á Academia do Commercio de Juiz de Fora, que este Ministerio resolveu, de accordo com o art. 382, n. 7, do Codigo de Ensino em vigor, seja admittido no mesmo estabelecimento, como alumno interno gratuito, na primeira vaga que se der, o menor Vicente de Ferrer Gaede, satisfeitas as exigencias regulamentares;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Collegio Salesiano Santa Rosa, em Nitheroy, que resolveu este Ministerio, de conformidade com o art. 382, n. 7, do Codigo de Ensino em vigor, seja admittido no dito estabelecimento, como alumno interno gratuito, na primeira vaga que se der, o menor Roberto Pereira da Silva, satisfeitas as exigencias regulamentares.

— Foi nomeado o Dr. Sergio Paes Barreto para o lugar de delegado fiscal do Governo junto ao Athenaeu Norte-Rio Grandense.

— Foram remetidas:

Ao director da Escola de Minas, a portaria de 11 do corrente, que concede ao lente dessa escola Dr. Francisco Van Erven tres mezes de licença com o vencimento que lhe competir na forma da lei, para tratar da saude;

Ao Dr. Emilio Ribas, a portaria de 11 do corrente mez, que o nomeia para o lugar de delegado fiscal do Governo junto á Escola de Pharmacia, Oontologia e Obstetricia de São Paulo.

Requerimentos despachados

Antonio de Souza Pereira Botafogo e outros, alumnos matriculados no curso de engenharia civil da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, pelo regulamento de 1874, pedindo dispensa da cadeira de stereotomia. — Indeferido.

Ernesto Martins de Queiroz, pedindo se autorize o commissario fiscal dos exames parellados de preparatorios em Ouro Preto a passar-lhe a certidão de exame de historia natural prestado naquella cidade em 4 de janeiro e no qual obteve tres notas deficientes na prova escripta e tres soffríveis na oral. — Prove o que allega.

Joaquim Ribeiro Gonçalves, pedindo se autorize a Faculdade de Direito do Recife a conceder guia de transferencia a Joaquim Ribeiro Gonçalves Filho, alumno do 2º anno, para a Faculdade de Direito de S. Paulo. — Indeferido.

Oscar de Paula Guimarães, alumno do 1º anno medico da Faculdade de Medicina da Bahia, pedindo permissão para prestar, na proxima época, os dous exames que lhe faltam de aquelle anno e mais os do 2º. — Indeferido.

Dia 14

Remetteu-se ao presidente da Sociedade Nacional de Agricultura, afim de que possa ser tomado na consideração que merecer, cópia do officio em que o prefeito do Alto Purús solicita sementes de diversas plantas necessarias ao saneamento do sólo e á riqueza agricola daquella prefeitura.

Requerimento despachado

Antonio A. Magalhães Bueno e outros. — O requerimento foi remettido ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia, para os fins do art. 50 do decreto numero 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Expediente de 15 de setembro de 1905

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 7:562\$320, obras realizadas nos gabinetes destinados ao serviço policial de identificação e estatística;

De 716\$820, construção de uma cerca em terrenos do Internato do Gymnasio Nacional;

De 1:623\$, fornecimentos feitos em agosto findo ás delegacias de saúde;

De 160\$, livros fornecidos a esta Secretaria de Estado;

De 53\$700, despesas miudas effectuadas em agosto findo pelo porteiro do Archivo Publico Nacional;

De 983\$664, identicas despesas do Instituto Nacional de Surdos Mudos, relativas do citado mez;

De 11:811\$, fornecimentos feitos em julho ultimo á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;

De 4:898\$612, fornecimentos feitos á Escola Polytechnica em agosto findo;

De 277\$, fornecimentos e concerto de um relógio pertencente ao edificio do Forum;

De 325\$600, objectos de expediente fornecidos de maio a julho ultimos á Corte de Appellação;

De 9\$500, objectos de expediente fornecidos ao commando superior da guarda nacional, em agosto findo.

—Requisitou-se ao dito Ministerio que seja concedido á Alfandega de Santos o credito de 3:600\$, á disposição do inspector de saúde dos portos para pagamento, durante o actual exercicio, do aluguel da casa em que funciona a inspectoría.

Expediente de 16 de setembro de 1905

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foi exonerado o capitão Leonardo Orlando de Barros do logar de 1º supplente do substituto do juiz federal na comarca de Bonito, na secção de Pernambuco, por ter mudado de residencia.

— Autorizou-se o general commandante superior da guarda nacional desta Capital a conceder guias de mudança, para as comarcas de Niteroy e Barra Mansa, no Estado do Rio de Janeiro, onde pretendem fixar residencia, aos alferes dos 1º e 3º batalhões de infantaria da mesma milicia Antonio Augusto Cesar da Silva e Alberto Leite Ferreira Cardoso.

— Remetteu-se ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria expedida pela Corte de Appellação do Districto Federal ás justicas de Portugal, a requerimento de Manoel Gonçalves da Rosa Junior, para citação de D. Rosa Augusta Gaspar.

— Transmittiu-se ao Ministerio da Guerra, para tomar na consideração que merecer, o requerimento do alferes da força policial do Districto Federal José Estanislau Barbosa da Silva.

— Foram nomeados para as juntas de alistamento militar:

Primeira Pretoria

Marechal Antonio Gomes Pimentel;
Coronel Henrique José Alves Jacutinga;
Tenente-coronel Francisco Ignacio Pereira do Carmo.

Segunda Pretoria

Almirante Miguel Antonio Pestana;
Tenente-coronel Dr. Antonio Pinheiro Guedes;
Tenente-coronel José Martins da Rocha.

Terceira Pretoria

Almirante Carlos Balhazar da Silveira;
Tenente-coronel Ernesto Pacheco;
Major Zoroastro Amado de Vasconcellos.

Quarta Pretoria

Contra-almirante Pedro Nolasco Pereira da Cunha;
Tenente-coronel João de Deus Palmeiro Brilhante;
Capitão Antonio Alves Teixeira.

Quinta Pretoria

Contra-almirante Euzebio de Paiva Legey;
Coronel José Manoel da Silva;
Tenente-coronel Antonio José da Silva Brandão.

Sexta Pretoria

Capitão de mar e guerra Manoel Lopes de Santa Rosa;
Major Antonio Thomé de Moura;

Major Ageu Ameliano da Costa Paiva.

Selima Pretoria

Capitão de mar e guerra Francisco Espiridião Rodrigues Vaz;
Major Theodoro Lobo;
Capitão Dr. Antonio do Nascimento Silva.

Oitava Pretoria

Capitão de mar e guerra José Victor De-lamare;
Coronel Joaquim Costa Mattos;
Tenente-coronel Ignacio Von Doelinger.

Nona Pretoria

General de divisão Ernesto Augusto da Cunha Mattos;
Major João Baptista Pinto;
Major Fernando Louzada Marcenal.

Decima Pretoria

General de divisão Antonio J. da Costa Guimarães;
Tenente-coronel Verissimo Ricardo Vieira;
Major Antonio da Silva Paraguassú.

Decima Primeira Pretoria

Marechal Francisco Raymundo Ewerton Quadros;
Tenente-coronel Dr. Adriano Duque Estrada Azevedo;
Major Paulo José Pfaltzgraft.

Decima Segunda Pretoria

General de divisão Guilherme Barros Vasconcellos;
Coronel Raphael Tobias;
Major Gregorio Alves Neves.

Decima Terceira Pretoria

General de brigada Manoel da Silva Rosa Junior;
Tenente-coronel José Nicoláo Burlamaqui;
Major Boaventura Magessi.

Decima Quarta Pretoria

General de brigada Carlos Manoel Ferreira de Araujo;
Coronel Carlos Dantas Rangel Vasconcellos;
Tenente-coronel José Ricardo Albuquerque.

Decima Quinta Pretoria

Capitão de mar e guerra Tell José Ferrão;
Major Agostinho Meira Henrique de Gouveia;
Major José Tinoco de Carvalho.

Expediente de 16 de setembro de 1905

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao consul do Brazil em Genova o recebimento do officio n. 198, do 23 de agosto findo:

—Communicou-se:

Ao director geral da Contabilidade, que nesta data o Dr. J. Pedrosa, secretario desta directoria geral, recolheu aos cofres da thesouraria do Thesouro Federal a importância de 450\$, proveniente de multas pagas por infrações do regulamento sanitario;

Ao commandante do corpo de bombeiros, que o serviço de desinfecção das galerias das aguas pluvias pelo gaz Clayton será feito do dia 18 a 23 do corrente, nos seguintes pontos:

Dia 18, nas ruas do Riachuelo e Dr. Corrêa Dutra;

Dia 19, nas ruas do Riachuelo e Dous de Dezembro;

Dia 20, nas ruas Silva Manoel e Carvalho de Sá;

Dia 21, na Ladeira do Castro e na rua das Laranjeiras;

Dia 22, nas ruas Monte Alegre e Conselheiro Pereira da Silva;

Dia 23, nas ruas Costa Bastos e Marquez de Abrantes.

—Ao inspector geral das Obras Publicas as referidas desinfecções.

—Solicitaram-se providencias:

Ao inspector da Alfandega, para que tenham despacho livre de direitos 231 volumes destinados a esta repartição, vindos de Antuerpia no vapor *Crozet*, sob a marca S. P. e ns. 6.181, 6.320, 6.321-1/191 e 6.231-201/8;

Ao chefe de Policia, para que seja removida a 10ª delegacia policial para outro predio, afim de serem effectuados os melhoramentos de que carece o em que presentemente está installada a mesma delegacia;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, para que sejam remetidas a esta repartição duas cadernetas de passes, sendo uma de 1ª classe para ser concedida ao Dr. José Domeque de Barros, inspector sanitario interino, e outra de 2ª classe destinada ao servente Arnaldo do Espirito Santo;

Aos directores da Companhia Novo Llo de Brasileiro, afim de ser concedida ao Dr. Pedro Ferreira da Silva, delegado de saude do porto de Itajahy, uma passagem de 1ª classe, a bordo do paquete *Planeta*, que parte amanhã para o sul.

— Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade, a relação de contas na importancia de 1:427\$702 proveniente de fornecimentos feitos a esta repartição, durante o mez de julho ultimo, e a relação de contas na importancia de 7:162\$75, proveniente das desinfecções praticadas em varias embarcações, neste porto durante o mez de agosto findo;

Ao inspector da Alfandega, as referidas contas de desinfecções, para alli serem cobradas;

Ao Ministerio da Fazenda, o laudo do exame de valdez de Eduardo José de Macedo;

Ao chefe de Policia, idem do Francisco Antonio Almendra;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, idem de Deaneval José da Fonseca Filho, Ildafonso da Cunha Pinto, João Pedro Eulalio de Menezes Castro e Luiz Augusto Esteves da Costa.

Requerimentos despachados

Dia 16 de setembro de 1905

Alberto Barth (4º districto). — Relevo a multa.

Dr. Eduardo de Gusmão Lobo. — Certificado-se.

José Monteiro Ferreira. — Certifiquese. Antonio Moura dos Santos (4º districto). — Deferido.

D. Maria Emilia C. de Albuquerque (8º districto). — Deferido.

David Moreira Rego (4º districto). — Indeferido.

José da Costa Pereira Villas Boas (4º districto). — Relevo a multa.

A. Guimarães & Comp. (4º districto). — Reduzo a multa ao minimo.

Antonio José Alexandrino de Castro (4º districto). — Relevo a multa.

Ludgero Alves Marques (4º districto). — Deferido, de accordo com a informação.

Ruy Rodrigues da Silva (4º districto). — Indeferido.

Bernardo José da Silva (6º districto). — Deferido.

Antonio José da Fonseca Sampaio (4º districto). — Deferido.

Ferreira Lopes & Comp. (4º districto). — Concedo 30 dias.

Dr. Hermogeno Pereira da Silva (4º districto). — Indeferido.

Oscar Felipe & Comp. (4º districto). — Concedo 60 dias.

Domingos José Gomes Brandão Junior (4º districto). — Concedo 60 dias.

Banco Commercial do Porto (4º districto). — Concedo 60 dias.

Julio Miguel de Freitas (4º districto). — Indeferido.

Avelino Mendes (1º districto). — Concedo 60 dias.

Manoel de Aratujá Braga (1º districto). — Querira o proprietario do predio comparecer á 1ª delegacia.

José Moreira dos Santos (5º districto). — Concedo 15 dias.

Eridano Esteves (6º districto). — Concedo 90 dias.

Mosteiro de S. Bento (5º districto). — Concedo 60 dias.

Antonio Gomes Paes (2º districto). — Idem.

Manoel Joaquim de Campos (6º districto). — Deferido, de accordo com a informação.

Maria Carlota Maia (2º districto). — Deferido.

Arthur Cesar de Andrade (6º districto). — Não pôde ser attendido á vista da informação.

Joaquim Alves Borges (6º districto). — Indeferido.

Narciso F. da Silva Neves (6º districto). — Deferido, de accordo com a informação.

Joaquim Soares Dias (6º districto). — O supplicante deve aguardar laudo de vistoria.

Maria P. Martins da Rocha (6º districto). — Concedo 45 dias.

Domingos Rosa (6º districto). — Sciante.

João Alves Rodrigues (6º districto). — Ao proprietario compete requerer.

Francisco Luparati (6º districto). — Deferido.

Francisco de Paula Azevedo (6º districto). — Concedo 30 dias.

D. Maria da Conceição Villaça. — Sim, mediante recibo.

Joaquim Ferreira Guimarães (8º districto). — Deferido.

D. Maria Isabel da Cunha Braga (4º districto). — Concedo mais 60 dias.

José Guilherme da Costa (4º districto). — Indeferido.

D. Amelia da Luz Dutra e outros (4º districto). — Concedo 30 dias.

Nunes & Queiroz (4º districto). — Idem.

Serviço de vacinação

Durante o mez de agosto ultimo foram effectuadas pelos inspectores sanitarios desta directoria geral 96 vacinações e 237 revacinações, total 333, assim discriminadas:

Primeiro districto sanitario — Delegado de saude, Dr. Luiz Barbosa — Lagôa e Gavea:

| | Vacinações | Revacinações | Total |
|--------------------------|------------|--------------|-------|
| Dr. João Luiz Vianna.... | 4 | 95 | 99 |
| Dr. Lameira de Andrade. | 5 | 10 | 15 |

| | | | |
|-------------------------|---|---|----|
| Dr. Amundo de Oliveira | 8 | 5 | 13 |
| Dr. Gurgel de Amaral... | — | 1 | 1 |
| Dr. Felipe Meyer..... | — | — | — |
| Dr. Ernesto Cunha..... | — | — | — |

Total da delegacia... 17 111 128

Sexto districto sanitario — Delegado de saude, Dr. Barroso do Amaral — Santo Antonio e Sant'Anna:

| | | | |
|---------------------------|---|----|----|
| Dr. Caetano de Menezes. | — | 18 | 18 |
| Dr. Luna Freire..... | 6 | 7 | 13 |
| Dr. Carmo Netto..... | 8 | 2 | 10 |
| Dr. Dias de Freitas..... | 3 | 3 | 6 |
| Dr. Sá Pereira..... | — | 4 | 4 |
| Dr. Teixeira da Silva.... | 1 | 1 | 2 |

Total da delegacia.. 18 35 53

Setimo districto sanitario — Delegado de saude, Dr. H. Autran — Espirito Santo e S. Christovão:

| | | | |
|-----------------------|---|----|----|
| Dr. A. Pedro..... | 7 | 15 | 22 |
| Dr. F. Alves..... | 3 | 6 | 9 |
| Dr. B. Nunes..... | 1 | — | 1 |
| Dr. A. Imbassahy..... | — | — | — |
| Dr. S. Barroso..... | — | — | — |
| Dr. L. Buleão..... | — | — | — |
| Dr. P. Buraier..... | — | — | — |

Total da delegacia.. 11 21 32

Decimo districto sanitario — Delegado de saude, Dr. Segadas Vianna — Campo Grande, Santa Cruz e ilhas:

| | | | |
|----------------------------------|----|---|----|
| Dr. Carlos Villela..... | 21 | 1 | 22 |
| Dr. Penido Burnier..... | 6 | 1 | 7 |
| Dr. Clementino Fraga Junior..... | — | — | — |

Total da delegacia.. 27 2 29

Nono districto sanitario — Delegado de saude, Dr. Alvaro Graça — Engenho Novo, Meyer, Inhaúma e Jacarepaguá:

| | | | |
|------------------|---|---|---|
| Dr. Freitas..... | 7 | 2 | 9 |
| Dr. Barroso..... | 5 | 1 | 6 |
| Dr. A. Lobo..... | 3 | 1 | 4 |
| Dr. C. Lima..... | 1 | 1 | 2 |
| Dr. Heck..... | — | — | — |
| Dr. Thadeu..... | — | — | — |

Total da delegacia.. 16 5 21

Quarto districto sanitario — Delegado de saude, Dr. Placido Barbosa — Candelaria e Sacramento:

| | | | |
|-------------------------|---|----|----|
| Dr. E. Montenegro..... | — | 16 | 16 |
| Dr. Raul Sobral..... | — | 2 | 2 |
| Dr. Gusmão Lobo..... | — | 1 | 1 |
| Dr. Paula Mendonça..... | — | 1 | 1 |
| Dr. Armando de Lima.... | — | — | — |
| Dr. Augusto Chagas..... | — | — | — |

Total da delegacia.. — 20 20

Oitavo districto sanitario — Delegado de saude, Dr. Theophilo Torres — Engenho Velho, Andaraý e Tijuca:

| | | | |
|-------------------------|---|---|----|
| Dr. Alves de Souza..... | 5 | 5 | 10 |
| Dr. Ramalho..... | — | 3 | 3 |
| Dr. Maya..... | — | 1 | 1 |
| Dr. Leonel..... | — | — | — |
| Dr. Lafayette..... | — | — | — |
| Dr. Zamith..... | — | — | — |

Total da delegacia. 5 9 14

Segundo districto sanitario — Delegado de saude, Dr. Venancio Lisboa — Gloria e Santa Thereza:

| | | | |
|-----------------------------------|---|----|----|
| Dr. Alfredo Mattos..... | — | 12 | 12 |
| Dr. Duarte Floris..... | — | 2 | 2 |
| Dr. Amarillo da Vasconcellos..... | — | — | — |
| Dr. Helvecio Monte..... | — | — | — |
| Dr. Alfredo Porto..... | — | — | — |

Total da delegacia. — 14 14

Terceiro districto sanitario—Delegado de saude, Dr. Marques Lisboa—S. José:

| | | | |
|--------------------|---|---|---|
| Dr. Quintella..... | — | 4 | 4 |
| Dr. Rozende..... | — | 4 | 4 |
| Dr. Maia..... | — | 2 | 2 |
| Dr. Mattos..... | — | 1 | 1 |
| Dr. Romeiro..... | — | — | — |
| Dr. Prado..... | — | — | — |

Total da delegacia. — 11 11

5º districto sanitario—Delegado de saude, Dr. Alberto Cunha—Santa Rita e Gambôa :

| | | | |
|---------------------|---|---|---|
| Dr. Hasselmann..... | 1 | 3 | 4 |
| Dr. Roças..... | — | 3 | 3 |

| | | | |
|--------------------------|---|---|----|
| Dr. Rangel..... | — | 2 | 2 |
| Dr. Salema..... | 1 | 1 | 2 |
| Dr. Campos da Paz..... | — | — | — |
| Dr. Vital..... | — | — | — |
| Dr. Armando..... | — | — | — |
| Total da delegacias..... | 2 | 9 | 11 |

Este mesmo serviço teve o seguinte movimento nos mezes abaixo :

| | | | |
|----------------|-----|-----|-----|
| Janeiro..... | 88 | 97 | 185 |
| Fevereiro..... | 105 | 106 | 211 |
| Março..... | 67 | 183 | 250 |
| Abril..... | 74 | 111 | 185 |
| Maió..... | 178 | 371 | 549 |
| Junho..... | 167 | 204 | 371 |
| Julho..... | 105 | 172 | 275 |

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL
 Por actos de 16 do corrente:
 Foi exonerado o inspector seccional da 13ª circumscripção Renato de Lorena Ramos, por haver se apresentado para o serviço o effctivo a quem substitua;
 Foram transferidos os inspectores seccionaes Juvencio Salustiano de Andrade, da 20ª circumscripção para a 11ª, e, desta para aquella, continuando como interino, Joaquim Motta Vieira de Mesquita.
 — Por outro de 18 do corrente, foram transferidos os inspectores seccionaes Osorio Fernando de Albuquerque Falcão, da 17ª circumscripção para a 7ª urbana, e, desta para aquella, Aristides Vieira de Rezende.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado Geral em Buenos-Aires

Relatorio do 3º trimestre de 1904

NAVEGAÇÃO

A navegação entre o Brazil e a Republica Argentina, durante o 3º trimestre de 1904, foi feita pelo seguinte numero de embarcações :

Entraram :

Nacionaes 27, com 2.089 toneladas e 175 tripolantes ;
 Extrangeiras 123, com 186.494 toneladas e 5.943 tripolantes.

Sahiram :

Nacionaes 26, com 1.657 toneladas e 150 tripolantes ;
 Extrangeiras 115, com 182.152 toneladas e 6.123 tripolantes.

O valor das mercadorias transportadas foi :

Importação..... \$ 6.590.671.600 ou \$ 1.630.850,00
 Exportação..... \$ 8.824.452.000 ou \$ 2.223.761,00

COMMERCIO

A estatistica do commercio exterior argentino concretisa o movimento havido nos nove primeiros mezes deste anno, com cifras comparativas em relação ao mesmo periodo do anno de 1903, e apresenta o seguinte resultado :

Importação

| | | Peso ouro |
|----------------------------------|--|----------------|
| Nove mezes de 1904: — Valor..... | | \$ 138.763.263 |
| » » » 1903: — » | | \$ 100.382.117 |
| Excedente para 1904: — » | | \$ 38.400.146 |

Exportação

| | |
|----------------------------------|----------------|
| Nove mezes de 1904: — Valor..... | \$ 203.192.919 |
| » » » 1903: — » | \$ 176.081.534 |
| A favor de 1904: — Valor..... | \$ 27.111.385 |

Verifica-se pelo exame destas cifras que o commercio exterior argentino cresceu este anno sobre o anterior em mais de sessenta e cinco milhões de pesos ouro, e muito mais ainda sobre o de 1902.

Registramos em seguida o valor do commercio exterior durante os primeiros nove mezes dos annos de 1902, 1903, e 1904:

| | Exportação | Importação |
|-----------|---------------------|----------------|
| 1902..... | \$ ouro 136.707.787 | \$ 77.878.619 |
| 1903..... | \$ » 176.081.534 | \$ 100.362.117 |
| 1904..... | \$ » 203.192.919 | \$ 133.762.263 |

O computo dos valores da importação e da exportação por paizes se distribue assim, nos tres trimestres transcorridos :

| Nações | Importação | Exportação |
|---------------------------------|----------------|---------------|
| Paizes da Africa..... | ouro \$ 56.934 | \$ 3.839.849 |
| Allemanha..... | \$ 18.646.758 | \$ 22.200.553 |
| Belgica..... | \$ 7.093.010 | \$ 13.482.924 |
| Bolivia..... | \$ 80.959 | \$ 367.223 |
| Brazil..... | \$ 4.605.864 | \$ 7.343.809 |
| Cuba..... | \$ 467.538 | \$ 87.291 |
| Hespanha..... | \$ 3.535.153 | \$ 1.363.398 |
| Chile..... | \$ 351.735 | \$ 1.140.691 |
| Estados- Unidos..... | \$ 16.325.334 | \$ 7.216.808 |
| França..... | \$ 13.418.502 | \$ 23.659.214 |
| Italia..... | \$ 15.126.277 | \$ 2.384.845 |
| Paizes-Baixos..... | \$ 700.630 | \$ 2.354.871 |
| Paraguay..... | \$ 1.238.365 | \$ 187.619 |
| Reino Unido..... | \$ 48.955.731 | \$ 27.026.447 |
| Uruguay..... | \$ 606.075 | \$ 3.791.615 |
| Outras procedencias e destinos. | \$ 7.479.398 | \$ 7.347.957 |
| A' ordm..... | — | 78.327.770 |

O augmento de 38.400.146 pesos ouro na importação se operou proporcionalmente nas seguintes rubricas dos artigos que a Republica Argentina recebe do exterior :

Animaes vivos \$141.619; substancias alimenticias animaes \$492.039; fructas \$135.188; condimentos \$183.233; legumes e cereas \$711.065; substancias para infusões \$350.312; farinhas, féculas e outros productos alimenticios \$8.025; fumos e suas applicações \$627.232; bebidas \$452.596; aguardente o licores \$250.446; bebidas em geral \$81.051; tecidos de seda \$292.128; lã de lã \$ 3.479.912; idem de algodão \$3.270.427; fibras textis \$2.837.693; aceites mineraes, volatéis ou medicinaes \$1.642.259; substancias e productos chimicos pharmaceuticos \$1.050.334; tintas para tingir \$131.070; madeiras e outras substancias lenhosas e seus artefactos \$4.188.557; papel e seus artefactos \$815.031; couros e seus artefactos \$215.531; ferro em bruto e em obras \$99.787.639; metaes em obras \$693.713; pedras, terras, crystaes e productos ceramicos \$2.203.523; artigos e manufacturas diversas \$1.567.408.

O commercio de exportação, dividido em grandes secções, accusa os seguintes resultados :

| | |
|--|----------------|
| Gado e seus despojos — pesos ouro..... | \$ 77.408.537 |
| Agricultura..... | \$ 119.913.814 |
| Productos florestaes..... | \$ 3.247.825 |
| » mineraes..... | \$ 354.399 |
| » de caça..... | \$ 298.116 |
| Varios..... | \$ 1.970.328 |

Tratados de Commercio

Subsiste no Governo Argentino a idéa de que é de primordial importancia promover um accordo com o Brazil, com o fito de dar maior amplitude à troca de productos. Tendo sido designado o Sr. Carlos Klett para Consul Geral da Republica Argentina no Rio de Janeiro, houve pretexto para que o ministro das Relações Exteriores deste paiz renovasse perante a nossa Legação as diligencias para tornar effectivo tal desideratum.

E' curioso que não tenhamos tratado de commercio com esta Republica, a qual estamos ligados por valiosos interesses commerciaes, e que seja entorpecida por tarifas aduaneiras vexatorias e expansão commercial que deve existir entre os dois paizes.

Porém collocado o assumpto no terreno das compensações, é prudente e de bom aviso indagarmos conscienciosamente quaes os productos que devem gosar de franquias, dada a permuta de favores, e estabelecermos a sua importancia comparativa.

Convém não perdermos de vista que a base do nosso intercambio com este paiz deve ser constituída por productos que mais pesem na balança da exportação, e que devemos ser rigorosos na escolha daquelles que os equivalham e que, realmente, satisfaçam as necessidades do nosso consumo.

A exportação do Brazil para o Rio da Prata quasi ficou reduzida a dous artigos aponas: o café e a herva-matte. O consumo do primeiro, sem a importancia do segundo, tem, pela propaganda, augmentado nestes ultimos cinco annos, e é de crer que progressivamente occupará lugar saliente na lista dos productos de que a Argentina carece. O segundo, gozando das regalias de genero de primeira necessidade, está ameaçado de entrar em lucta com o similar de outras procedencias, devido a não lhe darmos o caracter que deve ter, antes de fazel-o chegar ao mercado consumidor.

Segundo opiniões autorisadas, a herva-matte deveria sahir do logar de sua procedencia já de fôrma a poder ser preparada em infusão e immediatamente consumida, e não como ainda hoje aqui chega, si bem que em pequena escala, em principios de elaboração, em forma *cancheada*.

Sómente sustentam o contrario aquelles que sugam a força productiva da natureza e, obcecados pela ganancia, querem obter a compensação de um esforço que não fizeram. Estes desconhecem a verdadeira noção do trabalho e indirectamente são os responsaveis pelo atraso em que jazem immensas regiões do nosso paiz, adequadas ao cultivo desta planta.

Ninguem póderá negar que um estabelecimento fabril, dispondo de todos os elementos para o seu funcionamento, seja um poderoso factor de desenvolvimto no logar onde estiver situado, como acontece no Estado do Paraná, onde muitas localidades, devido a essa circumstancia, gozam hoje de visiveis beneficios; entretanto, apesar de exemplos tão concludentes, muitos dos nossos productores exigem e nesse sentido tem procurado firmar opinião que a herva *cancheada* seja recebida livre de direitos nesta Republica.

Desta desintelligencia se tem aproveitado muitos industriaes, e Buenos-Ayres conta actualmente varios engenhos de herva-matte, que trabalham com materia prima de varias procedencias.

Desejando ardentemente ver o nosso paiz livre das peias com que o tem mantido a inactividade da agricultura e da criação, collocando-nos na dependencia dos uossos vizinhos, fizemos votos para que os tratados de commercio sejam feitos com consciencia e justamente correspondam ás necessidades do Brazil.

Nas discriminações por classes do commercio de exportação argentino verifica-se que, em relação ao valor, são os productos agricolas que occupam o primeiro logar. Isso explica a perseverança com que este paiz promove, dia por dia, o aperfeiçoamento de meios e dá cada vez maior extensão á agricultura.

Algodão

Apezar de bem dotada de elementos para sua exportação, alguns dos quaes bastante valiosos, a Republica Argentina lança mão de outros e aproveita terras para novas plantações, como succede com o algodão.

O plantio dessa fibra, que ha bem pouco tempo não constituia base de estudo no gremio da cultura desta Republica, hoje toma incremento, á vista dos primeiros incios favoraveis.

A *Revista Mensual de la Camara Mercantil* insere no seu numero de outubro um artigo sobre o algodão, no qual se occupa dos bons resultados obtidos e apresenta pequenos calculos demonstrativos.

Assim, diz ella, a ultima colheita foi de 825.000 kilos, dos quaes 700.000 kilos correspondem á Colonia *Resistencia*, no Chaco Austral, em frente á cidade de Corrientes, servindo-lhe de escoadouro o porto de Barranqueras.

O algodão do Chaco, producto da semente egypcia, foi avaliado na Inglaterra em 8 3/4 á 9 d., emquanto que o de *midling upland* (America do Norte) só valia 6d no mesmo dia.

O Brazil, apesar de produzir o algodão ha muito tempo, terá brevemente de soffrer as consequencias da competencia, e sómente fomentando o maior cultivo desta malvacea, poderá fazer frente ao rival que se apresenta.

Pensando deste modo, não quero levantar o clamor do panico, manifesto apenas um receio justificado pelo seguinte facto de todos conhecido: O assucar, de que nós eramos os principaes exportadores para o Rio da Prata, foi e está suplantado pelo da Argentina, e, apesar da inefficacia da lei de premios que protege a produção neste paiz, foi eliminado dos mercados argentinos.

FRUCTAS

As fructas tem merecido especial attenção dos cultivadores, os quaes, em diversas épocas, nas exposições regionaes, tem-se desvelado me offerecer a vista do espectador variados e perfeitos specimens.

A importancia que tem adquirido este commercio deu logar a que varias companhias de navegação estabelecessem camaras frigorificas nos seus vapores, podendo assim levar a Europa enormes quantidades de fructas e legumes.

O Brazil poderia consumir mais fructa argentina em troca da que enviasse; entretanto, dá-se um caso curioso e que denota, até certo ponto, falta de previsão: emquanto a fructa desta Republica é taxada nas nossas Alfandegas com 100 réis o kilogramma, a banana

que aqui chega do Rio, Santos, Paranaguá Florianopolis, entra livre de direitos.

A importancia crescente deste novo factor de riqueza motivou a creação da *Cooperativa Fructicola*, cujos estatutos constituem um vasto plano de exploração das fructas argentinas e servirão para indicar aos productores o caminho que convem seguir, não só quanto a exportação de fructas frescas, como tambem para supplantar a importação similar estrangeira, que é consideravel.

INFORMAÇÕES GERAES

Escolas de agricultura

Na esperanza bem fundada de, recorrendo ao vasto campo da sciencia, obter resultados mais compensativos e rapidos ao esforço empregado na exploração de terrenos em condições de cultivo, esta Republica se tem preocupado com a creação de escolas agricolas, onde um nucleo escolhido de matriculados é recebido, depois de passar por um exame de admissão.

Ao inaugurar o Instituto Superior de Agronomia e Veterinaria, o Ministro da Agricultura historiou a obra realisada pela Repartição sob sua direcção, e especialmente das tentativas feitas para adifusão do ensino agricola.

Assim é que existem escolas elementares agro-pecuarias em Cordoba, Villa-Casilda e Mendoza, seis primarias em varios pontos, o Instituto Superior inaugurado, sem contar a Faculdade de Agronomia de La Plata.

Entretanto, apesar deste contingente, que proporcionará solidos conhecimentos, são enviados aos Estados-Unidos da America, em épocas determinadas, individuos matriculados em diversos estabelecimentos.

O Ministerio da Agricultura projectou o seguinte regulamento para admissão dos que pretenderem estudar agronomia em paizes estrangeiros:

Art. 1.º A admissão para estudos agricolas, industriaes, etc., no estrangeiro, será facultada exclusivamente para as seguintes Universidades:

Agricultural College Guelph (Universidade de Toronto), Ontario, Canada; *University of Ohio* Columbus, Ohio; *University of Wisconsin* (Madison); *University of Illinois* (Urbana); *University of Cornell* Ithaca, New-York.

As becas serão distribuidas, uma para cada provincia e as restantes na Capital Federal. No caso de não haver candidatos por nenhuma das provincias, ou de não de não reunirem estes as condições estabelecidas no presente decreto, poderão ser dadas livremente áquelles que satisfizerem taes condições.

Art. 2.º Para obter directamente o privilegio da *beca* é preciso: a) ser argentino; b) ter no minimo a idade de 18 annos e no maximo a de 22; c) possuir noções do idioma inglez; d) ter cursado com distincção os estudos completos nos seguintes estabelecimentos: Collegios nacionaes, escolas normaes, escola nacional de commercio e escola industrial da nação, comprovando o seu comportamento e moralidade, por meio de um certificado expedido pela direcção respectiva.

Art. 3.º No caso que o numero de aspirantes ás condições estabelecidas pelo art. 2.º seja menor do que as *becas* vagas, o Poder Executivo adjudicará as que sobrarem, mediante concurso que se realizará perante jurado designado pelo ministerio.

Art. 4.º As becas subsistirão durante o numero de annos de que constarem os cursos completos da especialidade que o alumno houver escolhido e cessarão: primeiro pelo máo comportamento; segundo, por incompetencia visivel; terceiro, por reprovação ou negligencia em effectuar um ou mais cursos.

Art. 5.º E' de obrigação dos matriculados: Obedecer estritamente ás obrigações do regulamento do instituto, onde tenham que effectuar seus estudos; servir á nação durante dous annos consecutivos no ramo do seu titulo ou diploma correspondente; aceitar, com permissão de seus paes, tutores ou correspondentes, a tutela do agente diplomatico argentino encarregado pelo Governo de regular a sua conducta e inspeccionar a sua applicação.

Art. 6.º Os aspirantes deverão apresentar uma petição escripta ao Ministerio, acompanhada de documentos comprobatorios de que se acham dentro das condições do presente decreto e indicando os estudos a que desejam consagrar-se e a universidade que preferem.

Art. 7.º O Ministro da Justiça e Instrucção Publica entabolará relações com as universidades, por intermedio da Legação Argentina, combinando a fôrma e os meios de assegurar a melhor direcção dos alumnos na realisação dos seus estudos. Serão solicitadas informações periodicas sobre a conducta e o aproveitamento dos matriculados.

Art. 8.º O credito para o custeio dos matriculados será fornecido annualmente á Legação Argentina nos Estados Unidos da America, dovendo o pagamento ser feito mensalmente o contra recibo.

Art. 9.º Fica aberta na Secretaria de instrucção publica a inscripção de aspirantes ás matriculas, que existem vagas, até 30 do corrente.

Art. 10. Communique-se, etc.— A. Roca.— F. González.

Carvão de pedra

A proposito da commissão confiada ao geologo americano que o nosso Governo em boa hora fez vir para a verificação e o estudo das minas de carvão do Tabarão e Arroio dos Ratos, convém não desprezar uma noticia publicada em um dos jornaes de Buenos-Aires, sobre identico assumpto, porém referindo-se á Argentina:

Don Justino C. Thiery, distincto professor de exploração de minas e metallurgia na escolan acional de minas de San Juan, continda empenhado em demonstrar, com dados comprobatorios, que a Republica Argentina possui jazidas de carvão de pedra, economicamente exploraveis.

Essa questão de carvão reveste verdadeira importancia, pois, diz aquelle professor, somente em dez annos o nosso paiz teve que pagar ao estrangeiro 53:854\$550 pesos ouro, como resulta das seguintes dados estatisticas:

CARVÃO DE PEDRA INTRODUIDO NA REPUBLICA ARGENTINA

| Annos | Numero | | Valor |
|-----------|------------------|-------------------|-------|
| | de toneladas | em pesos ouro | |
| 1894..... | 717.805 | 7.478.036 | |
| 1895..... | 850.081 | 5.100.486 | |
| 1896..... | 866.227 | 5.197.357 | |
| 1897..... | 776.825 | 4.660.953 | |
| 1898..... | 880.659 | 5.283.953 | |
| 1899..... | 1.08.416 | 6.536.493 | |
| 1900..... | 773.870 | 4.613.217 | |
| 1901..... | 923.833 | 5.573.025 | |
| 1902..... | 1.018.156 | 6.890.500 | |
| 1903..... | 1.070.076 | 7.490.530 | |
| | 9.031.953 | 53.854.550 | |

O Governo de San Juan, apreciando devidamente a importancia do estudo realizado pelo Sr. Thiery sobre a região carbonifera-argentina, promoveu a reimpressão do relatorio apresentado ao congresso internacional argentino, accrescentando nessa occasião o Sr. Thiery novas observações tendentes a demoastrar a necessidade de se occupar o Congresso, no mais breve prazo possivel, com a decretação dos fundos necessarios para que a Republica Argentina se possa surtir do preciso mineral, recebendo assim um assumpto economico de primeira ordem.

Sem conhecer positivamente a verdadeira impressão do profissional americano sobre o nosso carvão, é, todavia, de suppor que seja favoravel, cabendo-nos tambem algum quinhão na colheita de vantagens que desoberta de tanta valia póde proporcionar ás nações desta parte da America, que possuam identica riqueza.

Immigração

Do *Boletim Mensal de Estatística Municipal* foram extrahidos os seguintes dados:

Immigrantes

| 1904 | ENTRADOS | | SAHIDOS | |
|---------------|-------------|---------------|---------------|-----------------|
| | Do Ultramar | De Montevideo | Para Ultramar | Para Montevideo |
| Julho..... | 4.725 | 2.204 | 4.012 | 1.938 |
| Agosto..... | 5.578 | 2.234 | 3.180 | 1.784 |
| Setembro..... | 9.439 | 2.265 | 2.184 | 1.685 |

Demographia

Em 31 de julho a população da Capital estava calculada em 909.885 habitantes.

| | |
|------------------|-------|
| Nascimentos..... | 2.703 |
| Casamentos..... | 640 |
| Obitos..... | 1.308 |

Das enfermidades que mais concorreram para o numero de obitos destacam-se as seguintes:

| | |
|---------------------------|-----|
| Variola..... | 53 |
| Tuberculose pulmonar..... | 144 |
| Broncho-pneumonia..... | 108 |

Em agosto a população era de 912.091 habitantes.

| | |
|------------------|-------|
| Nascimentos..... | 2.937 |
| Casamentos..... | 627 |
| Obitos..... | 1.276 |

Das enfermidades, em geral, a variola não apresenta tão avultado numero de obitos este mez, accusando sómente 33.

| | |
|---------------------------------------|-----|
| Affecção tuberculosa dos pulmões..... | 151 |
| Broncho-pneumonia..... | 121 |
| Cancro no estomago e figado..... | 32 |

No mez de setembro a população era de 915.128 habitantes.

| | |
|------------------|-------|
| Nascimentos..... | 2.759 |
| Casamentos..... | 617 |
| Obitos..... | 1.297 |

A variola decresceu, notando-se unicamente 22 obitos.

| | |
|---------------------------------------|-----|
| Affecção tuberculosa dos pulmões..... | 161 |
| Broncho-pneumonia..... | 108 |
| Cancro no estomago e figado..... | 31 |

Consulado Geral dos Estados-Unidos do Brasil em Buenos-Aires. 30 de novembro de 1904.

DR. PEDRO DE CASTRO PEREIRA SODRE.
Consul Geral.

N. 1.—Mapa do movimento de navegação entre o Brasil e os portos deste Consulado Geral no 3° trimestre do anno de 1904

ENTRADAS

| EMBARCAÇÕES | NUMERO | TONELADAS | EQUIPAGEM | VALOR IMPORTADO EM MOEDA NACIONAL | VALOR IMPORTADO EM MOEDA DO PAIZ |
|-------------------|--------|-----------|-----------|-----------------------------------|----------------------------------|
| Brasileiras..... | 27 | 2.089 | 175 | 179:206\$300 | 45.160.00 |
| Estrangeiras..... | 123 | 186.494 | 5.948 | 6.411:468\$300 | 1.615.690.00 |
| Total..... | 150 | 188.583 | 6.123 | 6.590:674\$600 | 1.660.850.00 |

SAHIDAS

| EMBARCAÇÕES | NUMERO | TONELADAS | EQUIPAGEM | VALOR EXPORTADO EM MOEDA NACIONAL | VALOR EXPORTADO EM MOEDA DO PAIZ |
|-------------------|--------|-----------|-----------|-----------------------------------|----------------------------------|
| Brasileiras..... | 26 | 1.657 | 150 | — | — |
| Estrangeiras..... | 115 | 182.152 | 6.123 | 8.824:452\$000 | 2.223.761.90 |
| Total..... | 141 | 183.809 | 7.273 | 8.824:452\$000 | 2.223.761.90 |

... preço corrente e quantidade dos gêneros importados do Brasil nos portos do consulado geral em Buenos-Ayres, durante o 3º trimestre de 1905.

| GÊNEROS | PESO OU MEDIDA | DIREITOS DE ALFÂNDEGA | QUANTIDADES IMPORTADAS | ABRIL | | MAIO | | JUNHO | |
|--------------------------|----------------|-----------------------|------------------------|-----------------------------------|-------------------------|----------------------|-------------------------|----------------------|-------------------------|
| | | | | Peso ouro argentino | Réis ao cambio de 12 d. | Pesos ouro argentino | Réis ao cambio de 12 d. | Pesos ouro argentino | Réis ao cambio de 12 d. |
| | | | | | | | | | |
| Bananas..... | Cachos | Livre | 377.135 | \$0.20 a \$1.10 cada uma | \$790 a 4\$360 | O mesmo | O mesmo | O mesmo | |
| Café em grão..... | Kilos | \$0.03 | 2.040.724 | \$2.20 a \$3.30 por 40 kilos | 8\$730 a 13\$090 | O mesmo | O mesmo | O mesmo | |
| Cacão..... | | \$0.02 | 32.000 | Sem cotação na praça | O mesmo | O mesmo | O mesmo | O mesmo | |
| Cócos..... | Saccas | \$0.004 | 2.250 | | | | | | |
| Charutos..... | Um | \$0.030 | 61.400 | | | | | | |
| Courços vaccens..... | Kilos | Livre | 595.360 | \$20.00 a \$20.25 por 100 kilos | 79\$360 a 80\$000 | \$15.50 a \$19.19 | \$17.25 a \$18.00 | 68\$450 a 71\$420 | |
| de potro..... | | | 9.839 | \$2.30 a \$2.40 cada um | 9\$420 a 9\$323 | O mesmo | O mesmo | O mesmo | |
| Crina..... | | | 31.244 | \$4.30 a \$4.80 por 10 kilos | 17\$063 a 19\$047 | O mesmo | O mesmo | O mesmo | |
| Chifres..... | | | 33.000 | \$80.00 a \$85.00 por 1.000 kilos | 317\$400 a 337\$000 | O mesmo | O mesmo | O mesmo | |
| Doce de goiaba..... | | \$0.25 | 5.400 | Sem cotação em praça | O mesmo | O mesmo | O mesmo | O mesmo | |
| Farinha de mandioca..... | | \$0.005 | 438.230 | \$0.41 a \$0.57 por 10 kilos | 1\$740 a 2\$260 | \$0.57 a \$0.66 | \$4.20 a \$4.65 | 16\$660 a 18\$450 | |
| Fumo em folha..... | | \$0.022 | 145.000 | \$6.00 a \$8.00 » | 2\$800 a 31\$740 | O mesmo | O mesmo | O mesmo | |
| Madeira de pinho..... | Planchas | \$00.375 | 1.932 | Segundo a classe | O mesmo | O mesmo | O mesmo | O mesmo | |
| Herva-matte cachada..... | Vigas | \$00.375 | 285 | | | | | | |
| » elaborada..... | Kilos | \$00.15 | 2.785.312 | Sem cotação em praça | O mesmo | O mesmo | O mesmo | O mesmo | |
| Ossos..... | | \$00.4 | 4.009.428 | \$0.90 a \$2.10 por 10 kilos | 3\$570 a 8\$330 | O mesmo | O mesmo | O mesmo | |
| Pelless de carneiro..... | | Livre | 102.060 | \$3.80 a \$11.00 por 1.000 kilos | 39\$420 a 48\$410 | O mesmo | O mesmo | O mesmo | |
| Pennas de avestruz..... | | Livre | 20.279 | \$0.15 a \$0.27 por um kilo | \$590 a 1\$070 | O mesmo | O mesmo | O mesmo | |
| Piassava..... | | | 246 | \$1.10 a \$3.08 » | 4\$365 a 12\$220 | O mesmo | O mesmo | O mesmo | |
| Plantas vivas..... | Volumes | \$00.25 | 3.500 | Sem cotação em praça | O mesmo | O mesmo | O mesmo | O mesmo | |

| GÊNEROS | PESO OU MEDIDA | DIREITOS DE ALFÂNDEGA | QUANTIDADES IMPORTADAS | JULHO | | AGOSTO | | SETEMBRO | |
|--------------------------|----------------|-----------------------|------------------------|-----------------------------------|-------------------------|----------------------|-------------------------|----------------------|-------------------------|
| | | | | Peso ouro argentino | Réis ao cambio de 12 d. | Pesos ouro argentino | Réis ao cambio de 12 d. | Pesos ouro argentino | Réis ao cambio de 12 d. |
| | | | | | | | | | |
| Bananas..... | Cachos | Livre | 377.135 | \$0.20 a \$1.10 cada uma | \$790 a 4\$360 | O mesmo | O mesmo | O mesmo | |
| Café em grão..... | Kilos | \$0.03 | 2.040.724 | \$1.98 a \$3.30 | 7\$850 a 13\$090 | O mesmo | O mesmo | O mesmo | |
| Cacão..... | | \$0.02 | 32.000 | Sem cotação em praça | O mesmo | O mesmo | O mesmo | O mesmo | |
| Cócos..... | Saccas | \$0.004 | 2.250 | | | | | | |
| Charutos..... | Um | \$0.060 | 61.400 | | | | | | |
| Courços vaccens..... | Kilos | Livre | 595.360 | \$15.50 a \$17.25 | 61\$500 a 68\$450 | \$0.63 a \$0.83 | \$2.20 a \$3.30 | \$2\$730 a 13\$090 | |
| de potro..... | | | 9.839 | \$2.30 a \$2.40 cada um | 9\$420 a 9\$323 | O mesmo | O mesmo | O mesmo | |
| Crina..... | | | 31.244 | \$4.30 a \$4.80 por 10 kilos | 17\$063 a 19\$047 | O mesmo | O mesmo | O mesmo | |
| Chifres..... | | | 33.000 | \$80.00 a \$85.00 por 1.000 kilos | 317\$400 a 337\$000 | O mesmo | O mesmo | O mesmo | |
| Doce de goiaba..... | | \$0.25 | 5.400 | Sem cotação na praça | O mesmo | O mesmo | O mesmo | O mesmo | |
| Farinha de mandioca..... | | \$0.005 | 438.230 | \$0.58 a \$0.63 | 2\$300 a 2\$500 | \$0.63 a \$0.83 | \$2.20 a \$3.30 | \$2\$730 a 13\$090 | |
| Fumo em folha..... | | \$0.022 | 145.000 | \$6.00 a \$8.00 por 10 kilos | 23\$800 a 31\$740 | O mesmo | O mesmo | O mesmo | |
| Madeira de pinho..... | Planchas | \$00.375 | 1.932 | Segundo a classe | O mesmo | O mesmo | O mesmo | O mesmo | |
| Herva-matte cachada..... | Vigas | \$00.375 | 285 | | | | | | |
| » elaborada..... | Kilos | \$00.15 | 2.785.312 | Sem cotação em praça | O mesmo | O mesmo | O mesmo | O mesmo | |
| Ossos..... | | \$00.4 | 4.009.428 | \$0.88 a \$2.20 | 3\$490 a 8\$730 | O mesmo | O mesmo | O mesmo | |
| Pelless de carneiro..... | | Livres | 102.060 | \$8.80 a \$11.00 por 1.000 kilos | 39\$420 a 48\$410 | O mesmo | O mesmo | O mesmo | |
| Pennas de avestruz..... | | Livres | 20.279 | \$0.15 a \$0.27 » um kilo | \$590 a 1\$070 | O mesmo | O mesmo | O mesmo | |
| Piassava..... | | | 246 | \$1.10 a \$3.08 » | 4\$365 a 12\$220 | O mesmo | O mesmo | O mesmo | |
| Plantas vivas..... | Volumes | \$00.25 | 3.500 | Sem cotação na praça | O mesmo | O mesmo | O mesmo | O mesmo | |

N. 3. — Preço corrente e quantidade dos generos exportados dos portos do Consulado Geral em Buenos Ayres para o Brazil, durante o 3o trimestre de 1904

PREÇOS

| GENEROS | PESO OU MEDIDA | DIREITOS DE ALFANDEGA | QUANTIDADE EXPORTADA | ABRIL | | MAIO | | JUNHO | |
|-------------------------|----------------|-----------------------|----------------------|---------------------------------|-------------------------|----------------------|-------------------------|----------------------|-------------------------|
| | | | | Pesos ouro argentino | Reis ao cambio de 12 d. | Pesos ouro argentino | Reis ao cambio de 12 d. | Pesos ouro argentino | Reis ao cambio de 12 d. |
| Alfafa..... | Kilos | Livre | 3.555.700 | \$7.48 a \$14.52 por tonelada | 22\$900 a 57\$500 | | | | |
| Alpiste..... | » | » | 120.238 | \$3.07 a \$3.95 por 100 kilos | 12\$180 a 15\$860 | | | | |
| Aveia..... | » | » | 3.998 | \$1.49 a \$1.60 » | 5\$910 a 6\$330 | | | | |
| Alhos..... | » | » | 4.200 | Sem cotação em praça | Sem cot. em praça | | | | |
| Batatas..... | » | » | 131.952 | \$2.42 a \$3.03 por 100 kilos | 9\$600 a 12\$270 | | | | |
| Cevada..... | » | » | 1.220 | Segundo a classe | Segundo a classe | | | | |
| Carne em conserva..... | » | » | 4.118 | \$0.20 a \$0.50 por 10 kilos | \$133 a 2\$023 | | | | |
| Farinha de trigo..... | » | » | 23.465.435 | \$1.23 a \$1.36 por 100 kilos | 5\$079 a 5\$400 | | | | |
| Favello..... | » | » | 692.211 | Sem cotação em praça | Sem cot. em praça | | | | |
| Feijão..... | » | » | 93.974 | » | » | | | | |
| cavallar..... | Unidade | » | 167 | \$2.64 a 3.30 gum. | 10\$476 a 13\$095 | | | | |
| lanar..... | » | » | 230 | Sem cotação em praça | Sem cot. em praça | | | | |
| muar..... | » | » | 242 | » | » | | | | |
| suino..... | » | » | 20 | » | » | | | | |
| vacum..... | » | » | 4.153 | \$35.20 a \$37.40 gum. | 139\$580 a 148\$410 | | | | |
| Lã..... | Kilos | » | 40.400 | \$1.32 a \$1.04 por 40 kilos | 5\$238 a 16\$031 | | | | |
| Manteiga..... | » | » | 2.504 | \$0.44 a \$0.50 por 1 kilos | 1\$740 a 1\$980 | | | | |
| Milho..... | » | » | 178.339 | \$1.89 a \$1.98 por 100 kilos | 7\$500 a 7\$850 | | | | |
| Pelles de carneiro..... | » | » | 16.751 | \$0.15 a \$0.27 por 1 kilo | \$590 a 1\$070 | | | | |
| Plantas vivas..... | » | » | 8 | Segundo a classe | Segundo a classe | | | | |
| Queijo..... | Volumes | » | 980 | » | » | | | | |
| Sebo..... | Kilos | 4 o/o | 186.687 | \$9.70 a \$10 por 100 kilos | 38\$500 a 39\$680 | | | | |
| Trigo em grão..... | » | Livre | 17.493.174 | \$2.77 a \$3.93 por 100 kilos | 10\$790 a 11\$630 | | | | |
| Vime..... | » | » | 7.900 | Sem cotação em praça | Sem cot. em praça | | | | |
| Xarque..... | » | » | 1.342.301 | \$10.00 a \$12.00 por 100 kilos | 33\$680 a 47\$600 | | | | |

PREÇOS

| GENEROS | PESO OU MEDIDA | DIREITOS DE ALFANDEGA | QUANTIDADE EXPORTADA | JULHO | | AGOSTO | | SETEMBRO | |
|-------------------------|----------------|-----------------------|----------------------|----------------------|-------------------------|----------------------|-------------------------|----------------------|-------------------------|
| | | | | Pesos ouro argentino | Reis ao cambio de 12 d. | Pesos ouro argentino | Reis ao cambio de 12 d. | Pesos ouro argentino | Reis ao cambio de 12 d. |
| Alfafa..... | Kilos | Livre | 3.555.700 | \$6.60 a 17.60 | 26\$190 a 69\$800 | | | | |
| Alpiste..... | » | » | 120.238 | \$3.20 a \$6.84 | 20\$630 a 27\$140 | | | | |
| Aveia..... | » | » | 3.998 | \$1.53 a \$2.20 | 6\$730 a 8\$730 | | | | |
| Alhos..... | » | » | 4.200 | Sem cotação em praça | Sem cot. em praça | | | | |
| Batatas..... | » | » | 131.952 | \$ 45 a \$1.90 | 5\$940 a 7\$560 | | | | |
| Cevada..... | » | » | 1.220 | Segundo a classe | Segundo a classe | | | | |
| Carne em conserva..... | » | » | 4.118 | \$0.22 a \$0.48 | \$873 a 1\$040 | | | | |
| Farinha de trigo..... | » | » | 23.465.435 | \$1.40 a \$1.54 | 5\$550 a 6\$200 | | | | |
| Favello..... | » | » | 692.211 | Sem cotação em praça | Sem cot. em praça | | | | |
| Feijão..... | » | » | 93.974 | » | » | | | | |
| cavallar..... | Unidade | » | 167 | » | » | | | | |
| lanar..... | » | » | 230 | » | » | | | | |
| muar..... | » | » | 242 | » | » | | | | |
| suino..... | » | » | 20 | » | » | | | | |
| vacum..... | » | » | 4.153 | » | » | | | | |
| Lã..... | Kilos | » | 40.400 | \$1.45 a \$1.80 | 5\$940 a 7\$100 | | | | |
| Manteiga..... | » | » | 2.504 | Segundo a classe | Segundo a classe | | | | |
| Milho..... | » | » | 178.339 | \$10.85 a \$11.00 | 42\$850 a 43\$350 | | | | |
| Pelles de carneiro..... | » | » | 16.751 | \$2.20 a \$3.36 | 4\$130 a 13\$330 | | | | |
| Plantas vivas..... | » | » | 8 | Sem cotação em praça | Sem cot. em praça | | | | |
| Queijo..... | Volumes | » | 980 | » | » | | | | |
| Sebo..... | Kilos | 4 o/o | 186.687 | \$1.45 a \$1.87 | 6\$200 a 7\$570 | | | | |
| Trigo em grão..... | » | Livre | 17.439.174 | \$2.64 a \$3.31 | 10\$470 a 12\$900 | | | | |
| Vime..... | » | » | 7.900 | » | » | | | | |
| Xarque..... | » | » | 1.342.301 | » | » | | | | |

N. 4.—Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado de Buenos-Aires, correspondente ao 3º trimestre de 1904

CAMBIOS

| DESTINOS | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO |
|---------------------|---|---------------------|--------------------|
| Sobre o Brazil..... | 19\$670 a 20\$300 por £ | 19\$950 a 20\$150 | 19\$300 a 20\$000 |
| » a França..... | Francos 5.03 1/2 a 5.04 por \$1.00 ouro | 5.04 1/2 a 5.07 1/2 | 5.06 1/2 a 5.08 |
| » a Inglaterra..... | Poniques 48 1/16 a 48 1/8 por \$1.00 ouro | 48 1/16 a 48 3/8 | 4.8 7/16 a 4.8 3/8 |
| » a Alemanha..... | Marcos 4.10 a 4.10 1/2 por \$100 ouro | 4.10 a 4.13 | 4.13 a 4.13 1/2 |
| » a Italia..... | Liras 5.01 a 5.02 por \$1.00 ouro | 5.01 a 5.05 | 5.05 a 5.06 |

TAXA DE DESCONTOS

| ORIGEM | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO |
|----------------------|--------------|---------|----------|
| Banco do Estado..... | Convencional | O mesmo | O mesmo |
| » de diversos..... | » | » | » |
| Em Praça..... | 4 % | » | » |

PREÇO DO FRETE

| DESTINOS | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO |
|---------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Santos..... | \$ 3 00 a \$ 3.25 | O mesmo | O mesmo |
| Rio..... | » 3.00 » 5.00 | » | \$ 2.50 a \$ 5.00 |
| Bahia..... | » 5.00 » 6.00 | \$ 5.00 a \$ 7.00 | \$ 5.50 » \$ 7.00 |
| Pernambuco..... | » 6.00 » 8.00 | O mesmo | \$ 5.00 » \$ 8.00 |
| França..... | » 3.00 » 14.00 | » | \$ 3.00 » \$ 6.00 |
| Inglaterra..... | » 3.56 » 8.75 | » | O mesmo |
| Allemania..... | » 3.45 » 13.58 | » | » |
| Estados Unidos..... | » 4.00 » 7.50 | » | » |

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de setembro de 1905

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 471—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 23 de agosto ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e na conformidade do parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso transmittido com o vosso officio n. 415, de 19 do mez anterior, e interposto pelos negociantes Teixeira de Castro & Comp., do vosso acto impondo-lhes a multa de direitos dobrados, de accordo com o art. 547, § 1º da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, por haverem os recorrentes pretendido, pela nota de exportação de 15 de abril proximo findo, reexportar para o porto de Victoria como—sardinhas em salmoura—a mercadoria classificada por decisão dessa alfandega, passada em julgado, como—sardinhas em conserva—e contida nas 30 caixas marca TC&C, importadas do Porto no vapor *P. E. Friederich*.

N. 482—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 14 do corrente, exarado no aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

n. 1.500, de 12 deste mesmo mez, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de tres caixas, marca BS, 99 a 101, vindas da Allemania no vapor *Assuncion* e duas ditas marca «Instituto Benjamin Constant», vindas de França no vapor *Cordilère*, todas contendo material para ensino, destinado ao Instituto Benjamin Constant e adquirido por intermedio das casas Laemmert & Comp. e Lacarriere, Lafaille & Comp.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas: N. 251—Incluso vos remetto para os devidos effeitos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 30 do mez proximo findo, o processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, n. 93, de 11 do mesmo mez e referente á fiança, no valor de 1:725\$, constituída por duas applices da divida publica de 1:000\$ cada uma, pertencentes a Celso Vieira Werneck de Carvalho e pelo mesmo depositada, afim de garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no cargo de escrivão da Collectoria das rendas federaes de Belo Horizonte, naquelle Estado.

N. 252—Remetto-vos, para os fins convenientes, em obediencia a despachado do Sr. Ministro, de 31 do mez proximo passado, o incluso processo encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, n. 95, de 12 do mesmo mez, e referente á fiança de 480\$, prestada por Maria do Amparo Natividade, com o deposito de uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, afim de garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos, no lugar de agente do Correio

na cidade de Monte Carmello, naquelle Estado.

N. 253—Remetto-vos, para os fins convenientes, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 31 de agosto proximo passado, o processo encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, n. 102, de 21 do mesmo mez e referente á fiança de 300\$ em uma caderneta da Caixa Economica, pertencente a Antonio Pereira Guimarães e pelo mesmo depositada em garantia da responsabilidade de Philomena Martins Guimarães e seus prepostos, no lugar de agente do Correio em Matheus Leme, no dito Estado.

N. 254—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 31 de agosto ultimo, incluso vos remetto, para os fins convenientes, o processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, n. 98, de 12 do mesmo mez e referente á fiança de 600\$, em uma caderneta da Caixa Economica, pertencente a Maria Lina de Castro, que a depositou, afim de garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos, no lugar de agente do Correio em Viçosa, naquelle Estado.

N. 255—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 29 do mez proximo passado, remetto-vos o incluso processo, concernente á fiança de 480\$ em uma caderneta da Caixa Economica, pertencente a D. Aspazia de Medeiros, que a depositou em garantia da sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de agente do Correio na estação de Bangü, da Estrada de Ferro Central do Brazil.

N. 256 — Remetto-vos, para os fins convenientes, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 30 do mez proximo passado, o processo referente a fiança, no valor de 480\$, em uma caderneta da Caixa Economica com o deposito de 503\$907, pertencente a Adelino Reis do Menezes e pelo mesmo offerecida afim de garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de agente do Correio na estação de Madureira, da Estrada de Ferro Central do Brazil.

N. 257 — Incluso vos remetto, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 22 de agosto ultimo, o processo referente a fiança de 480\$ em uma caderneta da Caixa Economica pertencente a Julio Augusto de Figueiredo e pelo mesmo depositada em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de agente do Correio na praça da Igrejainha.

— Sr. Henrique R. Nobrega:

N. 131 — Accuso recebido vosso officio-circular n. 1.376 A, de 25 de agosto ultimo, communicando-me havordes, naquella data, assumido o exercicio do cargo do director geral da Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha.

— Sr. director das Rendas Publicas do Thesouro Federal:

N. 34 — Communico-vos, para os devidos offeitos e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 24 de julho proximo passado, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente em officio n. 535, de 4 do corrente, resolveu, em sessão do dia 1, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 2.800\$, prestada por Eduardo Luiz Franco de Sá, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, para garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de collecter das rendas federaes de Cantagallo e Itaocara, no Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 73 — Communico-vos, para os devidos offeitos e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 31 de agosto proximo passado, que não pôde ser approvedo o incluso processo, encaminhado com o vosso officio n. 79, de 27 de dezembro do anno passado, e relativo a fiança prestada por D. Anna Zardo, agente do Correio em Santa Felicidade, nesse Estado, não só porque a cópia do respectivo termo não está devidamente authenticada, como tambem porque deixou de ser remetida por essa delegacia a petição inicial, com as devidas informações.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 206 — Declaro-vos, para os devidos offeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 150, de 20 de julho proximo findo, e interposto por Hermann Lundgren da decisão da Inspectoria da Alfandega desse Estado mandando classificar como—nitrate de potassa, puro—para cobrança da taxa de 400 réis do art. 268 da Tarifa; a mercadoria submettida a despacho, pelas notas de importação ns. 1.820 e 1.943, de fevereiro ultimo, como—nitrate de potassa, impuro—da taxa de 50 réis do mesmo artigo, resolveu, por despacho de 13 do corrente mez, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, dar provimento ao dito recurso, porquanto o facto de haver o Laboratorio Nacional de Analyses considerado de nitro quasi puro duas das amostras da referida mercadoria, que lhe foram enviadas para o necessario exame, não justifica a applicação da taxa de 400 réis uma vez que esta foi estabelecida só para o nitrate de potassa, puro.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 185 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro resolveu, por despacho de 16 de agosto ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, negar provimento ao recurso *ex-officio*, constante do processo transmittido com o officio n. 107, de 15 de maio de 1903, e interposto por essa delegacia, de sua decisão annullando o auto de infração do regulamento dos impostos de consumo, lavrado pelo agente fiscal Mucio de Azambuja Cidado contra Antonio Joaquim Martins, estabelecido no Passo da Estrella, municipio do Lagoado, nesse Estado, por falta de registro de sua casa de negocio.

N. 186 — Communico-vos para os fins convenientes, que o Sr. Ministro resolveu, por despacho de 16 de agosto ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao recurso *ex-officio* constante do processo encaminhado com o officio n. 39, de 22 de fevereiro do corrente anno e interposto por essa delegacia de sua decisão mantendo o acto da Inspectoria da Alfandega dessa Capital, que julgou improcedente o auto de infração do regulamento dos impostos de consumo, lavrado pelo agente fiscal Socrates T. Ribas contra José Viarenzo, estabelecido nessa cidade.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 375 — Declaro-vos, para os devidos offeitos, que o Sr. Ministro, tendo presentes os papeis transmittidos com o vosso officio n. 18, de 18 de janeiro do anno proximo passado e em que essa delegacia recorre da decisão pela qual, dando provimento ao recurso interposto por Luiz Mei, julgou nullo o processo de infração do regulamento dos impostos de consumo contra o mesmo instaurado pela Collectoria das rendas federaes de Nuporanga, em 15 de junho de 1903, resolveu, por despacho de 30 de agosto ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, dar provimento ao alludido recurso *ex-officio*, para o fim de ser mantida a multa imposta por aquella collectoria.

N. 376 — Remettendo-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 5 do corrente, que concede 20 dias de licença ao collecter das rendas federaes em Santa Cruz do Rio Paro, Manoel Pereira de Castro, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 30 de agosto proximo findo, providencias para que o serviço de arrecadação das ditas rendas seja feito pela Collectoria mais proxima, visto que não pôde ser approveda a indicação do mesmo serventuario, de seu filho Joaquim Honorato de Castro, para substitui-lo durante o seu impedimento.

N. 377 — Declaro-vos, para os devidos offeitos, que o Sr. Ministro, tendo presentes os papeis transmittidos com o vosso officio n. 200, de 7 de julho ultimo e relativo ao concurso realizado nessa delegacia para provimento dos logares de Fazenda de 2ª entrancia, resolveu, por despacho de 11 do corrente, approvar o mesmo concurso, mandando, porém, observar a classificação constante da inclusa relação.

Relação dos candidatos a que se refere o ord.ºm supra

1.º—Roberto Augusto Lopes e Antonio Gonçalves Pereira.

2.º—Eurico de Vergueiro, Manoel Aguiar Pereira de Souza e Ernesto Bernardes da Silva.

3.º—Francisco Serapião Serra, Frederico da Silva Souto, Alexandre Leal, Hilario Luiz Leitão, Eugenio Cavalcanti de Araujo, Carlos

André Guerra Pimentel, João Alfredo Guimarães e José Hyppolito Pereira.

4.º—Joaquim da Silva Pinto.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 71 — Communico-vos, para os devidos offeitos, que o Sr. Ministro, a quem foi presente o requerimento transmittido com o vosso officio n. 72, de 27 de julho proximo findo, e em que Aristides Lobão, ex-telegraphista da Repartição Geral dos Telegraphos, recorre da decisão dessa delegacia que lhe negou o direito de continuar a contribuir para o respectivo montepio, por ter recolhido, fora do prazo marcado no art. 20 do regulamento anexo ao decreto n. 912 A, de 31 de outubro de 1890, a contribuição de dezembro de 1901, resolveu, por despacho de 2 do corrente mez, manter a alludida decisão, pr seus fundamentos.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 15 de setembro de 1905

Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias afim de que:

No Thesouro Federal, sejam pagas as dividas do exercicio findo, na importancia total de 14.352\$532, de que são credores J. B. Edelbock, Companhia Urbana de Estrada de Ferro Paraense, Fulden Brothers, Villas Boas & Comp., e o ex-sargento Seraphim Augusto Simões de Araujo (aviso n. 1.408);

A conta das respectivas rubricas do orçamento em vigor, seja paga, no Thesouro Federal a quantia de 35.857\$757, proveniente de impressões e de mais fornecimentos feitos a este ministerio (aviso n. 1.409).

— A Contadoria de Marinha, autorizando a mandar entregar as ex-praças do corpo de marinheiros nacionaes Tiburcio Felix Pereira, Hermogenes da Costa Cabral e Leopoldo de Souza Silveira os peculios, nas importancias, respectivamente, de 94\$838, 55\$233 e 202\$306, que constituiram, o primeiro quando aprendiz da Escola de Santa Catharina, e os dous ultimos da do Rio Grande do Sul (aviso n. 1.464) — Communicou-se ao quartel-general (aviso n. 1.465).

Declarando ter approvedo o termo de despeza lavrado a bordo do *Aciso Vidal de Negreiros*, para inserir o commissario de 4ª classe Silvino José Pontes da responsabilidade de diversos objectos julgados inutilis (aviso n. 1.466) — Communicou-se ao quartel-general (aviso n. 1.467).

Dia 16

Ao Quartel-General da Marinha:

Autorizando a mandar fornecer a Capitania do Porto do Estado de Sergipe um exemplar do *Codigo Internacional de Signaes*. (aviso n. 1.461). — Communicou-se a alludida Capitania (officio n. 1.472).

Communicando que o Sr. Ministro ora autoriza o Commissariado Geral da Armada a fornecer um regimento de signaes de bandeiras de dous pannos a Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Alagoas, e ao encouraçado *Floriano* dous mangotes de borracha e uma mangueira de lona (officios numeros 1.470 e 1.473).

Ministerio da Guerra

Por portarias de 18 do corrente:

Foi exonerado o capitão do corpo de engenheiros João Baptista de Oliveira Irandão Junior do lugar de adjunto da delegacia da Direcção Geral de Engenharia junto ao commando do 7º districto militar.

Foi nomeado adjunto da delegacia da Direcção Geral de Engenharia junto ao commando do 7º districto militar o capitão do corpo de engenheiros João Mariot, sendo exonerado do lugar de auxiliar da delegacia da mesma direcção junto ao commando do 5º districto militar.

Expediente de 14 de setembro de 1905

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Seja eliminado da carga dos proprios nacionaes a serviço do Ministerio da Guerra o edificio em que está aquartelada a força de cavallaria do Estado do Pernambuco, visto declarar o committente do 2º districto militar que não é proprio nacional o prelio em questão e estar ha longos annos excluido esta da jurisdicção do Ministerio da Guerra, tendo sido comprado pelo Governo do dito Estado á Ordem de S. Francisco (aviso n. 555).

Sejam pagas as seguintes quantias:

De 13:917\$751 á Companhia Nacional de Navegação Coasteira (aviso n. 554);

De 10:283\$118, sendo: a Alberto de Almeida & Comp., 46\$304; a A. Ferreira Neves & Comp., 85\$950; a Borlido Montiz & Comp., 11\$840; a Laport, Langgaard & Comp., 38\$500; a M. J. Gomes Ferreira, 117\$600; e a Vicente da Cunha Guimarães, 9:892\$324 (aviso n. 556);

De 6:232\$026, sendo: a Domingos Joaquim da Silva & Comp., 420\$426; a Gonçalves Castro & Comp., 877\$080; a Haupt, Biela & Comp., 2:653\$700; a Laport, Langgaard & Comp., 730\$720; a Luiz Macedo, 16\$200; a Marques & Costa, 945\$500; a Rodrigo Vianna, 502\$ e a Villas Boas & Comp., 84\$400 (aviso n. 557);

De 146\$820 ao Banco Italiano del Uruguay (aviso n. 553);

— Ao chefe do estado-maior do exercito: Concedendo 30 dias de licença ao 2º sargento do 3º batalhão de infantaria Leoncio de Vasconcellos, para tratar da negócios de seu interesse no Rio Grande do Sul;

Declarando que fica sem effeito o aviso n. 829, de 12 do maio ultimo, que manda servir no 8º regimento de cavallaria, até segunda ordem, o alferes do 5º Arthur de Mel o Centeano.

Mandando:

Contar pelo dobro ao tenent do 19º batalhão de infantaria Juvenio Zacharias Marques o periodo decorrido de 6 de setembro de 1893 a 13 de março de 1894, em que serviu no 21º e no 2º batalhão provisório, hoje 38º;

Recolher-se ao corpo a que pertence o alferes do 2º regimento de cavallaria João Manoel da Silveira;

Rectificar nos assentamentos do alferes de cavallaria Francisco Pio Pereira a data de seu nascimento, que é de 5 de setembro de 1872, conforme consta da certidão que se remette;

Servir nos corpos abaixo mencionados os seguintes alferes alumnos:

Arma de artilharia

Augusto da Cunha Duque-Estrada, no 6º batalhão;

João Baptista Mascarenhas de Moraes, no 1º regimento;

Manoel Maria do Castro Neves, no 2º regimento;

João Nepomuceno da Castro Neves, Alarico Honorato do Castro Lago e José Emyglio Rodrigues Galhardo, no 5º regimento.

Arma de infantaria

Antonio Luiz da Costa Santos, no 5º batalhão.

Transferindo:

Para a Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo a matricula do alumno do Collegio Militar Antonio Fernandes Monteiro, conforme pediu;

Na arma de infantaria, os alferes effectivos Boaventura Gonçalves de Abreu, do 33º batalhão para o 36º; Pedro de Mello Soares, do 36º para o 38º; José Donaciano de Barros, do 38º para o 33º; e os alferes deste batalhão, excedentes do quadro, Joaquim Thompson de Godoy e Vasconcellos, para o 15º, e José de Olinia Campello, para o 36º.

Ministerio da Guerra.—N. 1.578—Rio de Janeiro 14 de setembro de 1905.

Sr. chefe do estado-maior do exercito. Em solução ao officio n. 3.130, que me dirigistes em 5 de julho ultimo, vos devolvo o incluso no lelo, que ao mesmo officio acompanhou, do guia de soccorrimto organizado pelo capitão do exercito Luiz Accacio Leyrand, a fim de ser publicado em ordem do dia da repartição a vosso cargo e adoptado no mes no exercito, em substituição do modelo actual.

Saude e fraternidade.—Francisco de Paula Argollo.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 12 de setembro de 1905

Western Telegraph Company, limited, e South American Cable Company, limited, pedindo encerramento do processo referente á cobrança executiva das importancias de 89\$935 e 8\$975, promtida pelo Ministerio da Marinha. — Dirijam-se áquelle ministerio.

Dia 18

Engenheiro Antonio Joaquim de Oliveira Campos, ex-chefe da Commissão de Melhoramentos do Porto do Natal, pedindo permissoes para pagar as contribuições do montepio com que se acha em atraso.—Prove em que data se apresentou na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Pará, para pagar a contribuição relativa ao mez de abril de 1904, e que aquella repartição se recusou a receber a importancia desse pagamento.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 18 de setembro de 1905

Por portaria de 16 do corrente, foi concedida a João Cordeiro da Graça, brasileiro, engenheiro, domiciliado nesta cidade, garantia provisoria, durante tres annos, sobre a propriedade de uma invenção de «um systema de calcamento a blocos de pedra sobre coleção de bituma» (asphaltocimento) natural ou artificial».

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portarias de 16 do corrente:

Foram concedidos 15 dias de licença, para tratamento de saude e em prorrogação da que lhe fora anteriormente concedida, ao praticante da agencia do correio da Estrada de Ferro Central do Brazil Golofredo Moore;

Foi creada uma agencia de correio em Boa Vista, com a denominação de «Antonio Caetano», que deverá ser installada no proximo exercicio, no Estado do Espirito Santo;

Foi creada uma agencia de correio em Arraial de Santo Amaro, municipio de pos, no Estado do Rio de Janeiro.

Requerimentos despachados

Dia 14 de setembro de 1905

Antonio de Almeida Leitão, pedindo pagamento de consignações feitas a seu favor pelo ex-praticante de 2ª classe desta directoria Francisco Martins Soares.—A vista das informações, não tem logar o que requer;

No3 Ferreira de Andrade, agente do correio de S. Luiz Gonzaga, pedindo elevação de classe da respectiva agencia — Indeferido.

Antonio Gonçalves Pereira agente do correio de Santo Antonio do Machado, pedindo augmento de vencimentos.—Indeferido.

Maria Rangel de Souza, ex-agente do correio da estação do Engenheiro Passos, pedindo entrega, pela agencia de Divisa, Estado do Rio, da sua caderneta da Caixa Economica n. 203.758, 3ª serie.—Estando o processo de tomadas de contas da requerente dependendo de approvação do Tribunal de Contas, aguarde oportunidade.

REDAÇÃO

Extracto do Relatorio do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Ensino Superior e Faculdades Livres

(Continuado do n. 216)

SEGUNDA PARTE — FACULDADES LIVRES DE DIREITO

V

CONCLUSÕES

Capitulados os principais elementos historicos sobre a marcha da instrucção superior no Brazil e apreciados no seu justo quilate os institutos juridicos, creados nesta capital pela iniciativa particular, sob o regimen da liberdade de ensino, tal como a decretaram e tão mal a comprehenderam e executaram desde o advento da Republica, não podemos dizer, sem mentir á nossa consciencia, que a situação presente dos estudos academicos seja entre nós muito mais animadora do que a dos cursos gymnasias, que tão dolorosas impressões nos deixaram nos dous relatorios que tivemos a honra de elaborar em principios do anno findo.

Assim nos exprimindo, longe de nós está a intenção de pretendermos comparar, em absurdo paralelo, instituições que se fundaram visando fins elevados e nobres e vivem dos serviços desinteressados dos seus directores e corpos docentes, como as facultades livres que acabamos de examinar, com certas mercenarias pedagogicas que, á sombra de uma lei de equiparações, mal entendida e manca, negociam por ahí abertamente com os diplomas de bacharelato em letras, e, sem a maior impudencia, levam ainda a explorar a venda de preparatorios a retalho.

As reformas, porém, de 1901, vieram collocar os diversos cursos superiores do país, sob o ponto de vista immediato do ensino, em posição ainda mais difficil e tormentosa do que a que os arrastara á serie de desastres inauditos e de medidas tumultuarias que os haviam inteiramente confurbado nos primeiros annos do actual regimen politico. A anarchia tornou-se geral em todos os outros estabelecimentos de instrucção superior.

E, i bem que as escolas juridicas fossem na verdade as que menos soffraram com o

Novos regulamentos que se lhes impuzeram, não é difficil perceber o nenhum criterio scientifico que presidiu á distribuição das materias pelas suas diversas series, começando pela introdução do estudo da *philosophia do direito*, como a disciplina inicial do curso.

Effectivamente, á crise propriamente do ensino juntou-se desde 1890 a crise não menos alarmante do professorado nacional. Os primeiros symptomas graves irromperam com as jubilações forçadas que então se decretaram, como a do conselheiro Justino de Andrade. Capitulando deante da indisciplina, o Governo Provisorio precipitou a desmoralização dos corpos docentes. Logo em seguida, surgiram as nomeações em massa de lentes sem concurso. Em poucos dias, eram brindados com cadeiras vitalicias do ensino primario e secundario desta Capital e das escolas superiores da Republica 184 professores, sendo 97 para estas ultimas. O patronato campeou franca e desassombadamente. Individuos inhabilitados mezes antes para cargos inferiores do magisterio, eram do dia para a noite feitos cathedrauticos. Outros, mais conscienciosos, sentiam vexame de assumir os logares com que haviam sido favorecidos; e arranjavam logo licenças a prazo longo para se prepararem nas materias que teriam de leccionar.

Estes e outros factos faziam nos perder ineiramente o prestigio moral perante os alumnos e os antigos lentes, que os recebiam com o maior desprezo e a mais patente má vontade. Multiplicaram-se assim os escandalos por occasião dos exames. O professor que, durante o anno, mais de uma vez se vira forçado a descer da sua cadeira por falta de estudantes para ouvi-lo, tinha então de julgar examinandos em profusão sem a coragem necessaria para arguil-os com consciencia e severidade. E, para se avaliar semelhantes abusos, basta recordar que, na capital de um Estado, na qual, além da faculdade official, não existiam cursos particulares nem instituto algum livre, se tinham matriculado, em 1892, 281 estudantes, cujas inscrições para exame desceram a 50; e, apesar disso, compareceram aos actos 728 não matriculados, recebendo dentre elles 179 dos respectivos grãos.

Dah, por deante, todas as reformas que se intentaram tiveram sempre por alma o interesse pessoal. Não tardavam mesmo a surgir os partidos academicos em torno deste ou daquelle lente, cujas relações na politica militante lhe garantiam uma certa ascendencia entre os seus pares ou elemento de victoria em qualquer campanha parlamentar sobre as questões de ensino, quando agitadas no Congresso. E logo que, na ordem do dia de qualquer das Camaras, surgia um projecto sobre o assumpto, ou já trazia o placet de um desses grãos-mestres das congregações ou era por elles indirectamente combatido através dos órgãos amigos que possuíam na representação nacional ou ficava dentro de pouco tempo tão deformado por numerosas emendas, que acabava por perder de todo a sua primitiva feição.

O resultado de tudo isto tem sido sempre as leis de ensino não estarem votadas entre nós e já se apontarem os movéis subalternos a que obedece a sua decretação. Si se creiam cadeiras, préviamente se sabem os individuos que as teem de occupar, pois só para elles são instituidas. Si se suprimem cargos, como superfluos ou inuteis, não é difficil descobrir-se através de taes medidas a pequena vingança pessoal, exercendo-se occultamente ou tirando desforras de mesquinhas questiunculadas do campanario escolar, não menos estreito e odioso que o das lutas politicas de arraial.

De todos esses vicios de origem, resentiram-se, infelizmente, as reformas de 1901. E, si em nenhum dos regulamentos, então baixados para os cursos superiores da Republica, mais se accentuaram os egoismos e despiques individuais do que em relação á Faculdade de Medicina, em qualquer outro estabelecimento o ensino não soffreu mais do que na Escola Polytechnica.

Uma analyse succinta, feita sobre a distribuição das materias pelos diversos annos do curso fundamental e dos especiaes deste instituto, bastará desde logo para demonstrar a desastrada e inepta organização dos seus estatutos em vigor; e si a essa ligeira critica se juntar a narrativa fiel e desapassionada do modo por que são orientados os estudos nas suas diversas series de disciplinas, a conclusão a se tirar será das mais dolorosas e desalentadoras.

Effectivamente, pelo regulamento actual a que acima nos referimos, comprehende o 1º anno do curso fundamental da Escola Polytechnica tres cadeiras. A primeira destas abrange o ensino da *geometria analytica* e do *calculo differencial e integral*. E, como se sabe, esses estudos se tornam o preparo indispensavel aos alumnos que, no anno seguinte, terão de enfrentar com os problemas complicados da *mecanica racional*.

Sendo assim, ou o lente daquella vasta cadeira tem de abandonar a exposição da *geometria analytica* para entrar logo na explicação da segunda parte do programma que lhe compete, referente ao *calculo differencial e integral*, o que é um absurdo, ou sacrifica este ultimo estudo, facto que habitualmente acontece. O resultado é que o professor nunca chega nas suas proleções annuaes, por exemplo, ao ponto relativo á integração das equações differenciaes, que, não precisamos dizer, são inteiramente indispensaveis ao estudo da *mecanica racional*.

Por seu lado, os trabalhos praticos desse anno são uma verdadeira tortura para os alumnos que os queiram levar a serio. Exige-se destes o levantamento de plantas, quando noções algumas tiveram ainda de *topographia*, materia que só se cursa no 2º anno.

Dão-se-lhes instrumentos, de que não poderão usar, antes de primeiro aprenderem certas noções de physica, tão mal alinhavadas são as que, em geral, recebem nos estudos secundarios, feitos em estabelecimentos publicos, onde os desfalcados laboratorios que existem vivem quasi todos no mais completo abandono, ou prestados nos cursos particulares equiparados onde, em um ou dous armarios, meia duzia de machinas e alguns frascos de reactivos, já mais usados, simulam o material exigido pela lei.

Accresce ainda que taes exercicios praticos são quasi sempre dirigidos pelo lente da cadeira de calculo, pouco adestrado nessas lides, como homem de gabinete, quando deveriam ser guiados por um engenheiro educado nos trabalhos de campo.

O que falta, todavia, á primeira cadeira do anno inicial da escola, sobre a segunda, que comprehende o estudo da *geometria descriptiva* e suas applicações. Esse curso, brilhantemente dado pelo Dr. Ortiz Monteiro, actual director do estabelecimento, só poderia merecer uma observação: seria a de ter um demasiado desenvolvimento para os aspirantes á carta de engenheiro. Esse illustrado professor é, contudo, um dos poucos que, entre os seus collegas, percorre todo o programma da materia a seu cargo.

A 3ª cadeira, ainda desse anno, compõe-se de *physica molecular, optica applicada á engenharia, electro-technica e meteorologia*. O cathedrautico, que é aliás competentissimo, infelizmente pouco tem demonstrado as suas

aptidões para o magisterio, pois tem vivido sempre ausente da escola em multiplas commissões, que hão reclamado o concurso do seu bello talento. O professor que o tem substituido começa por sua vez as suas explicações baseando-as em conhecimento de calculo, que os alumnos ainda não possuem, o que produz a anarchia do curso desde o seu inicio.

Ha mais a notar o facto curioso de sahirem os estudantes formados sem saber *acustica nem calor*, partes essas excluidas do programma. E o que é mais estranhavel ainda é que, deante dos progressos da electricidade na engenharia moderna, na Escola Polytechnica do Brazil fiquem limitados os estudos dessa especialidade ao que se aprende, entre outras muitas cousas, na 3ª cadeira do 1º anno do curso fundamental!

Existe ainda nesse anno uma aula de *desenho de aguadas*, mas o pouco caso que ligam á sua existencia todos os estudantes basta para explicar desde logo a inutilidade do seu estudo em uma escola superior, quando deveria fazer parte das provas de admissão ao estabelecimento.

Si isso se dá em relação ao 1º anno, não menos edificante será uma ligeira analyse sobre as materias que constituem o 2º. Assim é que a 1ª cadeira, destinada ao ensino do *calculo das variações e da mecanica racional*, é por demais sacrificada através do extenso programma que ha a percorrer. Dahi não ser leccionado o *calculo das variações*, quando de certo ponto em deante é indispensavel ao estudo da materia. Dahi o seu illustrado docente que, além de engenheiro, é um medico de grande nomeada e de ainda maior clientela, talvez preferir dar lições de cousas em pittorescos folhetins fallados a entrar pelos dominios aridos e complicados da sciencia, de que foi todavia um dos mais fervorosos cultores.

Em compensação, ha nesse anno a 2ª cadeira, em que o ensino da topographia é magistralmente dado pelo erudito Dr. Henrique Kingston, que á mais comprovada competencia reúne um methodo admiravel na exposição de tão importante disciplina, ás suas mãos confiada. O estudo de topographia é um dos mais proveitosos que se faz na Escola Polytechnica.

Quanto á 3ª cadeira, que comprehende o ensino da chimica, a reforma de 1901 supprimiu do seu programma a parte geral, começando as lições pela chimica descriptiva; e, como na maior parte das vezes, os estudantes noções nenhuma trazem desse curso ao se matricularem na escola, o resultado é que pouco lucro auferem das explicações que recebem, presuppondo falsamente o lente que as dá e que pouca vocação tem para o exercicio do seu posto, estar pisando em terreno já conhecido até certo ponto pelos seus ouvintes.

Ha, porém, nessa serie ainda, a aula de desenho topographico, que, brilhantemente dirigida pelo professor Cabrita, mestre entre os mestres, é quasi que uma nota dissonante pelos conhecimentos praticos distribuidos, através do chaos de theorias, em que alli vivem esterilmente mergulhadas, annos e annos, futuras esperanças de nossa engenharia.

Passando ao 3º anno, ha logo a observar o que ocorre na 1ª cadeira destinada ao estudo da *trigonometria espherica, astronomia theorica e practica e geodesia*. Como outros collegas seus, o cathedrautico respectivo tem vivido tambem sempre em constantes licenças para poder desempenhar arduas e multiplas commissões que lhe teem sido confiadas. Além da larga extensão das materias do programma a sobrecarregar demasiadamente os alumnos, o substituto, que está continua-

mente em exercício e que é sem contestação um espirito superior e illustrado, é um adepto entusiastico da chamada *mathematica nova*; e, nestas condições, baseia todo o seu curso em theorias que o seu auditorio inteiramente desconhece. O resultado é que os alumnos chegam em geral ao fim do anno lectivo sem sabor determinar uma latitude, tendo aliás muitos feito esforços consideraveis para acompanhar conscientemente as prelecções do mestre. E este, que dá antes mecanica celeste do que astronomia, acaba por não proferir uma só palavra sobre geodesia, que é tolavia uma das materias de que mais carece o engenheiro na sua vida pratica.

O docente da 2ª cadeira, isto é, de *mecanica applicada, cinematica e dynamica applicadas, theoria da resistencia dos materiais e grapho-estatica*, tambem tem esta-lo sempre ausente desta Capital em varias empresas no estrangeiro.

O professor que o tem substituido, o Dr. Ferreira Braga, incontestavelmente um dos nossos luminares em mathematica pura, apesar de todos os esforços, nunca pôde percorrer todo o programma a seu cargo. Só por excepção, é facto sabido, foi a parte dessa cadeira sobre resistencia de materias e grapho-estatica leccionada uma vez. E talvez não haja exagero em se dizer que o engenheiro que ignora esses assumptos é quasi um analfabeto na sua profissão.

Finalmente, quanto á 3ª cadeira desse ultimo anno do curso fundamental, abrangendo a *mineralogia systematica, a geologia e a paleontologia*, é uma das que mais honram o magisterio nacional, regida como é pelo Dr. Nerval de Gouvêa, que faz annualmente brilhantissimo curso. E notaveis tambem se tornam as aulas de desenho e construção de cartas geodesicas, confiadas a competantissimo profissional.

Considerações identicas ás que acabamos de formular bem poderiamos estender aos diversos cursos speciaes desse instituto official de instrução superior. Bastar-nos-hão, todavia, mais algumas palavras sobre o curso propriamente de engenharia civil.

A 1ª cadeira do primeiro anno dessa especialidade abrange *estudos dos materiais de construção e determinação experimental de sua resistencia, estabilidade das construções, tecnologia das profissões elementares e do constructor mecanico*. Apesar de muito sobrecarregado o substituido dessa secção com o exercicio simultaneo de diversas aulas que accumula, o programma dessa materia regularmente cumprido, si bem que muito decurado na sua parte pratica.

Mais completo, todavia, é o curso de *hydraulica*, que constitue a 2ª cadeira sob a intelligentissima direcção do Dr. João Welippe Pereira, professor sem duvida dos mais notaveis da escola. Os estudantes chegam ao fim do anno lectivo com um preparo magnifico em tudo que se relaciona a abastecimento de agua, esgotos e hydraulica agricola. O cathedratico percorre toda a materia com a mais segura competencia, demonstrando excellente methodo do ensino.

Infelizmente, não se pôde dizer o mesmo da cadeira mais importante do anno, a de *estradas de ferro e de rodagem, pontes e viaductos*. O docente limita todos os seus esforços em fazer o historico das estradas de ferro. Não dá uma unica lição sobre *pontes*, o ponto principal da cadeira. E, sendo embora o unico lente no estabelecimento autor de um compendio sobre o assumpto que professa, procura dar-lhe circulação entre os alumnos, que fazem desse livro o mais pittoresco divertimento reeditando sobre elle commentarios que, na vida interna da Escola, guardam a mais famosa tradição.

Quanto á 4ª cadeira desse anno sobre *economia politica e finanças*, apesar de proficientemente dirigida, é das taes que os estudantes cognominaram na gíria academica *jacas*; raros são os que se abalançam a dedicar-lhe algumas horas de attenção, certos da benevolencia proverbial com que são julgados no competente exame.

Ha ainda a mencionar a aula de *trabalhos graphicos relativos á tecnologia do constructor mecanico, a estradas de ferro e respectivo material fixo e rodante e a pontes e viaductos*; e, felizmente, para os que querem estudar, acha-se ella a cargo do illustre Dr. Pedro Vianna da Silva, que até certo ponto procura supprir pela pratica o nenhum ensino theorico ministrado pelo proprietario de tão importante cadeira.

No segundo e ultimo anno de engenharia civil, não menos deficientes e anarchizados são os estudos que se fazem. E, si o curso da 1ª cadeira, que trata de architectura, hygiene de edificios e saneamentos das cidades, é muito bem feito pelo lente Dr. Chagas Doria, não se pôde usar das mesmas expressões relativamente ás tres outras restantes. A de *navegação interior, portos de mar e pharões*, é doloroso dizer-se, viva inteiramente acephala: os alumnos não aprendem na escola sobre tão capital assumpto, a que está hoje ligado em grande parte o futuro do Brazil. O que se ensina na de *machinas* não corresponde aos progressos da engenharia: está atrazado 10 annos.

Este anno, por exemplo, o professor que substituiu o cathedratico e que é aliás um bello talento, afastou-se inteiramente do programma; começou a fazer digressões sobre a leitura das revistas que recebe da Europa e dos Estados Unidos; e o resultado foi que, quando teve de tratar da parte da cadeira referente ás locomotivas, não deu uma só palavra sobre tão importante assumpto e preferiu fazer um curso de *navegação aerea*.

Quanto á 4ª cadeira desse anno, basta dizer-se que, regida pelo Dr. José Agostinho dos Reis, comprehende o estudo de direito constitucional e administrativo, para que se conclua logo que não ha alumno que a estude, seguindo assim a tradição que vae encontrando alli estabelecida, desde muitos annos.

Estas considerações, segundo nos parece, são sufficientes para caracterizar a penosa situação a que infelizmente se acha reduzida a nossa Escola Polytechnica e de que urge quanto antes libertal-a. Não pôde, na verdade, ser mais incompleta nem menos proveitosa a instrução que ora recebem nesse instituto superior da Republica os futuros engenheiros nacionaes. Os estudos alli feitos nada tem de praticos. Os alumnos sabem dos bancos academicos apenas com muitas theorias, e estas mesmas algumas vezes prejudicadas pelas desencontradas e antagonicas doutrinas pregadas por certos lentes. É que, ao plano geral de ensino, falta a unidade tão necessaria aos cursos de sciencias, que se prendem umas ás outras pelos mais intimos elos. Só se preoccupando em geral cada professor com a sua cadeira e elaborando o seu programma como bem lhe parece, pouco se lhe dá, na mór parte dos casos, saber o que aprenderam e como aprenderam os seus alumnos nos annos anteriores. Os lentes, que não tem compendios proprios e que se furtam a seguir tratados alheios, que bem poderiam indicar aos estudantes, nem ao menos imitam a pratica fecunda da Escola de Pontes e Calçadas de Pariz, na qual os docentes já trazem para as aulas as suas prelecções mimeographadas, distribuindo-as, terminada a exposição, pelos assistentes. Os exercicios praticos vivem geralmente aban-

donados ou se resumem certas vezes em excursões de mero recreio, sem os menores resultados scientificos. E, quanto ao estudo de desenho, é inteiramente sacrificado pela má distribuição nos horarios que marcam 60 minutos para cada aula, tempo esse que fica reduzido quasi á metade, devido á necessidade dos alumnos de prepararem em cada sessão o material de que vão usar, operação essa que não pôde ser rapida. Na Escola Polytechnica de S. Paulo, sem duvida muito superior á desta Capital, este ultimo inconveniente já foi abolido, si não me falha a memoria, designando-se um dia inteiro na semana para estes exercicios. E, segundo sabemos, é esta uma das idéas por que se está batendo o professor Cabrita, que incontestavelmente é um dos mais brilhantes ornamentos do nosso magisterio superior. Quasi todos os laboratorios vivem, por seu lado, no mais lastimavel abandono. O de physica, por exemplo, tem certos aparelhos em um compartimento em que a luz quasi não penetra. Em summa, quem quizer ter uma prova do desleixo em que tudo anda alli visite o posto astronomico da escola e peça para ver os diversos instrumentos a elle pertencentes...

Si, portanto, como acabámos de ver, o regulamento de 1901 só veiu agravar os males de que já se resentiam os estudos polytechnicos entre nós, tudo está indicando que uma nova reforma se impõe no sentido de imprimir-lhes uma orientação mais segura e pratica, subordinando-os ao mesmo tempo a um criterio scientifico definido.

Sem pretendermos formular um plano de reorganização de ensino, parece-nos contudo que já satisfariam em boa parte as aspirações do momento, entre os que desejam merecer o verdadeiro nome de engenheiros civis, os estatutos em que, aproveitando-se os proprios elementos existentes, se dispuzessem as materias da seguinte forma:

CURSO GERAL—I anno—1ª cadeira—Geometria analytica; 2ª cadeira—Geometria descriptiva; 3ª cadeira—Calculo differencial, integral e das variações. Aula: topographia;

II anno—1ª cadeira—Mecanica racional; 2ª cadeira—Geodesia e astronomia; 3ª cadeira—Physica. Aula: desenho topographico, trabalhos graphicos do topographia;

III anno—1ª cadeira—Resistencia dos materiais e grapho-estatica; 2ª cadeira—Chimica mineral e analytica; 3ª cadeira—Mineralogia e geologia. Aula: desenho e construção de cartas geodesicas; desenho e projectos de mecanismos.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL—I anno—1ª cadeira—Electricidade; 2ª cadeira—Economia politica e finanças, direito constitucional e administrativo; 3ª cadeira—Construção. Aula: stereotomia;

II anno—1ª cadeira—Hydraulica; 2ª cadeira—Architectura; 3ª cadeira—Estradas de ferro e de rodagem, pontes e viaductos. Aula: trabalhos graphicos relativos á tecnologia do constructor mecanico e estradas de ferro e respectivo material fixo e rodante;

III anno—1ª cadeira—Machinas; 2ª cadeira—Hygiene e saneamento das cidades; 3ª cadeira—Portos de mar, navegação interior e pharões. Aula: desenho e projectos de architectura, construções hydraulicas e saneamento das cidades.

Para as Faculdades de Medicina não menos fataes foram as reformas de 1901. O interesse meramente pessoal que as inspirou resalta a cada passo nas menores alterações feitas ao antigo plano do curso. Parece que abusaram de um modo cruel e insidioso da boa fé e do grande coração do brasileiro illustre a quem confiara o Governo a delicada missão de propor a reorganização geral dos nossos estudos medicos.

Já não fallando na desordem scientifica que o actual regulamento gerou, nem nos desgostos profundos que produziu na maior parte dos lentos que tinham a mais reconhecida capacidade profissional e faziam as suas aulas um verdadeiro sacerdocio, souve suppressões de cadeiras que equivaliam a inqualificáveis attentados.

Entre estas, destacou-se em primeira linha, provocando as mais justas repulsas, não só dentre os alumnos de todos os annos da escola, como dos espiritos sensatos que conheciam de perto a vida intima e a propria historia do estabelecimento, a suppressão da cadeira de physica medica.

Efectivamente, no momento mesmo em que o Ministro do Interior, Dr. Epitacio Pessoa, em um dos seus importantes relatorios annuos, clamava contra a decadencia dos estudos secundarios entre nós, profligando asperamente os abusos praticados á sombra da lei das equiparações nos gymnasios particulares e promovendo a reorganização urgente dos officios, abolia-se o ensino de physica magistralmente dado na Faculdade de Medicina desta Capital, para só fallar no instituto que mais de perto temos acompanhado, pelo erudito e incomparável mestre, o Dr. Martins Teixeira!

Houve mesmo nesse triste attentado um duplo crime de lesa-patriotismo.

Em primeiro lugar, não havendo em o nosso actual regimen de instrucção publica um curso de sciencias e lettras perfeitamente organizado, de modo a proporcionar aos aspirantes a qualquer escola superior um preparo basico de physica e chimica, capaz de dispensar uma cadeira especial dessas materias em taes estabelecimentos, seria um absurdo supprimil-as, quando essas verdades mesmas eram confessadas em solenne documento publico.

A physica, de certo, tem no curso das faculdades de medicina consideravel importancia. E' nos seus conhecimentos que se inicia e se aprofunda o *methodo experimental*, tão em voga hoje nos processos clinicos. Tem ainda a particularidade de serem hoje os seus estudos parallelos aos da physiologia: a circulação do sangue correspondendo á hydrostatica e á hydrodynamica; o calor e o trabalho da machina humana á thermologia geral; audição á acustica, e assim por deante.

Algumas das partes da physica interveem ainda poderosamente no diagnostico, como a percussão e auscultação, as pesquisas thermometricas e electricas e as investigações microscopicas. Em uma palavra, os agentes, largamente estudados pela physica, taes como o calor, o frio, as vibrações, a luz em sua consideravel variedade de phenomenos, a electricidade estatica e dynamica e o magnetismo, fazem hoje importante parte da boa therapeutica.

É-se assim claramente que, no estado presente da nossa instrucção secundaria, uma tal sciencia não poderia ficar reduzida para os aspirantes aos cursos medicos a uma simples disciplina preparatoria, estudada em estabelecimentos que não possuem laboratorios que moregam este nome; mas deveria continuar a fazer parte dos proprios programas das faculdades, dos quaes, todavia, foi irreflectidamente eliminada.

Em segundo lugar, havia uma circumstancia muito relevante a ponderar, quanto á cadeira de physica da Faculdade de Medicina desta Capital, pelos promotores da mal-fadada reforma de 1901.

Tratava-se de um caso especialissimo. Essa cadeira, de anno para anno, fóra conquistando naquella escola tão grande e merecida nomeada, que, pôde-se dizer, não prezencia mais ao estabelecimento, exclusivamente; era um curso para o qual affluam

ouvintas de todas as classes sociais e de quasi todas as casas de ensino publico e particular, na ancia de assistir ás proleções do mestre illustre e venerado, a cujos esforços o Brazil devera um gabinete de physica, como igual não se encontrava entre nós e melhor não havia talvez em muitas academias estrangeiras. Tudo que alli existia era obra desse benemerito professor, que no seu longo tirocinio mui raras vezes falhara aos seus deveres, desdobrando a sua prodigiosa actividade entre as aulas theoreticas e praticas, promovendo todos os annos a aquisição do instrumental novo que os progressos da sciencia iam aconselhando e chegando a dirigir os melhoramentos materias introduzidos no amphitheatro onde dirigia a palavra aos seus alumnos e cujas qualidades acusticas e primorosa installação electrica se tornaram em pouco tempo objecto de admiracão geral.

A nada disto, porém, attenderam os reformadores de 1901. Apesar dos protestos do mestre, que tanto se notabilizara no desempenho do seu cargo, foi elle posto logo em disponibilidade activa. E tudo que, com tanto carinho, sacrificios e abnegação, construiu durante largos annos naquelle bello amphitheatro e importantissimo gabinete contiguo, onde se achiavam scientificamente dispostos todos os mais aperfeiçoadosapparelhos e instrumentos da physica moderna, tudo foi posto por terra e removido em poucos dias para o local empoeirado e sombrio onde hoje ainda se encontram no mais completo abandono muitos dos mais preciosos e delicados inventos com que o Brazil conseguiu com os maiores esforços enriquecer as suas colleções scientificas.

Infelizmente, os estreitos limites deste trabalho não comportam muitas observações semelhantes sobre outros desastres de que foi causa o actual regulamento das faculdades de medicina.

Quem indaga, contudo, as origens da triste situação presente do nosso ensino medico, não tarda a se convencer de que foi um erro gravissimo a reforma que se fez do regimen constituido sobre os planos do Visconde de Saboia e de que voltar até certo ponto ao passado seria, neste momento, o melhor alvitre, porque equivaleria a varrer a anarchia dos estudos e restabelecer os sobre bases seguras e fecundas.

Efectivamente, os estatutos, decretados por inspiração daquelle notavel professor, uma vez ligeiramente modificados nos pontos que pudessem contrariar os progressos da sciencia, seriam bastantes para assegurar de novo o florescimento das nossas faculdades de medicina, restituindo-lhes os creditos que haviam conquistado em poucos annos e que ora se acham profundamente desmerecidos.

Seria possível mesmo que uma tal reforma precipitasse a solução de problemas que ultimamente tem estado em debate em relação ao ensino medico, taes como os da creação da cadeira de pathologia e therapeutica intertropicas e da clinica especial das molestias do ouvido.

A idéa da instituição da primeira dessas cadeiras aliás não é nova. Já em principio de 1880 fóra agitada na nossa imprensa. E' no seu longo parecer apresentado á Camara dos Deputados sobre o decreto de 19 de abril de 1879, decreto chamado do *casulo Verde*, assim se exprimia em 1882 o Sr. Ruy Barbosa:

«E' um desideratum, cuja realizacão consideramos como da mais imperiosa urgencia, e possuirmos uma cadeira de pathologia e therapeutica intertropica. Enfermidades ha, peculiarmente endemicas em nosso paiz, e cujo tenebro dominio se alarga de dia em dia, como o *beriberi*, para não fallarmos na

febre amarella, sem que a experiencia dos estudos europeus nos possa auxiliar, para o conhecimento da natureza desse mal, com o subsidio estrangeiro, do que, até hoje, vive, na maxima parte, em nossa terra, a medicina, baldia, ordinariamente, de originalidade e iniciativa, entre nós, pela ausencia de estudos experimentaes e especiaes, que a reformar se propõe a animar, collocando-os na primeira plana, como a mais vital necessidade da instrucção em nossa patria.

O substitutivo autoriza, portanto, o Governo a fundar essa cadeira, em encontrando quem a possa desempeñar com a proficiencia que requerem as difficeis condições dessa especialidade. Estabelece-la, provendo nella professores vulgares, seria peor que não a ter, pois desse modo immobilizaríamos nas mãos de incapazes, por muitos annos, um instrumento do civilização, de sciencia, de humanidade, que mais dia menos dia podemos encontrar quem meneie habilmente, com proveito para o nome de nossa terra e a felicidade da nossa população. A commissão entende que, para esse fim, o Governo não deve poupar esforços e sacrificios. E' aos homens de mais alta gradação na sciencia, ainda que os vamos buscar fóra do paiz, que pertence inaugurar entre nós esse estudo, que fazemos votos por ver iniciado quanto antes.»

Quanto á creação entre nós da cadeira de clinica das molestias do ouvido, tem sido muito citada a notavel conferencia feita no VII Congresso Internacional de Otolgia, realizada o anno passado em Bordeaux, pelo prof. Politzer. Nessa importante communicacão demonstra o reputado clinico, deante de argumentos irrefragaveis, que a otiatria não pôde ser considerada inferior ás outras especialidades que, como a dermatologia e a ophthalmologia, tem cursos proprios nas escolas medicas.

E conclue provando que, si a maior parte das molestias destas clinicas provocam apenas perturbacões funcioneas, não são poucas as molestias dos ouvidos que põem a vida do doente em perigo.

Sjá, porém, como for, o certo é que a experiencia, ligada á serie tristissima do factos a que acima alludimos, além de muitos outros, que vivem palpitando na consciencia de todos que dirigem as suas vistas para a crise presente da instrucção publica no Brazil, está pateando a necessidade instante de se promover, o mais breve possível, uma reforma geral e definitiva em todo o ensino superior da Republica.

Para se alcançar esse *desideratum*, não ha sacrificios e dispendios que sejam de mais, pois tudo parece anunciar que a nossa Patria está prestes a jogar os seus proprios destinos na lucta economica que mais e mais vaee convulsionando todo o mundo civilizado e ameaça a cada passo tragar os povos fracos e incultos.

Já em 1882, justificando um plano complexo de ensino, pelo qual imaginava, além de nobilitar a vida agricola do paiz e dar maior lustre á commercial, melhorar ainda as carreiras profissionais existentes, o conselheiro Almeida e Oliveira, que então representava, com grande brilho, no parlamento, a antiga provincia do Maranhão, assim se expressava na sessão de 17 de setembro da Camara dos Deputados:

«Do meu projecto se pôde dizer uma coisa que me faz tremer, não por elle mas pela causa que elle defende—requer muito dinheiro.»

Mas a Camara é bastante illustrada para saber a correlatividade que existe entre o desenvolvimento do espirito e os progressos da especie humana, entre o saber e o poder, a sciencia e a produção, a produção e a riqueza.

Em resposta á objecção, limito-me, pois, a dizer que o simples sacrificio da despeza não deve ser obstaculo á obra de reconstrução geral que está pedindo o nosso desconjunctado organismo social e politico.

Eu peço uma reforma gradual, mas systematica, e para custeal-a indico meios que sempre darão alguns resultados.

A pretexto de economias, temos adiado, como cousa menos urgente, a resolução que reclama a pobreza intellectual do Brazil, como si não fosse certo que na instrução publica está o segredo da multiplicação dos paes, e o ensino restitue cento por um o que com elle se gasta. Entretanto, fatalmente illudidos por falsos dados, tem o Governo e a Camara augmentado despezas de outros serviços imprudativos, de modo que, podendo ter gasto para melhorar, temos gasto para piorar de condição. Verdade ou não, que a partir de 1874 tem a renda publica, segundo os calculos do Thesouro, augmentado cerca de 20.000.000\$, o que é certo é que, si tivéssemos applicado a metade dessa quantia a melhorar as condições da instrução do paiz, estaria este produzindo mais e caminhando para a prosperidade, mas por termos commettido e ainda agora commettermos o erro de adiar a questão do ensino, de não a considerarmos primeira entre as primeiras, é que estamos tão atrasados e nunca foi tão assustador o estado das nossas finanças.

O Brazil quer ou não quer sair do marasmo em que vive, desenvolvendo a instrução publica e fazendo desta, a um tempo, a base da sua produção e da sua riqueza, e o centro de resistencia á crise com que o ameaça o elemento servil prestes a desaparecer?

Si quer, o meio effcaz, o meio unico possível é declarar a instrução o primeiro interesse publico e com ella gastar quanto for preciso.

Dahi nos virá riqueza, patriotismo e população para quanto for mister. As relações em que a instrução está para o augmento da riqueza e o augmento da população, assim como para o desenvolvimento da industria e das artes e as diversas manifestações da civilização, são phenomenos tão communs que eu não preciso demonstral-os.

Todos sabem perfeitamente a progressão por assim dizer geometrica, em que augmenta o capital empregado na cultura moral dos povos.

As vezes, e isso tem succedido a outras nações, só um individuo ganha pela instrução dá milhões ao seu paiz.

Eu me acanho, Sr. presidente, de citar exemplos perante uma Camara tão illustrada como esta. Mas peço venia para recordar que só a James Watt deve a Inglaterra a maior parte da sua opulencia. James Watt, tornando o vapor industrial, fez nascer a industria do carvão de pedra; e a industria do carvão de pedra, as construcções dos estaleiros britannicos e as numerosas fabricas que allí anima o vapor, em menos de 25 annos deram ao povo inglez occupação para 800.000 homens, ao paiz meios de monopolizar o commercio do mundo.

Si, porém, é outra a vontade do meu paiz, deixemo-nos de fallar em instrução publica e resignemo-nos á sorte que nos reserva a nossa ignorancia, andarmos a reboque de outros povos, que não tem os mesmos elementos de vida que possuímos, mas sabem cuidar da educação da mocidade como meio de arrancar á natureza os bens que ella esconde ao ignorante e só descobre á intelligente actividade do homem culto.

Dizia Laboulaye da França napoleonica: «E' o paiz onde mais se falla em liberdade e onde esta menos se pratica.»

Do Brazil não se pôde dizer unicamente que é o paiz onde mais se falla em riqueza, onde mais se enche a bocca com esta palavra e onde a riqueza é menos real, ligando-se o facto ao desprezo da instrução, pois é certo e ainda ha pouco vi em uma estatística de Hippau sobre as nações representadas na exposição internacional de Philadelphia, que, em materia de instrução, abaixo do Brazil só estão a Turquia e o Egypto. Pôde-se dizer, Sr. presidente, que somos umas crianças, queremos resultados que não promovemos, para os quaes não empregamos os necessarios meios; desejamos que a arvore abaixo os ramos carregados de fructos, de modo que só nos seja preciso alçar a mão para colher-os.»

Hoje, como em 1882, a nossa situação não é menos desanimadora em relação ao ensino publico. Continuamos a considerar o problema da instrução nacional como um assumpto de ordem secundaria para a existencia social. Mudando-se, embora, as instituições, os costumes mantiveram-se os mesmos.

Deante, porém, da lição do passado, por nós rememorada neste trabalho, e em face das incertezas que pairam sobre o nosso futuro continental, não é mais licito nem patriótico concluir-se que nos devamos conservar na profunda e patriarchal apathia com que outrora se encarava o desenvolvimento mental e economico do nosso povo.

A politica do *laissez faire, laissez passer*, já não pôde constituir entre nós, como em qualquer outro paiz civilizado da actualidade, uma fórmula de governo. O momento é de acção e de lucta para todas as nações que aspiram progredir e viver livres. E, apertado por esta gargalheira de democracias revoltas, anarchizadas e sanguiscentas da America Latina, em que o caudilhismo pretoriano tem tão larga e sinistramente proliferado, só resta ao Brazil, para assegurar a sua destinação historica no continente, promover o seu engrandecimento economic por um impulso decisivo ás suas instituições de ensino, tomando por divisa o grito de alarma do velho estadista inglez — EDUCATE, EDUCATE OR PERISH!

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1905.

DUNSHEE DE ABRANCHES.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que os julgamentos das appellações: civil, n. 3.033, appellante, o Conselho do Tribunal Civil e Criminal; appellados, João Vieira de Castro e sua mulher, commercial n. 3.035, appellante, D. Mi-guella Ismens; appellado, Antonio José Ferreira, terão lugar na sessão da Primeira Camara, no dia 21 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Córte de Appellação, em 18 de setembro de 1905.—O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Sessão da Primeira Camara em 18 de setembro de 1905

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR ESPINOLA — SECRETARIO, DR. EVARISTO GONZAGA

Compareceram os Srs. desembargadores Dias Lima, Tavares Bastos, Dodsworth, Afonso de Miranda, Montenegro, Ataulpho de Paiva, Dr. Moraes Sarmiento, procurador geral do districto.

JULGAMENTOS

Aggravo crime

N. 41 — Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; aggravante, Joaquim Jacobino Freire; aggravada, a justiça.—Não tomaram conhecimento do aggravo por não ter cabimento este recurso na hypothese dos autos.

Aggravo de petição

N. 211 — Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; aggravante, José Maria Leite; aggravada, a Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Vera-Cruz. — Negaram provimento ao aggravo.

N. 215 — Relator, o Sr. desembargador Dias Lima; 1º aggravante, Manoel Alves do Magalhães; 2º aggravante, Domingos José de Lemos Reis; aggravados, Eugenio Ferreira da Cunha e outro, liquidante da firma Viana, Magalhães & Comp. — Negaram provimento ao aggravo.

N. 216 — Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; 1º aggravante, Barros Teixeira & Comp.; 2º aggravante, a Fazenda Municipal; aggravados, os mesmos.—Deram provimento, em parte, ao aggravo da 2ª aggravante para mandar que o juiz *a quo*, reformando a decisão aggravada, faça correr a execução sobre a quantia de 53.424\$013 ficando prejudicado o aggravo do 1º aggravante, contra o voto do desembargador Montenegro, que negava provimento a ambos os aggravados.

N. 220 — Relator, o Sr. desembargador Dodsworth; aggravante, a menor Gloria, por seu tutor Adelino Fernandes da Cunha; aggravado, Manoel Ribeiro Vinha.—Vencida a preliminar de se tomar conhecimento do aggravo, negaram ao mesmo provimento. O desembargador Ataulpho não esteve presente.

N. 221 — Relator, o Sr. desembargador Montenegro, aggravante, Dr. Frederico do Albuquerque Fróes; aggravados, Dr. Alberto de Oliveira Maia e sua mulher.—Negaram provimento ao aggravo.

N. 222 — Relator, o Sr. desembargador Afonso de Miranda; aggravante, Firmino Francisco Lopes; aggravados, Candido d'Antes, sua mulher e os syndicos da fallencia Candido d'Antes. — Deram provimento ao aggravo para mandar que o juiz *a quo*, reformando o seu despacho, rejeite *in limine* os embargos. O desembargador Ataulpho não esteve presente.

Appellação crime

N. 41 — Relator, o Sr. desembargador Afonso de Miranda; appellante, Manoel Gomes; appellada, a justiça sanitaria.—Deram provimento para o effeito do, reformando a sentença appellada, absolver o appellante da multa. O desembargador Ataulpho não esteve presente.

SORTEIO

Aggravos de petição

N. 224 — Sr. desembargador Dias Lima.
N. 228 — Sr. desembargador Afonso de Miranda.

EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 218 e 231.

Carta testemunhavel

N. 34.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

Ns. 2.763 e 2.925 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.
N. 3.033 — Ao Sr. desembargador Dodsworth.

N. 2.970—Ao Sr. desembargador Mon(c)egro.

Ns. 2.838 e 3.127—Ao Sr. desembargador Ataulpho.

Appellações cíveis

Ns. 148, 2.901 e 2.907—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

N. 154—Ao Sr. desembargador Dods-worth.

N. 3.108—Ao Sr. desembargador Ataulpho.

Appellações crimes

N. 29—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

N. 45—Ao Sr. desembargador Ataulpho.

COM DIA

Appellação commercial

N. 3.095.

Appellação civil

N. 3.093.

Accordão publicado

N. 32.

Juizo de direito da Primeira Vara Civil

Despacho em 18 de setembro de 1905

JUIZ, DR. GAMA E SOUZA—ESCRIVÃO, TENENTE-CORONEL PAULA BASTOS

Appellação

Appellante, José Fernandes Monteiro; appellado, José Augusto Laranja. — Vista ao Dr. 2.º promotor publico.

Appellantes, Silva, Neves & Comp. e outros; appellados, Bernardo Alves da Silva e outros.—Submettido ao julgamento da primeira sessão.

Appellante, *Brazilianich Bank fur Deutsch-land*; appellado, Manoel Carlos de Almeida. — Vista ao Dr. juiz da Terceira Pretoria.

Inventario

Fallecidos, Claudio Paim e sua mulher; inventariante, Domingos Anacleto de Moraes.—Julgado por sentença a partilha de fls. 47.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

JUIZ DR. TORQUATO DE FIGUEIREDO—ESCRIVÃO BARROS

Inventario

Fallecida, Carolina do Amor Divino Cabral Guimarães; inventariante, Dr. Gil Diniz Goulart.—Julgo por sentença a partilha amigavel.

Fallecida, Fortunato Cardoso; inventariante, Adelaide Cordeiro de C. Cardozo.—Prosiga-se.

Summaria appellação

(2ª Pretoria)

Appellante, Antonio Gonçalves Rodrigues; appellado, Clemente José Monteiro.—Negado provimento á appellação.

Despejos

(11ª Pretoria)

(Aggravos), aggravante, Francisco de Paula Mayrink; aggravado, Padre Francisco da Silva.—Negado provimento ao aggravado.

(2ª Pretoria)

Aggravante, Manero Guizepoe; aggravado, Cabral Behior & Comp.—Julgado renunciado deserto o aggravado.

Penhora executiva

Autor, Angelo Bonevenuto; réo, Manuel Marque de Carvalho Alvim.—Julgado sub-

sistente a mesma penhora, prosiga, a causa nos seus ultimos termos.

Notificação

Autores, Pressa Hypolito Effantin e José Ribeiro Duarte.—Tomada por termo a desistencia requerida a fls. 81.

Ordinaria

Autora, Dr. Francisco Regis de Oliveira; réos, Leon de Renne e outros.—Julgo deserta e não seguida a appellação interposta á fls. 84.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

JUIZ, DR. BULHÕES PEDREIRA—ESCRIVÃO, CRUZ GALVÃO

Aggravos

(9ª Pretoria)

Aggravante, João Geraldo Domingues Ribeiro; aggravado, José Ferreira Machado Guimarães.—Negado provimento.

Aggravantes, Joaquim Henriques Espinheiro; aggravado, major Manoel de Castro Peixoto.—Negado provimento.

Appellações

(6ª Pretoria)

Appellante, Augusto Mallet Soares (cessionario de Joaquim Leão & Comp.); appellada, Maria Fausta de Azevedo.—Negado provimento á appellação.

Reconhecimento

Autor, Estevão Cardoso de Oliveira Bastos; réo, Antonio Marques Pereira Junior.—Paga a taxa judiciaria, á conclusão.

Inventarios

Fallecido, João Antonio de Miranda.— Ao Dr. procurador seccional.

Fallecida, D. Maria Athanzia Mace lo da Fontoura Costallat.— Julgada por sentença a partilha.

Aresto

Arestante, Estevão Cardoso de Oliveira Bastos; arestado, Antonio Marques Pereira Junior.— Dê-se vista á parte para contestar os embargos no prazo legal.

Ação ordinari

Autor, Joaquim Fagundes Leal; réo, José de Barros Franco.— Não procede a impugnação de fls. 49.

JUNTA DOS JUIZES DE DIREITO DAS VARAS CIVEIS SOB A PRESIDENCIA DO DR. BELLARMINO DA GAMA E SOUZA—SECRETARIO, CRUZ GALVÃO

Relator, Dr. Bellarmino da Gama e Souza.

Embargos de nullidade

(10ª Pretoria)

Embargante, Laurinda Idalina da Silva; embargado, Dr. José Maria de Azevedo Velho.—Desprezados os embargos.

Relator, Bulhões Pedreira.

(3ª Pretoria)

Embargante, Charles Schmidt; embargado, Sebastião da Fonseca Teixeira.— Desprezados os embargos.

Embargante, Antonio Candido Pereira; embargado, Manoel José de Magalhães Machado.—Desprezados os embargos.

(9ª Pretoria)

Embargante, *The Rio de Janeiro City Improvements*; embargado, Manoel Bastos Soares e outros.—Desprezados os embargos.

Relator, Dr. Torquato de Figueirelo.

(11ª Pretoria)

Embargante, João Thomaz de Araujo Almeida; embargado, Francisca Canlida Curvello Alves Torres.—Desprezados os embargos.

(8ª Pretoria)

Embargante, commendaador José Augusto Laranja Porto; embargado, Justino Francisco Moreira.—Desprezados os embargos.

(5ª Pretoria)

Embargante, commendaador José Augusto Laranja; embargado, Francisco Alves Soares Bastos.—Desprezados os embargos.

Foram mais publicados seguintes embargos:

(9.ª Pretoria)

A Irmandade de N. S. do Bomfim e outros; embargantes, Maria Fernandes da Cunha e seu marido.

(2.ª Pretoria)

Embargante, João Fernandes Pereira; embargado, Affonso Henrique Cabral.

Embargante, Schirchia Appollano; embargado, Francisca de Carvalho.

(5.ª Pretoria)

Embargante, Maria Augusta de Vasconcellos; embargado, Dr. Flavio Brederodes Possôa de Mello.

Embargante, Justino Pereira Bastos; embargado, Paulo Conde.

(8.ª Pretoria)

Embargante, Jacintho Padulla & Irmão; embargado, Antonio José Alexandrino de Castro.

(11.ª Pretoria)

Embargante, Domingos Rodrigues Pacheco; embargado, D. Julia Carvalho da Motta Pinto.

Juizo da Segunda Pretoria

JUIZO, DR. RAYMUNDO CORRÊA—ESCRIVÃO, RIBEIRO DE ALMEIDA

Despachos

Ação summaria

Autor, Manoel Dantas Coelho; réo, João Antonio de Oliveira Maglioli.— Julgada procedente a acção e condemnados os réos no pedido, jurós e custos.

Autor, José Antonio Alves Vianna; réo, Antonio da Silva Gomes.— Recebida a appellação no effeito devolutivo.

Inventario

Fallecido, Antonio José Fernandes; inventariante, Manoel Antonio Fernandes.— Julgado por sentença.

Embargo

Autor, João Evangelista Reis Silva; réo, Antonio Augusto Leite.— Passem-se mandados.

Despejo

Autora, Santa Casa da Misericórdia; réo, Manoel Joaquim Gonçalves Mata.— Recebida a appellação no effeito devolutivo.

Justificações

Justificante, Francisco Figueiredo de Albuquerque.— Julgada por sentença.

Justificante, Evaristo de Moraes.— Julgada por sentença.

Crimes

Autora, a iusticia; réo, Carvalho Rodrigues Pinheiro (art. 303).— Julgada improcedente a denuncia.

Autora, a justiça; réos Celso de Paulo Oliveira (art. 399).—Condonado no médio e a assignar termo.

Autora, a justiça; réo José Pires (art. 294, § 1º do Código Penal).—Seja remetido este processo ao juizo competente.

Autora, a justiça; réos, Bernardina da Silva e Frederica Adelaide (art. 367 § 1º do Código Penal).—Intimem-se os accusados para no prazo de 24 horas se defenderem.

Autora, a justiça; réo, Alexandre Vieira (art. 367, § 1º do Código Penal).—Intimem-se os accusados para em 24 horas se defender.

TERMOS DE AUDIENCIA

Acções ordinarias

Autor, Antonio Ferreira dos Santos; réo, Manoel Rodrigues de Almeida.—Accusada a citação ao réo para depor sob pena de confesso, no dia 19 do corrente, á 1 hora da tarde.

Autor, Antonio Rodrigues dos Santos; réo, Manoel Rodrigues de Almeida.—Nomeados louvados para exame dos livros do autor, Joaquim de Mattos Carvalho e Antonio Joaquim da Silva Fontes, que serão notificados a prestar compromisso, designando-se dia e hora para o exame.

Autor, Antonio Ferreira dos Santos; réo, Manoel Rodrigues de Almeida.—Accusada a citação do réo para ver provas testemunhaes.

De despejo

Autor, Antonio Fernandes Mascarenhas; réo, João Cardoso.—Assignado prazo.

Autor, Francisco Lipavoni; réo, Miguel La Guata.—Assignado o prazo.

Autor, Francisco Lipavoni; réo, Luiz Pinto Monteiro.—Assignado o prazo.

Autor, José Ferreira Martins; réo, Ernestina da Silva Dantas.—Assignado o prazo.

Autor, Antonio Ferreira de Taveira Meirelles.—Assignado o prazo.

Execução

Autor, Clemente José Monteiro; réo Antonio Gonçalves Rodrigues.—Assignado o prazo aos credores incertos para allegarem preferencia.

Justificações para fins eleitoraes

Justificantes, Armando Rodrigues da Costa, Moyes Alves Villela, Ocarlino do Amaral Vianna, João Francisco das Chagas, Manoel Vicente Moura, Antonio Ferreira de Almeida, Octavio Bates, José dos Santos Capella, Ascendino Capella, Alvaro de Almeida, Leoncio Fernandes, José Antonio Lopes, Jayme Rodrigues Costa.

Juizo da Oitava Pretoria

JUIZ, DR. CARVALHO DE MELLO—ESCRIVÃO, CORREA DE MENEZES

Processos crimes

Autora, a justiça; réos, Lydia de Oliveira Ram's, (art. 309 do Código Penal).—Nullo o processado.

Manoel de Oliveira Santos. (art. 267 do Código Penal).—Vista ao Dr. promotor.

Aguida Luiza do Espirito Santo (304 do Código Penal).—Idem

Luiz da Cunha (art. 303 do Código Penal).—Deferida a promoção do Ministerio Publico.

João Antonio Rodrigues (art. 306 do Código Penal).—Vista ao Dr. promotor.

Joaquim José da Silva (art. 369 do Código Penal) e Eduardo Soares de Loureiro e Laudelino Felipe Maia (art. 367, § 1º combinado, 367 e art. 3º § 1º da lei 628, de 28 de outubro de 1899.

Juizo da Nona Pretoria

Despachos do dia 18 de setembro de 1905

JUIZ, O DR. ANTONIO HERCULANO DE SOUZA BANDEIRA, PRIMEIRO SUPLENTE EM EXERCÍCIO—ESCRIVÃO P. F. DO SERRADO

Acções ordinarias

Appellantes, Alfredo Fernandes & Comp.; réo, Antonio Lopes.—Rejeitada a appellação de fis.

Appellante, José Joaquim Pinto; réo, Manoel Gonçalves de Macedo.—Sobre os documentos de fis. diga a parte contraria.

Acções de despejo

Appellantes, irmandade de Santa Cruz dos Militares; réo, Luiz Pugliese.—Mantido o despacho de fis., e subam os autos a superior instancia.

Appellante, José Ferreira Machado Guimarães; réo, João Geraldo Domingues Ribeiro.—Idem.

Appellante, Manoel de Castro Peixoto; réo, Joaquim Henrique Espinheira.—Idem.

Execução

Exequente, Antonio Gomes de Oliveira; executada, D. Maria da Silva Cruz.—Recebida a appellação de fis., no effeito devolutivo.

Justificações

Justificantes, Manoel Joaquim e outro.—Julgada por sentença.

Justificante, Delmiro Lara.—Idem.

Justificantes, Luiz Gonçalves de Aguiar e outro.—Idem.

Justificação para fins eleitoraes

Justificante, Antonio Santiago.—Julgada por sentença.

EDITAES

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes desta praça João Miguel & Nagib Mattar, estabelecidos á rua rua D. Anna Nery n. 122, e de citação aos fallidos na forma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da segunda vara do commercio do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Luckhaus & Comp., devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes estabelecidos á rua D. Anna Nery n. 122, por sentença deste juizo, desta data, ás 12 horas da manhã, fixando o seu termo para os effeitos legais de 21 de julho de 1905; ficando os ditos negociantes citados, pelo presente, para no prazo de 24 horas, que correrão em cartorio do escrivão que este subscrive, vir assignar termo de presença a todos os actos do do processo e apresentar a lista dos seus dez maiores credores, sob pena de prisão por 30 dias; tudo nos termos dos arts. 15 e 16 § 2º da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, e 47 § 1º do reg. n. 4.855, de 2 junho de 1903. Dado e passado neste Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 18 de setembro de 1905. Eu, Arnaldo da Silva Trilha, escrivão interino, o subscrevi.—Julio de Barros Raja Gabaglia.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De 3ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de 20 %, para venda e arrematação do terreno da ladeira do Livramento n. 21, penhorado a Manoel da Costa Leal, em autos de executivo hypothecario que lhe move Fidel Augusto de Oliveira

O Dr. Nestor Meira, juiz de direito da 3ª vara commercial do Districto Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem em como, no dia 19 corrente mez ás 11 3/4 da manhã, depois da audiencia do estylo, á rua dos Invalidos n. 108, o official de semana deste juizo trará a publico prégão do venda e arrematação, a quem mais der o maior lance offerecer, acima da quantia de 480\$, preço por que vae á 3ª praça, devido ao abatimento legal de 20 %, e na forma do art. 14, § 1º do decreto n. 169 A, de 19 de janeiro de 1890, o terreno da ladeira do Livramento n. 21 com a frente murada, com 4m,35, e um portão de ferro. O fundo com 25m,0 de comprido e 20m,60 de largo, avaliado em 600\$. E quem o dito terreno quizer arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o official de semana deste juizo os trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer, acima da quantia de 480\$, preço por que vae á 3ª praça, devido ao abatimento legal de 20 %, na forma do art. 14, § 1º do decreto n. 169 A, de 19 de janeiro de 1890; advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 2º, do decreto n. 737 de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei pelo official de semana deste juizo que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 6 de setembro de 1905. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi.—Nestor Meira.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De citação com o prazo de 10 dias, aos credores da fallencia de Arthur Machado Lucas, para dentro daquelle prazo apresentarem ao respectivo syndico os titulos de seus creditos, afim de serem classificados, sob pena de revelia

O Dr. Nestor Meira, juiz de direito da 3ª vara commercial do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, em como por parte do syndico da fallencia de Arthur Machado Lucas me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição—Exm. Sr. Dr. juiz da 3ª Vara do Commercio, Julio Hermann Lipz, syndico definitivo da fallencia de Arthur Machado Lucas verificou dos respectivos autos que nenhum livro de escripturação foi arrecadado. Assim, lhe é impossivel apresentar a V. Ex. a relação dos credores da massa, bem como o inventario e o balanço exigidos pela lei. Em tais condições, requer a V. Ex. se digno de mandar convocar por editaes, os que se julgarem credores do fallido para no prazo, de 10 dias apresentarem ao supplicante os respectivos creditos, afim de serem classificados como de direito, pondo-se assim termo á liquidação. P. debrimento. Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1905.—Julio Hermann Lipz. (Estava sellado). Despacho: Sim. Rio, 16 de setembro de 1905.—Nestor Meira. Em virtude do que se passou o presente edital de

citação com o prazo de 10 dias aos credores da fallencia de Arthur Machado Lucas para dentro daquelle prazo apresentarem ao respectivo syndico os titulos de seus creditos, afim de serem classificados, sob pena de revelia. E para constar passou-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na fórma da lei, pelo official de semana deste juizo, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de setembro de 1905. E, eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — *Nestor Meira.*

Juizo da Segunda Pretoria

De citação

O Dr. Raymundo Motta de Azevedo Corrêa, 2º pretor do Districto Federal:

Faço saber que por parte da justiça publica foi recebida uma denuncia pela qual o accusado João Gumerindo ou Gumerindo Ferro tem de ser processado como incurso nos arts. 184 e 303 Codigo Penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas, até final preparo, afim de assistir a inquirição das testemunhas e requerer o que convier á sua defesa sob pena de ser processado e julgado a revelia. As audiencias realizam-se ás quartas-feiras e sabbados ás 11 horas. E para constar ao dito accusado mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume. Segunda Pretoria, Capital Federal em 15 de setembro de 1905. Eu, João Augusto Ribeiro de Almeida, escrivão, o subscrevi. — *Raymundo M. A. Corrêa.*

De citação

O Dr. Raymundo da Motta de Azevedo Corrêa, 2º pretor do Districto Federal:

Faço saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o accusado Francisco Queiroz, tem de ser processado como incurso nos arts. 183 e 303 do Codigo Penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, cito-o pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas até o final preparo, afim de assistir á inquirição de testemunhas e requerer o que convier á sua defesa, sob pena de ser processado e julgado á revelia. As audiencias realizam-se ás quartas-feiras e sabbados, ás 11 horas. E, para constar ao dito accusado, mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume. Segunda Pretoria, Capital Federal, 15 de setembro de 1905. Eu, João Augusto Ribeiro de Almeida, escrivão, o subscrevi. — *Raymundo M. A. Corrêa.*

NOTICIARIO

O Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores — Hontem, ás 7 horas da manhã, o Sr. Dr. José Joaquim Seabra, Ministro da Justiça e Negocios Interiores, seguiu em carro reservado, ligado ao rapido de S. Paulo, com destino a Caxambú, afim de fazer a estação de aguas.

S. Ex. foi recebido na estação central por grande numero de pessoas, entre as quaes notavam-se o Srs. Dr. Rodrigues Alves Filho, representante do Sr. Presidente da Re-

publica; Alves Junior, representante do Sr. Ministro da Industria; almirante Alves Barbosa; Dr. Cardoso de Castro, chefe de Policia; generaes Siqueira de Menezes, commandante da força policial, Leite de Castro e Souza Aguiar.

Durante o tempo do embarque tocaram na estação as bandas de musicas do corpo de bombeiros e da força policial.

Varios amigos acompanharam S. Ex. até Cascadura e em sua companhia seguiram tambem para Caxambú seu filho José Seabra, monsenhor Lustosa e Octavio Guimarães, director das aguas daquelle localidade.

Batalha de flores — O Sr. Presidente da Republica compareceu no domingo ao jardim da praça da Acclamação, afim de assistir á batalha de flores.

S. Ex., em companhia de suas Exmas. filhas Milcs. Marietta e Celina e do general Souza Aguiar, chefe de sua casa militar, chegou ás 3 horas da tarde ao portão daquelle jardim, em carruagem escoltada por um piquete de lanceiros do 9º regimento de cavallaria.

A chegada de S. Ex., que foi recebido pelos Srs. Drs. Pereira Passos, prefeito municipal, Julio Furtado, inspector das matas e jardins, Alberico Possolo, Oliveira Passos, Prestes e João Ramos, membros da comissão organizadora da batalha, as bandas de musica tocaram o hymno nacional. Conduzido até o pavilhão central, onde receberam S. Ex. os Srs. Conde de Figueiredo, Castro Barbosa e Pedro de Carvalho, alli permaneceu com as pessoas, que o acompanharam, afim de assistir ás diversões.

Depois de passeiar pelo jardim, ás 4 1/2 da tarde, o Sr. Presidente da Republica dirigiu-se para o edificio da Inspectoria das Matas, onde lhe foi servido, e bem assim ás pessoas de sua comitiva, profuso lunch.

As 5 horas da tarde, satisfeitas as formalidades do estylo, retirou-se S. Ex. em companhia de suas Exmas filhas e do coronel Souza Aguiar.

Tribunal de Contas — Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 18 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas—Aviso n. 2.721, de 5 do corrente, pagamento de 1:329\$400, a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em junho ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 2.983, de 11 do corrente, pagamento de 227\$700 a José Moreira de Barros, de comedorias fornecidas aos presos do deposito da repartição da policia, em agosto ultimo;

N. 2.979, da mesma data, idem de 44\$400, de despezas miudas pagas pelo porteiro do Supremo Tribunal Federal, João Rodrigues Ferreira, no mez de agosto ultimo;

N. 2.974, da mesma data, idem de 875\$800, das folhas de gratificações, nos mezes de julho e agosto ultimos, que competem ás praças do Corpo de Bombeiros, empregadas nas obras do construcção do Quartel Central do mesmo corpo;

N. 2.959, de 9 do corrente, idem de 85\$900 a Rodrigues & Comp., de fornecimentos de objectos de expediente á comissão de alistamento eleitoral nesta cidade;

N. 2.968, da mesma data, idem de 400\$ a Alexandre Lavignasse, dos alugueis, nos mezes de julho e agosto ultimos, da casa onde funciona o Juizo Federal no Estado do Rio de Janeiro;

N. 2.967, da mesma data, idem de 10\$ a Freire de Aguiar, de fornecimento á Secretaria de Estado, em agosto ultimo;

N. 2.970, da mesma data, credito de 116\$100 á Repartição Geral dos Telegraphos, para despeza com a ligação do apparelho telephonico collocado no prédio n. 49 da rua da Prainha, onde se acha installada a 2ª delegacia policial urbana;

N. 2.916, de 4 do corrente, pagamento de 151\$800 ao director da Casa de Correção, Dr. João Pires Farinha, de despezas miudas por elle pagas, no mez de julho ultimo;

N. 2.937, de 4 do corrente, idem de 8:207\$018 a diversos, de material adquirido pela colonia correccional dos Dois Rios, nos mezos de março a maio deste anno;

N. 2.939, de 5 do corrente, idem de 7:855\$681 a diversos, do material adquirido pela Casa de Correção, em julho ultimo;

N. 2.964, de 9 do corrente, idem de 5:22\$490 a diversos, de fornecimentos ao Instituto Sorotherapico Federal, de abril a julho ultimos;

N. 2.952, de 6 no corrente, idem de 46\$ da folha de gratificações que competem, em agosto ultimo, a alguns alumnos da Escola Correccional Quinz de Novembro;

N. 2.956, de 6 do corrente, idem de 174\$ a Manoel Pereira Jorge, de fornecimentos á Secretaria de Es'ado, nos mezes de fevereiro e junho ultimos.

N. 2.934, de 5 do corrente, idem de 25\$, da despeza feita, no mez de agosto ultimo, com o asseio do edificio onde funciona o Juizo Federal na seccão do Rio de Janeiro.

Ministerio da Fazenda — Requerimento da Associação Commercial do Rio de Janeiro, adiantamento de 250:000\$, para a conclusã das obras do edificio que está construido.

Exercicios findos — Requerimentos: Do Dr. João Cardoso de Menezes e Souza, pagamento de 1:691\$290, de vencimentos, no periodo de 8 do março a 31 de dezembro de 1900;

De D. Eulalia Nunes de Salles, idem de 100\$, de montepio e meio soldo no mez de dezembro de 1904.

Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 539, de 4 do corrente, pagamento de 5:469\$767 a diversos, de fornecimentos a varios estabelecimentos deste ministerio, no corrente exercicio;

N. 541, da mesma data, idem de 36:953\$283 a diversos, de fornecimentos á Intendencia Geral da Guerra, no actual exercicio.

Caixa Economica e Monte de Socorro

— Funcionou hontem em sessão ordinaria o conselho fiscal sob a presidencia do Sr. Dr. Afencar Lima.

Foi approvada a acta da sessão anterior, lido e despachado todo o expediente.

Feram em seguida adoptadas diversas deliberações sobre assumptos sujeitos ao conselho.

Obteve dispensa do effectivo serviço ao 1º escripturario, na fórma do decreto de 7 de novembro de 1890, por ter provado invalidez, o Sr. José Francisco Lobo Junior, sendo provido na vaga de 1º escripturario o Sr. João de Deus Souza Braga, na de 2º o 3º Olympio Augusto Diniz, e, na de 3º, o coadjuvante em exercicio, approvado em concurso, Antonio Philadelpho P. do Almeida.

Foi approvado o parecer da comissão nomeada para o exame da despeza, relativa ao 1º semestre do corrente anno, composta dos directores Leopoldo Duque Estrada e barão de Aguas Claras.

O Sr. presidente communicou ao conselho terem começado no dia 11 do corrente as obras contractadas para o acrescimo do edificio da Caixa Economica, segundo lhe fora participada pelo respectivo engenheiro contractante.

Directoria do Meteorologia da Marinha - Repartição da Carta Maritima - Resumo meteorologico magnetico do dia 14 de setembro de 1905 (quinta-feira).

| Estação | Horas | Barometro a 0 | Temperatura do ar | Tensão do vapor | Humidade relativa | Direcção e força do vento (Escala Beaufort) | Estado atmosferico | Meteóros | Nebulosidade | Observações feitas uma vez em 24 horas | | | | | | |
|-----------------------------------|--------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|---|--------------------|-----------|----------------------|--|-------------------------------|--------------------|---------------------|--------------|-------------------------|------|
| | | | | | | | | | | Temperatura maxima (exposta) | Temperatura maxima (a sombra) | Temperatura minima | Evaporação a sombra | Chuva cahida | Duração do brilho solar | |
| | | m/m | 0 | m/m | % | | | | | 0 | 0 | 0 | m/m | m/m | h | |
| Central no morro de Santo Antonio | 1 a... | 762.64 | 16.6 | 12.43 | 88.5 | S | 3 | — | — | — | — | — | — | — | — | |
| | 2... | 762.50 | 16.4 | 12.00 | 86.1 | S | 3 | — | — | — | — | — | — | — | — | |
| | 3... | 762.24 | 16.3 | 12.47 | 90.4 | S | 3 | — | — | — | — | — | — | — | — | |
| | 4... | 762.12 | 16.3 | 12.61 | 94.5 | SSW | 3 | — | — | — | — | — | — | — | — | |
| | 5... | 762.50 | 16.3 | 12.75 | 92.6 | SSW | 3 | — | — | — | — | — | — | — | — | |
| | 6... | 762.86 | 16.2 | 12.81 | 93.6 | SSW | 2 | Incerto | Nevoeiro tenue baixo | — | 10 | — | — | — | — | — |
| | 7... | 763.46 | 16.3 | 12.86 | 93.7 | SSW | 2 | Incerto | Nevoeiro tenue baixo | — | 10 | — | — | — | — | — |
| | 8... | 764.16 | 17.0 | 12.93 | 90.0 | SSE | 2 | Incerto | Nevoeiro tenue baixo | — | 10 | — | — | — | — | — |
| | 9... | 764.65 | 18.2 | 13.69 | 88.0 | NNW | 2 | Incerto | Nevoeiro tenue baixo | — | 10 | — | — | — | — | — |
| | 10... | 764.64 | 19.8 | 13.92 | 81.0 | N | 2 | Sombrio | Nevoeiro tenue baixo | — | 8 | — | — | — | — | — |
| | 11... | 764.50 | 20.0 | 13.80 | 79.8 | ESE | 3 | Incerto | Chuviscos | — | 10 | — | — | — | — | — |
| | 12... | 764.25 | 20.6 | 13.13 | 72.6 | SSW | 4 | Incerto | Chuviscos | — | 10 | — | — | — | — | — |
| | 13... | 764.29 | 20.0 | 11.97 | 96.6 | SSE | 5 | Incerto | — | — | 10 | — | — | — | — | — |
| | 14... | 763.71 | 20.8 | 12.85 | 70.5 | SE | 5 | Incerto | — | — | 10 | — | — | — | — | — |
| | 15... | 763.61 | 20.4 | 12.06 | 67.8 | SSE | 5 | Incerto | — | — | 10 | — | — | — | — | — |
| | 16... | 763.75 | 19.6 | 11.34 | 67.0 | SSE | 6 | Incerto | — | — | 10 | — | — | — | — | — |
| | 17... | 763.91 | 19.5 | 11.38 | 67.5 | SE | 5 | Incerto | — | — | 10 | — | — | — | — | — |
| | 18... | 763.96 | 19.4 | 11.21 | 66.8 | SE | 5 | Incerto | — | — | 10 | — | — | — | — | — |
| | 19... | 764.37 | 19.0 | 11.25 | 68.7 | E | 4 | Encoberto | Nevoeiro alto | — | 10 | — | — | — | — | — |
| | 20... | 764.73 | 18.8 | 11.54 | 71.8 | ENE | 3 | Encoberto | — | — | 10 | — | — | — | — | — |
| | 21... | 765.13 | 18.7 | 11.71 | 72.9 | E | 3 | Encoberto | — | — | 10 | — | — | — | — | — |
| | 22... | 765.24 | 18.5 | 11.69 | 73.8 | NE | 3 | Encoberto | — | — | 10 | — | — | — | — | — |
| | 23... | 765.35 | 18.2 | 11.60 | 74.6 | ENE | 3 | Encoberto | — | — | 10 | 20.8 | 20.8 | 15.8 | — | 3.13 |
| | 24... | 765.29 | 18.0 | 11.44 | 74.4 | ENE | 4 | — | — | — | — | — | — | — | — | — |

OCCORRENCIAS - De 7 hs. 20 m. a. ás 7 hs. 45 m. a. choveu entre 11 hs. a. e meio-dia chuvevou.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Declinação=8° 51' 05" NW

Capital Federal, 15 de setembro de 1905—Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. do Greenwich ou 9 h. 07 m. a. t. m. do Rio.

| Estações | Pressão ao nivel do mar | Temperatura a sombra | Tensão do vapor de agua | Humidade relativa | Nebulosidade | Estado atmosferico | Meteóro | Vento | | Estado atmosferico da vespera | Temperatura maxima de hontem | Temperatura minima de hontem | Temperatura media de hontem | Chuva recolhida hontem |
|-----------------------|-------------------------|----------------------|-------------------------|-------------------|---------------|--------------------|------------------|----------|--------------|-------------------------------|------------------------------|------------------------------|-----------------------------|------------------------|
| | | | | | | | | Direcção | Força | | | | | |
| | m/m | 0 | m/m | % | | | | | | | | | | m/m |
| Belém..... | 762.32 | 31.7 | 20.01 | 57.8 | Meio nublado | Bom | — | SE | Regular | — | 31.3 | 22.2 | 26.75 | — |
| S. Luiz..... | — | — | — | — | Quasi nublado | Encoberto | — | E | Fraco | — | 28.5 | 25.5 | 27.00 | — |
| Parnahyba..... | — | — | — | — | Quasi nublado | Encoberto | Nev. tenue baixo | ENE | Muito fresco | — | 34.5 | 23.0 | 28.75 | — |
| Fortaleza..... | 767.49 | 28.2 | 20.40 | 71.4 | Meio nublado | Incerto | — | SE | Muito fraco | — | 29.8 | 24.0 | 26.90 | — |
| Natal..... | 764.40 | 26.1 | 20.32 | 80.7 | Meio nublado | Sombrio | Nev. tenue baixo | ESE | Regular | — | 28.6 | 24.3 | 26.45 | — |
| Parahyba..... | — | — | — | — | Quasi limpo | Bom | — | ESE | Regular | — | 29.7 | 18.9 | 24.30 | — |
| Recife..... | 764.18 | 26.8 | 18.16 | 69.0 | Meio nublado | Bom | — | ESE | Regular | — | 29.0 | 24.4 | 26.70 | — |
| Joazeiro..... | 765.00 | 27.0 | 12.25 | 46.0 | Quasi nublado | Claro | — | SSE | Regular | — | 36.8 | 23.0 | 29.90 | — |
| Maceió..... | — | — | — | — | Limpo | Muito bom | — | E | Fraco | — | 29.9 | 21.0 | 24.45 | — |
| Araçajú..... | 765.05 | 26.2 | 20.06 | 79.6 | Quasi limpo | Bom | Nev. tenue baixo | SE | Regular | — | 27.1 | 23.3 | 25.20 | — |
| Ondina (Bahia)..... | 764.20 | 25.3 | 20.23 | 81.2 | Nublado | Ameaçador | — | SSE | Muito fraco | — | 28.8 | 20.8 | 24.80 | — |
| S. Salvador..... | 765.18 | 24.5 | 19.03 | 83.0 | Nublado | Incerto | Nev. tenue baixo | SE | Aragem | — | 28.9 | 23.3 | 26.10 | — |
| Cuyabá..... | 766.87 | 23.4 | 18.98 | 89.0 | Nublado | Encoberto | Nev. baixo | N | Fresco | — | 30.0 | 20.0 | 25.05 | — |
| Victoria..... | 768.60 | 22.6 | 14.14 | 69.0 | Quasi nublado | Incerto | Nev. tenue | E | Fraco | — | 22.0 | 19.4 | 20.70 | — |
| Juiz de Fora..... | 768.90 | 25.8 | 7.56 | 31.0 | Nublado | Bom | — | N | Aragem | — | 19.6 | 15.0 | 17.30 | — |
| Capital..... | 769.92 | 21.2 | 12.46 | 66.4 | Limpo | Muito claro | — | N | Aragem | — | 20.8 | 15.8 | 18.30 | — |
| S. Paulo..... | 766.50 | 15.0 | 9.42 | 74.0 | Limpo | Muito bom | — | E | Fresco | — | 17.3 | 10.0 | 13.90 | — |
| Santos..... | 767.18 | 21.0 | 12.73 | 69.0 | Limpo | Bom | — | ESE | Bafagem | — | 23.9 | 15.3 | 19.60 | — |
| Paranaguá..... | 766.89 | 28.5 | 14.11 | 89.0 | Nublado | Encoberto | — | S | Aragem | — | 31.0 | 13.0 | 17.00 | — |
| Curityba..... | 768.58 | 13.8 | 8.75 | 74.5 | Nublado | Ameaçador | — | E | Fraco | — | 16.3 | 8.0 | 12.45 | — |
| Assuncion..... | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — |
| Posadas..... | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — |
| Florianopolis..... | 767.35 | 19.0 | 12.70 | 77.0 | Nublado | Encoberto | — | N | Regular | — | 10.4 | 18.1 | 18.75 | — |
| Corrientes..... | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — |
| Itaquí..... | 758.46 | 19.1 | 15.49 | 94.0 | Nublado | Incerto | Chuviscos | N | Regular | — | 23.4 | 15.0 | 19.20 | — |
| Porto Alegre..... | 763.65 | 15.5 | 9.51 | 72.9 | Nublado | Sombrio | Nevoeiro | ENE | Muito fraco | — | 19.0 | 11.9 | 15.45 | — |
| Rio Grande..... | 760.78 | 15.0 | 11.30 | 89.0 | Nublado | Mão | Nev. baixo | ENE | Regular | — | 13.8 | 9.0 | 13.90 | — |
| Cordoba (x)..... | 758.00 | 14.0 | 6.75 | 57.0 | Quasi limpo | ? | — | — | Calma | — | 14.0 | 9.0 | 11.50 | — |
| Rozario..... | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — |
| Mendoza (x)..... | ? | 12.0 | 5.61 | 54.0 | Quasi limpo | ? | — | SW | Regular | — | 16.0 | 3.0 | 9.50 | — |
| Buenos Aires (x)..... | 762.70 | 12.0 | 7.96 | 76.0 | Meio nublado | ? | — | NE | Aragem | — | 15.0 | ? | ? | — |
| Montevideo..... | 760.00 | 13.2 | 8.20 | 72.8 | Nublado | Mão | Chuva | ENE | Regular | — | 17.2 | 6.1 | 11.65 | — |

Na Victoria chuvevou na tarde de hontem. Em Paranaguá cahiram aguaceiros durante a noite de hontem. Em Itaquí trovejou, chuvevou e chuveu hontem, a intervallos. Hoje pela manhã trovejou ao NE. — Nota ao meio-dia— Na Capital o tempo se conservará bom. — As observações com este signal (x) são de hontem. — AVISO — As notas de previsão do tempo são validas durante as 24 horas seguintes a contar da hora indicada no mappa.

Directoria de Meteorologia da Marinha - Repartição da Carta Maritima - Resumo meteorologico e magnetico do dia 15 de setembro de 1905 (sexta-feira).

Table with columns: Estação, Horas, Barometro a 0e, Temperatura do ar, Tensão do vapor, Humidade relativa, Direcção e força do vento (Escala Beaufort), Estado atmosferico, Meteoros, Nebulosidade, Observações feitas uma vez em 24 horas (Temperature maxima, Temp. maxima (à sombra), Temperature minima, Evaporação à sombra, Chuva cahida, Duração do brilho solar).

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL - Declinação = 8° 51' 35" NW - Inclinação = 13°.896 (extremo Norte para cima) - Força horizontal = 0.24712 (unidades do systema G. C. S)

Capital Federal, 16 de setembro de 1905. - Observações meteorologicas simultaneas. - A 0h. m. de Greenwich ou 9 h. 07 m. a t. m. do Rio.

Table with columns: Estações, Pressão ao nível do mar, Temperatura a sombra, Tensão do vapor de agua, Humidade relativa, Nebulosidade, Estado atmosferico, Meteoro, Vento (Direcção, Força), Estado atmosferico da vespera, Temp. maxima de hontem, Temp. minima de hontem, Temp. média de hontem, Chuva recolhida de hontem.

Em Aracajú choveu, a intervallos, em parte da noite de hontem e no correr da manhã de hoje. Em S. Salvador choveu continuamente a tarde de hontem, soprando S duro na manhã de hoje chuveu. - Nota ao meio dia - Na Capital o tempo se conservará bom. - As observações com este signal (x) são de hontem. - Aviso - As notas de previsão do tempo são válidas durante as 24 horas seguintes a contar da hora indicada no mappa.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 14 de setembro de 1905.

| Horas | Barometro a 0° | Temperatura centigrada | Tensão do vapor | Humidade relativa | Ventos | | Céu | | Phenomenos diversos |
|--------------|----------------|------------------------|-----------------|-------------------|------------|----------|---------|-----------|---------------------|
| | | | | | Velocidade | Direcção | Fracção | Nuvens | |
| 1 h. m..... | 761.8 | 16.8 | 12.7 | 90 | 1.3 | SW | 1.0 | CK. K. KN | |
| 4 h. m..... | 761.3 | 16.4 | 12.7 | 92 | 1.4 | WSW | 1.0 | CK. KN | |
| 7 h. m..... | 763.2 | 16.5 | 12.5 | 90 | 1.2 | WSW | 1.0 | CK. KN | |
| 10 h. m..... | 764.5 | 18.8 | 13.0 | 81 | 2.0 | NNW | 1.7 | CK. KN. K | |
| 1 h. t..... | 764.0 | 19.2 | 11.6 | 70 | 6.7 | SSE | 1.0 | N. KN | |
| 4 h. t..... | 763.2 | 19.6 | 10.7 | 64 | 10.0 | SE | 1.0 | CK. KN | |
| 7 h. t..... | 764.6 | 19.3 | 11.1 | 67 | 4.0 | E | 1.0 | CK. KN | |
| 10 h. t..... | 765.3 | 19.1 | 12.0 | 73 | 3.3 | NE | 1.0 | CK. KN | |
| Médias..... | 763.49 | 18.21 | 12.04 | 78.4 | 3.7 | | 1.0 | | |

Temperatura: maxima, ás 2 hs. 1/4 t., 20.0; minima: ás 2 hs. m., 15.9. — Evaporação em 24 horas, 1.0. — Ozono: ás 7 hs. m. 5; ás 7 hs. n. 4. — Horas de insolação: ás 2 hs. 02. — Chuva cahida ás 7 hs. da manhã, 1m/m48 ás 7 hs. da noite, 0m/m54. — Total em 24 horas, 2m/m02.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico — Dia 13 de setembro de 1905.

| Horas | Barometro a 0° | Temperatura centigrada | Tensão do vapor | Humidade relativa | Ventos | | Céu | | Phenomenos diversos |
|--------------|----------------|------------------------|-----------------|-------------------|------------|----------|---------|--------|---------------------|
| | | | | | Velocidade | Direcção | Fracção | Nuvens | |
| 1 h. m..... | 756.6 | 21.2 | 14.7 | 78 | 1.6 | W | 1.0 | KN. N | |
| 4 h. m..... | 755.8 | 19.9 | 14.7 | 85 | 5.0 | W | 1.0 | CK. KN | |
| 7 h. m..... | 756.8 | 19.7 | 14.8 | 87 | 3.3 | W | 1.0 | CK. KN | |
| 10 h. m..... | 758.3 | 20.8 | 15.6 | 83 | 2.5 | W | 1.0 | N. KN | |
| 1 h. t..... | 757.4 | 19.2 | 15.6 | 94 | 10.0 | SSE | 1.0 | N. KN | |
| 4 h. t..... | 757.9 | 18.2 | 14.3 | 92 | 8.3 | SSE | 1.0 | KN. N | |
| 7 h. t..... | 759.3 | 17.4 | 13.4 | 91 | 12.5 | SSE | 1.0 | KN. N | |
| 10 h. t..... | 762.1 | 17.0 | 12.9 | 90 | 5.0 | SSE | 1.0 | CK. N | |
| Médias..... | 758.03 | 19.18 | 14.50 | 87.8 | 6.0 | | 1.0 | | |

Temperatura: maxima, ás 1 h. m., 21.2; minima, ás 10 hs. n., 17.0. — Evaporação em 24 horas, 1.7. — Ozono: ás 7 h. m. 1; ás 7 hs. 2. — Chuva cahida: ás 7 hs. da manhã, gottas; ás 7 hs. da noite, 17m/m48 — Total em 24 horas, 17m/m48.

Imprensa — Recebemos e agradecemos:

Boletim da Associação Commercial do Rio de Janeiro, anno II, n. 37.

Traz interessantes artigos sobre o movimento do nosso commercio, industria e agricultura, bem como varias noticias.

Gazeta Medica da Bahia, vol. XXXVII — agosto 1905 — n. 2.

Contém o seguinte importante summario: Dr. João A. G. Fróes—Licção de abertura do curso e clinica medica — Dr. Fragner Fróes — Abortamento no 3º mez com retenção da placenta e infecção consecutiva — Resultados das investigações feitas pela repartição imperial sanitaria de Berlim sobre as relações existentes entre a tuberculose humana e dos animaes — Hygiene Publica — Dr. Oswaldo Cruz — Prophylaxia internacional. Serviços sanitarios nos portos brazileiros. Serviços sanitarios terrestres — Revistas e analyses — Marcel Labré e Henri Labré — Os materiaes da urina. Origem alimentar dos excretos urinaes — Medicina pratica — Regimen alimentar deschlorurado — Medicamentos novos — Hopogan — Bibliographia — Dr. Vital Brazil — Contribution à l'étude de l'intoxication d'origine ophidienne — Varia — Voltaire e a liga contra a syphilitis — Boletim demographico — Mortalidade da capital do Estado da Bahia — Permutas,

Revista do Instruccion Publica, organo del Ministerio del Rams. Tomo I. Julio de 1905. N. 2. Caracas. 1 vol., em 8º, de 40 paginas. Publicação official da Republica de Venezuela.

Traz este interessante summario:

Le palabra del general Castro—Introduccion á la memoria de instruccion publica, en 1905 — Aprobación de la memoria—Inauguración de la « Fiesta del Arbol » — Decreto sobre reformas especiales al Código de Instrucción Publica y al Reglamento de las Universidades — Modificaciones al Código de Instrucción Pública — La Instruccion pública, Oroncio Valderrama — Organización de la Academia Nacional de Bellas Artes — Validez académica — Congreso Internacional de Radiologia — Profesorado normal — Pensiones — Certificado de suficiencia — Nuevos profesores — Cuadro del movimiento escolar en el Estado Táchira.

Revista Commercial e Financeira. Anno XII. n. 513.

Pelo seguinte summario deprehende-se a importancia dos assumptos de que trata:

A situação da Industria — A estatística territorial no Estado do Amazonas — A questão do algodão — A importação da borachas nos Estados Unidos — Notas estatísticas — Commercio de assucar — Section Pour l'étran-

ger — Echos do exterior — Secção agricola — Banco de Credito Real de Minas Geraes (re-latorio) — O café — O assucar — O algodão — Noticias dos Estados — Varias informações — Secção commercial — Mercado de cambio — Mercado de café — Fundos publicos — Preços correntes — Movimento da bolsa — Balanços bancarios — Editaes de concurrencia — Avisos — Anuncios.

L'Etoile du Sud. XXIV.º année, n. 38.

Traz o seguinte summario:

Le Guide de la ville de Rio de Janeiro — La Cherté de la Vie à Rio de Janeiro — Courrier pour l'Étranger: Corps diplomatique — Valorisation du café — Papier monnaie brésilien — Etat de Minas Geraes — Production de l'or au Brésil — Banco da Republica — Carte Géographique — Eroulement — La consommation de la viande à Rio de Janeiro — Tournée Coquelin — L'Amérique latine — France et Allemagne — La New-York Life et Congenères — Bibliographie et autres notices relatives au Brésil — Sarah Bernhardt — Troupe Lyrique — Théâtres et divertissements — Feuilleton — Bébés des champs — Section commerciale, maritime et financière — Annonces.

Puritano. Anno VII, n. 311. Orgão da Igreja Presbyteriana. Traz bons artigos e varias noticias de sua religião.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje :

Pelo *Atlantique*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 2 e objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Morisch Prince*, para Santos e New-York recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2 e objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Itacotomy*, para Bahia e Recife, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12 e objectos para registrar até as 10.

Pelo *Numidia*, para Bahia e Hamburgo, recebendo impressos até as 3 horas da tarde, cartas para o interior até as 3 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 4 e objectos para registrar até as 2.

Pelo *Carolina*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até a 1 e objectos para registrar até as 11 da manhã.

Pelo *Wulff*, para Itajahy, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até a 1 e objectos para registrar até as 11 da manhã.

Pelo *Carango'a*, para Cabo Frio e S. João la Barra, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2 e ditas com porte duplo até as 10.

Amanhã :

Pelo *Rudi*, para Santos, Florianopolis, Itajahy, S. Francisco e Paramaguá, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até a 1 e objectos para registrar até as 11 da manhã.

Pelo *Gonçalves Dias*, para os portos do norte até Mandos, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo até as 7 e objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Orissa*, para o Rio da Prata, Matto Grosso, Paraguay e Pacifico, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 10 e objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Cordillere*, para os Estados do norte, Dakar e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 2 horas da tarde, cartas para o interior até as 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 3 e objectos para registrar até a 1.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias utais, até as 2 1/2 horas da tarde.

— Reccebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Santa Casa da Misericordia

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, do S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 15 de setembro, o seguinte :

| | Nacionais | Estrangs. | Total |
|-----------------|-----------|-----------|-------|
| Existiam..... | 888 | 485 | 1.373 |
| Entraram..... | 20 | 11 | 31 |
| Sahiram..... | 18 | 8 | 26 |
| Falleceram..... | 5 | 1 | 6 |
| Existem..... | 885 | 487 | 1.372 |

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 607 consultantes, para os quaes se aviaram 551 receitas.

Fizeram-se 39 extracções de dentes.

— E no dia 14 :

| | Nacionais | Estrangs. | Total |
|-----------------|-----------|-----------|-------|
| Existiam..... | 893 | 480 | 1.373 |
| Entraram..... | 18 | 13 | 31 |
| Sahiram..... | 17 | 5 | 22 |
| Falleceram..... | 6 | 3 | 9 |
| Existem..... | 888 | 485 | 1.373 |

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 441 consultantes, para os quaes se aviaram 525 receitas.

Fizeram-se 24 extracções de dentes.

— E no dia 16 :

| | Nacionais | Estrangs. | Total |
|-----------------|-----------|-----------|-------|
| Existiam..... | 885 | 487 | 1.372 |
| Entraram..... | 23 | 11 | 34 |
| Sahiram..... | 16 | 10 | 26 |
| Falleceram..... | 3 | 3 | 6 |
| Existem..... | 889 | 485 | 1.374 |

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 421 consultantes, para os quaes se aviaram 463 receitas.

Fizeram-se 3 extracções de dentes.

— E no dia 17 :

| | Nacionais | Estrangs. | Total |
|-----------------|-----------|-----------|-------|
| Existiam..... | 889 | 485 | 1.374 |
| Entraram..... | 24 | 11 | 35 |
| Sahiram..... | 12 | 9 | 21 |
| Falleceram..... | 6 | 3 | 9 |
| Existem..... | 895 | 484 | 1.379 |

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 516 consultantes, para os quaes se aviaram 558 receitas.

Fizeram-se 47 extracções de dentes.

Obituario—Sepultaram-se, no dia 13 de setembro de 1905, 47 pessoas, sendo:

| | |
|--------------------------|----|
| Nacionais..... | 37 |
| Estrangeiros..... | 10 |
| Do sexo masculino..... | 47 |
| Do sexo feminino..... | 20 |
| Maiores de 12 annos..... | 18 |
| Menores de 12 annos..... | 47 |
| Maiores de 12 annos..... | 23 |
| Menores de 12 annos..... | 24 |
| Indigentes..... | 47 |
| Indigentes..... | 16 |

— No dia 14, 32 pessoas, sendo:

| | |
|--------------------------|----|
| Nacionais..... | 22 |
| Estrangeiros..... | 10 |
| Do sexo masculino..... | 32 |
| Do sexo feminino..... | 18 |
| Maiores de 12 annos..... | 14 |
| Menores de 12 annos..... | 32 |
| Maiores de 12 annos..... | 15 |
| Menores de 12 annos..... | 17 |
| Indigentes..... | 32 |
| Indigentes..... | 2 |

— No dia 15, 48 pessoas, sendo:

| | |
|--------------------------|----|
| Nacionais..... | 34 |
| Estrangeiros..... | 14 |
| Do sexo masculino..... | 48 |
| Do sexo feminino..... | 14 |
| Maiores de 12 annos..... | 48 |
| Menores de 12 annos..... | 28 |
| Maiores de 12 annos..... | 20 |
| Menores de 12 annos..... | 48 |
| Indigentes..... | 11 |

— No dia 16, 39 pessoas, sendo:

| | |
|--------------------------|----|
| Nacionais..... | 33 |
| Estrangeiros..... | 6 |
| Do sexo masculino..... | 39 |
| Do sexo feminino..... | 20 |
| Maiores de 12 annos..... | 19 |
| Menores de 12 annos..... | 39 |
| Maiores de 12 annos..... | 24 |
| Menores de 12 annos..... | 15 |
| Indigentes..... | 30 |
| Indigentes..... | 6 |

— No dia 17, 35 pessoas, sendo:

| | |
|--------------------------|----|
| Nacionais..... | 29 |
| Estrangeiros..... | 6 |
| Do sexo masculino..... | 35 |
| Do sexo feminino..... | 21 |
| Maiores de 12 annos..... | 14 |
| Menores de 12 annos..... | 35 |
| Maiores de 12 annos..... | 15 |
| Menores de 12 annos..... | 20 |
| Indigentes..... | 35 |
| Indigentes..... | 9 |

MARCAS REGISTRADAS

N. 4.386

Registro de marca. Nobrega & Queiroz, estabelecidos com fabrica de cigarros nesta praça, á rua Senhor d's Passos n. 63, alopitarão a marca acima collada para distinguir os cigarros de sua fabricação denominados *Venus*. A marca representada uma carteirinha desdobrada dentro da qual são encerrados os cigarros. Na face principal da carteirinha vê-se uma larga janella com saca de marmore onde se descostina o horizonte e assentada sobre o peitoril da sacada em uma rospagem que cahe até o chão a figura de uma linda mulher nua.

tendo a mão direita apoiada no cimo de uma columna que se acha ao lado e á esquerda do peitoril onde está assentada. Na face descripta estão em letras grandes as palavras *Cigarros Venus*. Na outra face da carteirinha, onde se fecha a mesma, vê-se a figura de uma mulher assentada e bom trahida com o braço direito erguido e com um cigarro acceso entre as dedos. Acima da cabeça da mulher, em feitiço de arco, acham-se as palavras *Tabacaria Lusitana*. Diversas caixas de charutos acham-se sob os pés da mulher e aos lados um viçoso pé de fumo e um caixote onde apoia a mão esquerda sobre uma caixinha de charutos. Em uma das faces do caixote acham-se os dizeres *N. & Q. — Rio* — Contem mais esta face e os lados os dizeres sobre productos fabricados, suas qualidades, sede do estabelecimento e a firma dos fabricantes. A marca descripta será usada em toda ou qualquer das cores. Estava collada uma estampilha de trezentos réis, inutilizada pelos seguintes dizeres: Rio de Janeiro vinte e seis de agosto novecentos e cinco, *Nobrega & Quairos*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 28 de agosto de 1905.—O secretario *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.356, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 réis de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1905.—O secretario *Cesar de Oliveira*. Achava-se collado um carimbo de tinta azul com os dizeres: Junta Commercial da Capital Federal, Ordem e Progresso; tendo umas estrellas.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

| | |
|--|----------------|
| Renda do dia 1 a 16 de setembro de 1905..... | 3.426:097\$529 |
| Idem do dia 18: | |
| Em papel.. | 197:524\$546 |
| Em ouro.... | 70:759\$527 |
| | 268:284\$073 |
| | 3.694:381\$602 |
| Em igual periodo de 1904. | 3.243:426\$028 |

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 18 de setembro de 1905

| | |
|--|-------------|
| Interior..... | 19:258\$132 |
| Consumo: | |
| Fumo..... | 1:862\$500 |
| Bebidas..... | 4:784\$000 |
| Phosphoros.... | 26:500\$000 |
| Salgado..... | 1:434\$000 |
| Perfumarias.... | 208\$000 |
| Especialidad e s pharmaceuti- cas..... | 157\$000 |
| Vinagre..... | 669\$600 |
| Conservas..... | 12\$500 |
| Cartas de jogar. | 72\$000 |
| Chapéos..... | 2:045\$000 |
| Tecidos..... | 8:500\$000 |
| Vinhos..... | 275\$000 |
| Registro..... | 90\$000 |
| | 46:609\$600 |
| Extraordinaria..... | 8:212\$380 |
| Deposito..... | 372\$000 |
| Renda com applicação espe- cial..... | 1:180\$455 |
| | 75:632\$567 |

| | |
|--|----------------|
| Renda de 1 a 17 de setembro de 1905..... | 948:140\$008 |
| Total..... | 1.023:772\$575 |
| Em igual periodo de 1904.... | 1.026:022\$325 |
| Diferença para menos..... | 3:649\$750 |

EDITAES E AVISOS

Policia do Districto Federal

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, 1º delegado auxiliar de policia do Districto Federal, faz publico:

Que devendo começar a 1 de outubro vindouro as festas da Penha, todos quantos para alli se dirigirem governando vehiculos puxados a um, dous ou mais animaes, deverão apresentar ás autoridades competentes, sempre que lhes for exigida, a habilitação de que trata o regulamento policial da inspecção de vehiculos, em seu art. 7º do capitulo 3º, ficando sujeito ás penas do citado regulamento os que não satisfizerem essa exigencia.

No intuito de evitar desastres, ficam prohibidas as apostas de corridas nas estradas que conduzem ao arraial.

Outrosim, determina que o exame de cocheiros e carroceiros, que devia se realizar no dia 1, tenha logar no domingo, 24 do corrente, ás 7 horas da manhã, no Campo de S. Christovão.

Primeira Delegacia Auxiliar, 12 de setembro de 1905.—*J. B. de Campos Tourinho*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Vidal de Negreiros ns. 1, 20, 33, 43, 45 e 45 (terreo).

Rua D. Manoel ns. 5, 14, 28, 46 e 48.

» Formosa ns. 1, 12, 33, 44, 52 e 54.

» Cunha Barbosa ns. 12 A e 61 A (estalagem).

Rua Senador Pompeu ns. 140, 147 e 252.

» do Lavradio n. 70.

» da America n. 96.

» D. Deolinda n. B 2.

Travessa D. Manoel n. 22.

» Mosqueira n. 29 A.

» Boa Vista n. 3 (andar superior).

Becco dos Ferreiros n. 27.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica. Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1905.—O secretario, Dr. *J. Pedroso*.

INFRAÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 4ª delegacia de saude:

Antonio Vicente Ribeiro, residente á rua do Espirito Santo n. 23, multado em 150\$, por não ter cumprido a intimação n. 5.015

para melhoramentos no predio n. 18 da rua Luiz Gama, infringindo os arts. 98 e 101 do regulamento sanitario.

Pela 6ª delegacia de saude:

Antonio de Souza Santos, residente á rua General Caldwell n. 112 (sobrado), multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 15.016, que assignou como procurador, relativa a melhoramentos no predio á rua e numero referidos, infringindo o § 2º do art. 98 do regulamento sanitario.

Pela 7ª delegacia de saude:

O barão da Taquara, residente á rua dos Benedictinos n. 28, multado em 125\$ por não ter cumprido, dentro do prazo que lhe foi dado, a intimação que lhe foi feita para melhoramentos na cocheira á rua S. Luiz Gonzaga n. 1, infringindo o art. 98 do regulamento sanitario;

Luiz Marques do Carvalho Oliveira, residente á rua Diamantina n. 14 A, multado em 125\$, por não ter cumprido dentro do prazo que lhe foi dado, a intimação que recebeu para melhoramentos no predio n. 125 da rua Benedicto Hypolito, infringindo o § 1º do art. 98 do regulamento sanitario;

José Maria Gonçalves, residente á rua Barão de S. Felix n. 122, multado em 500\$, por oppor manifesta resistencia e patentear completo desprezo ás determinações da autoridade sanitaria no modo por que tem agido com relação á estalagem á rua Visconde de Sapucahy n. 194, infringindo o art. 130 do regulamento sanitario.

Pela 9ª delegacia de saude:

Elvira de Macedo e Silva, residente á rua S. Francisco Xavier n. 52, multada em 50\$, por não ter communicado, por escripto, á mesma delegacia de saude, que ficara deshabitado o predio n. 30 da rua Barão do Bom Retiro, infringindo a letra a do art. 87 do regulamento sanitario;

Manoel Gomes de Oliveira, residente á rua Teixeira Pinto n. 46, multado em 50\$, por não ter communicado, por escripto, á mesma delegacia de saude, que as casinhas ns. 3 e 8 da avenida de sua propriedade á referida rua e numero, ficaram deshabitadas, infringindo a letra a do art. 87 do regulamento sanitario;

Maria Amalia Barroso, residente á rua Fluminense n. 10, multada em 425\$, por não ter cumprido a intimação n. 9.641, relativa a melhoramentos no predio n. 17 da rua Barão do Bom Retiro, infringindo o § 1º do art. 98 do regulamento sanitario.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 19 de setembro de 1905.—O secretario, Dr. *J. Pedroso*.

Recebedoria do Rio de Janeiro

INDUSTRIAS E PROFISSÕES

3º districto

De ordem do Sr. director desta repartição, ficam intimados os contribuintes abaixo mencionados, para apresentarem as declarações de que trata o art. 17 do regulamento annexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, achando-se desde já incursos nas penas do art. 44 do citado regulamento:

Rua Camerino n. 6, M. G. de Souza.

Rua do Acre n. 39, Joaquim Sobral Borges.

Rua Marechal Floriano Peixoto n. 79, Manoel Teixeira da Silveira Cunha.

Recebedoria, em 18 de setembro de 1905. O encarregado do lançamento, Dr. *A. de Veiga*.

Tribunal de Contas**CONCURSO PARA UM LOGAR DE 3º ESCRITURARIO**

De ordem do Sr. Dr. presidente deste tribunal, faço publico que, durante o prazo de sessenta dias, a contar do hoje, acha-se aberta nesta secretaria a inscripção ao concurso para provimento de uma vaga de 3º escripturario.

Na forma do art. 90 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, o concurso versará sobre: principios rudimentares de contabilidade publica, Legislação de Fazenda, principalmente quanto aos preceitos geraes que regulam a tomada de contas dos responsaveis, e pratica de repartição; e só poderão a elle ser admittidos os 4º escripturarios do mesmo tribunal, os quaes exhibirão perante a commissão directora do concurso os documentos de que trata o art. 99 do citado regulamento.

Secretaria do Tribunal de Contas em 25 de agosto de 1905.—O secretario, Domingos Couto de Carvalho Neves.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

AFORAMENTO DE UM TERRENO COM 21 METROS DE FRENTE E 14 DE FUNDO Á LADEIRA DE SANTA THERESA NOS FUNDOS DO CONVENTO DO MESMO NOME

Por esta directoria se declara que, em virtude do despacho de 9 de agosto de 1905 do Sr. Ministro da Fazenda, se acha aberta a concorrência para o supracitado aforamento, devendo os interessados apresentar nesta directoria, até o dia 30 de setembro, suas propostas, que serão abertas á 1 hora da tarde, sob as condições seguintes:

1ª

As propostas deverão ser apresentadas devidamente selladas, sem emendas, rasuras ou outro qualquer defeito que duvida faça e conter o preço, por extenso e em algarismos, convenientemente fechadas e lacradas.

2ª

Por metro de frente do terreno o fóro mínimo será de 5\$ ou 10\$ pelos 21 metros que tem o terreno de frente, estando cada metro avaliado em 200\$000.

3ª

O proponente deverá exhibir, no acto de apresentar a proposta, o certificado do deposito de 105\$ para garantia da assignatura do contracto que houver de assignar, caso seja preferida a dita sua proposta, perdendo, em favor do Thesouro essa mesma garantia, na hypothese de não assignar o referido contracto.

Na secção dos proprios nacionaes, os Srs. pretendentes poderão pedir quaesquer informações a respeito deste aforamento.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, em 30 de agosto de 1905.—*Luz R. Cavalcanti de Albuquerque*, director das Rendas Publicas.

CONCURRENCIA PUBLICA ABERTA, DURANTE O PRAZO DE 30 DIAS, PARA O AFORAMENTO DE UM TERRENO NACIONAL SITUADO ENTRE AS CASAS NS. 3 A E 5 NA RUA OITAVA NA QUINTA DA BOA VISTA, EM S. CHRISTOVÃO, MEDINDO DE FRENTE 14m,0 E REQUERIDO POR FREDOLIM JOSÉ DA COSTA, SOB AS CONDIÇÕES ABAIXO MENCIONADAS.

Os Srs. concurrentes deverão apresentar suas propostas nesta directoria, no prazo ci-

tado, a contar da data deste edital, em carta fechada, devidamente selladas, sem rasuras, ou outro qualquer defeito que dê logar a duvidas.

Para a deducção do fóro de 2 1/2 % está avaliado cada metro de frente em 290\$, ou os 14m,0 que tem este terreno em 2:800\$ cujo fóro será de 70\$000.

Os Srs. concurrentes deverão depositar na Thesouraria Geral do Thesouro Federal a importância de 70\$, para garantir a assignatura do contracto, sendo obrigados a exhibir o conhecimento do alludido deposito no acto da abertura das propostas, as quaes serão recebidas até o dia 30 de setembro proximo e abertas á 1 hora da tarde do mesmo dia.

Na secção dos Proprios Nacionaes poderão os Srs. pretendentes pedir quaesquer informações a respeito do supracitado terreno.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 30 de agosto de 1905.—*Luz R. Cavalcanti de Albuquerque*, director das Rendas Publicas.

AFORAMENTO DE TERRENOS DE ACCRESCIDOS FRONTEIROS AO DE N. 373, Á RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, EM NITHEROY, REQUERIDO PELA COMPANHIA CANTAREIRA E VIAÇÃO FLUMINENSE

Tendo a Companhia Cantareira e Viação Fluminense requerido aforamento de terrenos de accrescidos na extensão de 250m,0 e 18m,50 de cada lado, fronteiras ao de n. 373, á rua Visconde do Rio Branco, em Nitheroy, são convidados, em virtude de despacho do Sr. Ministro da Fazenda de 23 de agosto de 1905, e de conformidade com o art. 14 do decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, todos aquelles que tiverem opposição a fazer ao mesmo aforamento, a apresentar as razões e documentos que a fundamentem, nesta directoria, dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, findo o qual não se attendêrã á reclamação alguma.

Directoria das Rendas Publicas em 30 de agosto de 1905.—*L. R. Cavalcanti de Albuquerque*, director das Rendas Publicas.

AFORAMENTO DE DOIS TERRENOS ACCRESCIDOS, UM FRONTEIRO AOS PREDIOS DE NS. 115 E 117 DA RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, TENDO DE FRENTE PARA O MAR 25m,80, DE LARGURA NOS FUNDOS 10m,0, E 120m,40, DE COMPRIMENTO DA FRENTE AOS FUNDOS E O OUTRO PARTE EM FRENTE AO LARGO DE S. DOMINGOS PARTE FRONTEIRO AOS ACCRESCIDOS NS. 15, 16 E 589, TENDO DE FRENTE 60m,0, IGUAL LARGURA NOS FUNDOS E O COMPRIMENTO DE 220m,0, DA FRENTE AOS FUNDOS, AMBOS EM NITHEROY

Por esta directoria se declara que, tendo sido requerido pela Companhia Cantareira e Viação Fluminense a S. Ex. o Sr. Ministro da Fazenda o aforamento dos terrenos de accrescidos acima descriptos, são convidados, em virtude do despacho do mesmo Sr. Ministro, de 1 de agosto ultimo, e na conformidade do art. 14 do decreto n. 4.105, de 22 de dezembro de 1868, todos os interessados no mesmo aforamento a virem representar nesta directoria, no prazo de 30 dias, a contar da data infra, as reclamações que porventura tenham a fazer a respeito, devidamente documentadas.

Findo o referido prazo não se attendêrã á reclamação alguma.

Directoria das Rendas Publicas, 9 de setembro de 1905.—*Luz R. Cavalcanti de Albuquerque*, director das Rendas Publicas.

Directoria das Rendas Publicas

AFORAMENTO DE TERRENOS DE ACCRESCIDOS, FRONTEIROS AOS DE MARINHAS N. 171 NA ILHA DE SANTA CRUZ, EM NITHEROY, REQUERIDO POR LAGE, IRMÃOS

Tendo Lage, Irmãos requerido aforamento de terrenos de accrescidos, fronteiras ao de marinhas n. 171 na Ilha de Santa Cruz, em Nitheroy, são convidados, em virtude do despacho do Sr. director das Rendas Publicas de 30 de agosto de 1905 e de conformidade com o art. 14 do decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento a apresentar no prazo de 30 dias, contados da data deste edital, os documentos que proveem os seus direitos, não se attendendo a reclamação alguma findo este prazo.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal em 3 de setembro de 1905.—*Luz R. Cavalcanti de Albuquerque*.

Commissariado Geral da Armada**CONCURRENCIA**

Grupos: 1. Açougue—2. Palearia—4. Dietas—Carne, pão e dietas ao Hospital de Marinha e Enfermaria de Copacabana

De ordem do Sr. vice-almirante graduado chefe do Commissariado Geral da Armada e em cumprimento ao aviso do Ministerio da Marinha n. 1.324 de 19 de agosto de 1905, faço publico que, em concorrência do conselho economico, a realizar-se em 20 de setembro do corrente anno, neste Commissariado, ás 12 horas da manhã, serão recebidas e abertas propostas para os fornecimentos dos artigos supra mencionados durante o anno de 1906.

Os Srs. proponentes deverão observar as condições já publicadas no *Diario Official* de 24 de agosto, devendo o pão ser de typo comprido francez, e pesar 250, 200 e 100 grammas cada um.

As inscripções encerrar-se-hão no dia 19 de setembro, ás 2 horas da tarde.

Previno-se aos Srs. concurrentes que os artigos serão entregues, directamente, aos estabelecimentos para que foram fornecido.

Para mais informações os interessados poderão entender-se com o secretario, diariamente, no Commissariado Geral da Armada, das 11 horas da manhã ás 2 horas da tarde.

Commissariado Geral da Armada, 11 de setembro de 1905.—O secretario, *Pedro Nunes Corrêa de Sá*.

Intendencia Geral da Guerra

A commissão de compras desta repartição recebe propostas nos dias abaixo designados, até ás 11 horas da manhã, para o fornecimento, durante o primeiro semestre do anno vindouro, dos artigos do seguinte grupos: Madeiras e materiaes, no dia 16; Tintas, drogas, brochas e vernizes, no dia 21;

Metaes e ferragens, a 26;

Linhas, parafusos e pontas de Pariz, a 30.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos deverão procurar nesta secção os respectivos impressos e bem assim apresentar suas habilitações, de accordo com o regulamento da repartição, para a primeira concorrência até o dia 14; para a segunda, até 19; para a terceira, até 23; para a quarta, até 28, tudo do mez de setembro proximo do fluente anno.

Em cumprimento ao aviso n. 39, de 20 de janeiro de 1902, do Ministerio da Guerra, os pretendentes a esses fornecimentos deve-

rão apresentar documentos das cauções de 1:500\$ feitas na Direcção Geral do Contabilidade da Guerra, sendo uma de 1:000\$000 para garantia da execução do contracto em geral, e outra de 500\$ para garantia da respectiva assignatura, levantando esta desde que o assigne, ou incorren-lo na pena de perda, quando se negue a fazê-lo.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, selladas as primeiras vias, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou se fazer representar legalmente na occasião da sessão.

Primeira Secção da Intendencia Geral da Guerra, 30 de agosto de 1905. — Coronel João Antonio de Carvalho, chefe de secção.

Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

ESTRADA DE FERRO DO RIO DO OURO
Ramal da Penha

De ordem do Sr. Dr. inspector geral das Obras Publicas previno ao publico que a Estrada de Ferro do Rio do Ouro, por occasião das festas á N. S. da Penha, que terão lugar nos domingos do proximo mez de outubro, fará trafego mutuo com a Companhia Cantareira Viação Fluminense, para a condução dos festeiros ao arraial da Penha, assim como fará trafego extraordinario de trens, partindo da estação inicial (Ilha das Meças) da linha auxiliar, (antiga Melhoramentos) para o largo da Penha, fazendo esses trens paradas na rua de S. Christovão, (Maracanã), Mangueira, Bemfica, Praia Pequena, Liberdade, Inhaúma, Engenho do Mito e Vicente Carvalho e que, em consequencia desse trafego extraordinario, ficam supprimidos os trens de passios para o interior nos domingos supra referidos.

Secretaria da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 16 de setembro de 1905. — O secretario, P. J. da Fonseca Braga.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURSO PARA O LOGAR DE AUXILIAR DE ESCRITA

De ordem da directoria, faço publico que, de accordo com o § 1º do art. 58 do regulamento desta estrada, começará no dia 9 do proximo mez de outubro, em uma das dependencias da 2ª divisão — Trafego — o concurso para admissão de auxiliares de escripta nas vagas que occorrerem nas divisões da estrada.

Os exames constarão de :
Calligraphia, portuguez, composição livre, redacção official, arithmetica, geographia do Brazil, historia patria e traducção da lingua franceza.

Os candidatos deverão inserever-se nesta secretaria até o dia 7 de outubro proximo futuro, apresentando requerimento instruido com documentos que provem : idade maior de 18 annos e menor de 35, boa conducta e sanidade.

Os empregados da estrada de categoria inferior poderão tambem inserever-se por intermedio de apresentação dos respectivos chefes.

Os candidatos julgados inhabilitados neste concurso só poderão inscrever-se para novo exame quando decorrido o prazo de um anno, e os reprovados nos concursos realizados nos ultimos 12 mezes não podem inscrever-se para este concurso.

O programma desta concurso acha-se nesta secretaria para orientação dos interessados.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 18 de setembro de 1905. — O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA A COMPRA DO MATERIAL DA ANTIGA USINA ELECTRICA

De ordem da directoria faço publico que, ás 12 horas do dia 2 do proximo mez de outubro, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para a compra do material da antiga usina electrica, de accordo com a relação que se acha na dita intendencia á disposição dos concorrentes para se examinada.

As propostas deverão estabelecer o preço para cada especie de material.

Os concorrentes deverão comparecer na dita intendencia no dia e hora acima indicados com as propostas selladas, devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicacão de suas residencias.

Ao compendar caberá desmontar a machina, caldeiras, etc.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 15 de setembro de 1905. — O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

| | 90 d/o | 4' vista |
|-------------------------------------|----------|----------|
| Sobre Londres..... | 17 15/64 | 17 5/64 |
| > Pariz..... | 554 | 560 |
| > Hamburgo.... | 683 | 691 |
| > Italia..... | — | 565 |
| > Portugal..... | — | 307 |
| > Nova York.... | — | 2\$893 |
| Libra esterlina, em moeda..... | | 14\$326 |
| Ouro nacional, em vales, por 1\$000 | | 1\$576 |

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

| | |
|--|------------|
| Apolices Geraes de 5 %, 1:000\$. Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port..... | 979\$000 |
| Ditas idem idem de 1895, nom.... | 975\$000 |
| Ditas idem idem de 1897, nom.... | 978\$000 |
| Ditas idem idem de 1903, port.... | 1:012\$000 |
| Ditas do Empréstimo Municipal de 1898, nom..... | 978\$000 |
| Ditas idem idem de 1901, port.... | 2\$2\$000 |
| Ditas inscrições de 3 %, nom.... | 268\$000 |
| Banco Hypothecario do Brazil, c/50 %..... | 978\$000 |
| Dito da Republica do Brazil..... | 20\$000 |
| Dito União do Commercio, c/50 %..... | 36\$000 |
| Dito da Lavoura e Commercio do Brazil..... | 123\$000 |
| Dito do Commercio, integr..... | 170\$000 |
| Comp. Sal e Navegação..... | 5\$000 |
| Dita Estrada de Ferro Victoria a Minas..... | 8\$000 |
| Dita Tecidos Brazil Industrial... .. | 140\$000 |
| Dita Tecidos Confiança Industrial | 200\$000 |
| Dita Ferro Carril do Jardim Botânico..... | 220\$000 |
| Dita Seguros Argos Fluminenss, c/40 %..... | 450\$000 |
| Debs. da Comp. Docas de Santos. | 200\$000 |
| Ditas da Sociedade Jornal do Commercio..... | 195\$000 |
| Ditas da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 7 %..... | 208\$000 |
| Ditas da Comp. Tecidos Brazil Industrial, 2ª serie..... | 200\$000 |

Secretaria da Camara Syndical, Capital Federal, 18 de setembro de 1905. — José Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 16 DE SETEMBRO DE 1905

Algodão em rama, 1ª sorte, de Assu, 7\$800 por 10 kilos.
Assucar crystal, branco, superior, de Campos, 260 réis por kilo.
Dito crystal, branco, de Campos, 260 réis por kilo,
Dito mascavinho, de Campos, 160 a 260 réis por kilo.
Café, 6\$700 por arroba.
Dito branco, americano, 180 réis por pé.

Rio, de Janeiro, 18 de setembro de 1905. — João Severiano da Silva, presidente. — Sebastião S. da Rocha, secretario.

Fretes e engajamentos effectuados na semana de 11 a 15 de setembro

Para Hamburgo, 35/s e 5 % por 1.000 kilos, pelo vapor «Prinz Eitel Friederick», 2.750 saccos de café.
Para Hamburgo, 35/s 5 % por 1.000 kilos, pelo vapor «Frisia», 6.000 ditos idem.
Para Hamburgo, 35/s e 5 % por 1.000 kilos, pelo vapor «Numidia», 3.625 ditos idem.
Para Hamburgo, 17/s 6 e 5 % por 1.000 kilos, pelo vapor «Numidia», 6.150 ditos de farello.
Para Hamburgo, 17/s 6 por 1.000 kilos, pelo vapor «Numidia», farinha de sementes de algodão.
Para Genova, 35 frs. e 10 % por 1.000 kilos, pelo vapor «Savoia», 1.016 ditos de café.
Para Genova, 35 frs. e 10 % por 1.000 kilos, pelo vapor «Citta de Genova», 1.006 ditos idem.
Para Genova, 35 frs. e 10 % por 1.000 kilos, pelo vapor «Regina Margarita», 1.550 ditos idem.
Para Londres, 40 frs. 5 % por 1.000 kilos, pelo vapor «Danube», 1.550 ditos idem.
Para Buenos Aires, 1\$200 por sacca de 60 kilos, pelo vapor «Clyde», 618 ditos de café.
Para Buenos Aires, 1\$200 por sacca de 60 kilos, pelo vapor «Atlantique», 900 ditos idem.
Para Montevideo, 1\$200 por sacca de 60 kilos, pelo vapor «Clyde», 540 ditos idem.
Para o Havre, 35 frs. e 10 % por 900 kilos, pelo vapor «Canarias», 2.000 ditos idem.
Para Marselha, 35 frs. e 10 %, por 1.000 kilos, pelo vapor «Poitou», 3.375 ditos idem.
Para Marselha, 35 frs. e 10 % por 1.000 kilos, pelo vapor «Aquitaine», 1.500 saccas de café.
Para Bordões, 35 frs. e 10 % por 900 kilos, pelo vapor «Cordillere», 500 ditos idem.
Para Cap Town, 37 /6 e 10 %, por 1.000 kilos, pelo vapor «Atlantique», 1.000 ditos idem.
Para Antuerpia, 40 5 %, idem por 1.000 kilos, pelo vapor «Alheus», 8.250 ditos idem.
Para Bremen, 40/ e 5 % pelo vapor «Athen», 250 ditos idem.
Para Antuerpia, 40 e 5 %, pelo vapor «Grefeld», 500 ditos idem.
Para Nova York, 40 /c e 5 %, pelo vapor «Tintoretto», 30.150 saccos de café.
Para Nova Orleans, 40 c/ e 5 % pelo vapor Rosslyn 50.550 ditos idem.
Para Trieste, 40 s/ pelo vapor «Baró Wajervary», 22.420 ditos idem.
Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1905. — João Severiano da Silva, presidente. — Sebastião S. da Rocha, secretario.

PATENTES DE INVENÇÃO

N.º 4.394 - Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brasil, para aperfeiçoamentos em vasos de navegação. Invenção de William Petersem, domiciliado em Newcastle-upon-Tyne, Inglaterra

Este invento refere-se a vasos de navegação de todas as especies. O seu traço característico essencial são as curvaturas especiaes dos lados de navio e tambem a introdução de uma superstructura sendo o invento completo, executado no seu conjunto.

Descreverei o meu invento como se applica em particular em navios para transporte de grão ou de outros carregamentos a granel, por isso que com essa descripção não será difficil applical-o a qualquer outra classe de navios.

Na linha de carga ou proximo della o contorno exterior dos lados do navio é curvo acannelado ou abaluhado para o lado de fóra e, por cima da curva formada, a amurada do navio é arredondada para o interior para apanhar os bordos, no plano da cobertura usual com uma curvatura regular e perfeita.

Acima da cobertura ordinaria é adaptada uma superstructura que de preferencia se liga á linha normal do vigamento da cobertura ou corre nella, por uma curva ou combinação de curvas de fôrma approximadamente circular e de cerca de 180 grãos.

Os bordos do navio curvos para o interior ligam-se um ao outro por um vigamento proprio, dando assim o effeito de pilares ou arcos nascendo delles. Comtudo em vez de empregar esse vigamento posso reforçar os bordos de qualquer maneira que produza um resultado semelhante.

Por cima dos bordos circulares ou proximamente circulares, adapto uma cobertura superior para formar o cimo desta superstructura, cuja altura será baixa, em um navio de transporte de pesados carregamentos, e mais alta em um navio para o transporte de grão ou carregamentos leves semelhantes; a saliencia da cobertura além das bordas da superstructura será tambem pequena ou grande conforme se queira. Nesta cobertura ou acima della está collocado o necessario para a navegação e fundeamento, os petrechos de machinas necessarias para transbordar o carregamento para dentro e para fóra do navio, escotilhas, camaras da cobertura, escaleres, etc.

No desenho anexo: a fig. 1 mostra, em perspectiva, um navio construido conforme este invento e com superstructura. Uma depressão de fôrma um tanto sinuosa está situada completamente ou na maior parte abaixo da linha d'agua, para augmentar a robustez, acelerar e melhorar as condições da estabilidade de navegação; a fig. 2 é uma elevação do casco de um yacht de corrida, construido segundo o meu invento e a fig. 3, uma lancha automotora ordinaria; a fig. 4, é um corte transversal de um navio com uma depressão maior do que o da fig. 1. As superstructuras representadas dos lados direito e esquerdo estão proprias para carregamentos pesados e leves respectivamente e, as outras figuras representam varios cortes verticaes de parte dos bordos de navios mostrando variedades de fôrma de depressão ou de depressões, canneluras e de cavername. Estas ultimas são de duas como exemplos mas não como limitando o invento sómente a estas fôrmas especiaes, e em todos os casos em que se falle de curvas devem considerar-se incluídas as linhas que se lhe approximam formadas de linhas rectas ou curvas e de

angulos. Notar-se-ha que, com este typo aperfeiçoado de secção de meia-não, a fôrma do navio abaixo do porão superior pôde ser a fôrma usual ou de qualquer outra, como em A (fig. 4). Acima deste ponto faço uma ou mais depressões, sendo em todos os exemplos a parte superior curvada ou inclinada para fóra até um ponto proximo da linha de agua representada em C (fig. 4). O bordo é depois curvado para dentro a ligar-se ao contorno da cobertura em D com um raio que convém que seja de cerca de um oitavo a um nono de largura do navio, mas que pôde, porém, variar segundo a natureza do navio. Da linha normal do vigamento da qual D E fôrma uma parte, levanto o superstructura F, G, H, J, K, a partir do ponto E, ordinariamente por um circulo voltado para o interior, para cima e para baixo, como se vê da fig. 4, mas pôde-se modificar isto de varios modos, sendo expostos exemplos disso nas outras figuras. A extensão da sacada em J e a altura do ponto J até á cobertura superior K e a saliencia da cinta em L variará com os requisitos especiaes do navio. Comtudo um traço característico importante é a collocação de uma viga longitudinal entre as chapas da sacada e a cobertura superior, podendo assim a cravação das chapas á cinta de encosto ser solidamente feita e a cobertura superior ser muito reforçada.

Ha vigas proprias de reforço M1, M2, M3, placas de nervuras W1, W2, e pilares N1, N2 para sustentarem o casco e a superstructura.

Podem-se empregar placas de nervura em vez de vigas como se vê em linhas pontuadas (fig. 4).

As placas de nervura W1 estão dispostas para reforçar lateral e verticalmente os bordos e a superstructura.

A armação segue em geral o contorno da depressão como se mostra nas figs. 9, 10, 11 e em outras, podendo ajuntar-se-lhes cintas de reforço das varias fôrmas ordinariamente adoptadas conforme o tamanho e a classe do navio.

Nos casos em que ha duas ou mais depressões ou canneluras ou quando estas são pequenas, as vigas da armação são rectas em vez de serem curvas nas cavidades ou canneluras, sendo as cavidades ou canneluras formadas pelas chapas, e em alguns exemplos reforçadas por Z, U ou outras fôrmas de esteio, como nas figs. 18, 17 e 20 onde as placas são rectas ou angulares e em 17 e 18 onde as chapas trazem tambem pequenas canneluras.

Este é o plano mais util para alterar um navio já construido, e quando as chapas approximadamente planas forem tiradas tendo em vista applicar este invento.

Na fig. 10 estão representadas sobre quilhas de suporte longitudinaes.

As figs. 21 e 22 mostram o invento applicado a um navio de madeira.

As figs. 23 e 24 mostram duas fôrmas de introduzir uma depressão em um navio já construido cortando a armação principal e ajuntando-lhe uma viga compensadora do lado de dentro.

A fig. 25 é uma applicação do invento a um navio cujo cavername está disposto segundo o methodo longitudinal em vez do cavername vertical usual.

As depressões podem ir de uma a outras das extremidades do navio (fig 1), ou podem parar e morrer gradualmente, ao passo que o navio estreita para as extremidades. As depressões são maiores ou mais pequenas, rectas ou sinuosas ou curvas accomodando-se ás varias condições de serviço e á velocidade do navio. O resultado de construir o navio como acima se descreve é importante, visto que a fôrma do casco

augmenta muito quando comparada com os navios de bordos rectos como actualmemente, sendo isso devido ás depressões ou enrugamento, á fôrma curva, ondulada ou com depressões da secção, não sómente augmenta a resistencia do navio arquear-se e curvar-se sob os esforços longitudinaes, mas tambem augmenta a fôrça de resistencia aos esforços lateraes, e tenderá a reduzir á obstrucção interna feita pelas escoras e sobre-quilhas, como ordinariamente se dispõe nos navios ordinarios, ao passo que a applicação de vigas e cintas, como se indica nas figs. 16, 17, 20 e 25, tenderá a reduzir ainda mais essa obstrucção. Visto a fôrma com depressões ou com bojos augmentar tão consideravelmente a rigidez do navio tanto vertical como lateralmente, pode-se fazer uma reducção nas dimensões mantendo a rigidez necessaria e portanto reduzindo o peso do navio e augmentando a capacidade de carga. Em todos os navios de bordos paralelos ha sempre uma tendencia á deformação entre o fundo forte e os bordos mais fracos.

No meu invento os bordos são tão reforçados pela curva para o interior que a secção transversal tem praticamente uma resistencia uniforme nos porões e acima dos lados até á amurada, de facto até á linha anormal do vigamento, ao passo que a superstructura serve para completar o navio uniformemente forte. De facto, liga-se tanta importancia á cannelura que este invento inclui tambem as chapas onduladas em vez das chapas lisas, actualmemente empregadas, e até de pequenas canneluras quando as proprias chapas são onduladas.

A parte superior das depressões lateraes tem tambem o effeito muito util em tender a lançar a agua para fóra quando o navio balança, concorrendo assim para a segurança da carga da cobertura. Além disso, o turbilhão da agua que adhire aos bordos do navio e rôla sobre elles do fundo é um tanto aliviado no seu retardamento de attrito: o resultado disso é uma sensivel diminuição da resistencia total do navio, em proveito da velocidade.

A fôrma bojuda do casco adjacente á linha d'agua e a depressão abaixo della e tambem as pequenas canneluras das chapas tem por fim, quando o navio balança, augmentar a estabilidade do lado immerso e diminuir a do lado emerso, ao passo que quando o navio não atravessa máo tempo no mar a condição de verticalidade é mais facil e navega muito bem em virtude desta fôrma especial de casco. As quilhas do porão que se acharem ser uma necessidade em navios de bordos chatos podem evidentemente dispensar-se em um navio com ondulações e depressões construido segundo este invento, por isso que a sua fôrma especial tende a dar a fôrça necessaria sobre a agua para reduzir o balanço. A superstructura, devido á sua fôrma robusta e á sua distancia acima do eixo neutro ser maior do que usualmente, dá grande robustez ao navio.

A importancia das dimensões pôde, portanto, ser reduzida em relação ao augmento de altura e em consideração com o seu forte contorno. Os bordos curvos da superstructura são reforçados por meio de nervuras proprias entre a cobertura superior e as vigas da cobertura ordinaria, assegurando assim a rigidez do membro superior da viga quando todo o navio é considerado como uma viga. Estas considerações do augmento da robustez permitem uma reducção no peso que, quando tomada conjunctamente com o bordo aperfeiçoado, previamente mencionado, reduzirão o peso do navio e portanto augmentarão a capacidade de carga do navio.

A altura da coberta da superstructure e sua saliência além das suas bordas são dispostas para dar a maior flutuação e portanto a maior segurança. A superstructure funciona também como uma caixa auxiliar ou carregador no caso de carregamentos de grão ou semelhantes quando se enche pela gravidade, pois a contração dessa carga, a forma arredondada da amurada, e a base arredondada ou angular da superstructure auxiliam o enchimento e assecuram a pouca gravidade da carga. A curvatura da parte superior da superstructure para fóra, ao passo que admite uma maior largura da coberta, auxilia também em afastar qualquer água que possa chegar ao nível da coberta ordinaria e evita que o mar atinja a coberta da superstructure. Como as formas especiaes da superstructure são em todos os casos prolongadas até ás extremidades do navio sem um castelo de proa e popa de cerca da largura do navio como usualmente, encontra-se menos obstrução quando o navio entra em um mar de vaga alta que causa menos esforços ao navio e permite melhor andamento contra tal mar.

Descrevem-se assim as vantagens do meu invento estas notas somente se applicam no seu conjunto quando se usa de todo o invento, porém, quando a superstructure não é adoptada como no tipo ordinario de navios grandes e pequenos, obtém-se uma vantagem consideravel adoptando as depressões nos bordos para augmentar a velocidade, estabilidade e solid-z. Podem-se obter diversas vantagens na applicação do todo o parto do invento a todos os navios, mas particularisando yachts de vela de corrida e recreio, como se segue:—As depressões sob a agua evitam deslizações do navio, os bojes acima da agua augmentam a estabilidade quando se levam grandes porções de vela e mudam muito a inercia da linha de flutuação para o sotavento e portanto augmentam a força para evitar que o navio incline excessivamente. Isto obtém-se sem diminuir a robustez do navio. A amurada arredondada permite que a coberta ordinaria pisse sobre a superficie da agua em vez de do lado de fóra da largura do navio. Isto não só reduz a recia pela redução do angulo de entrada das linhas do casco, mas reduz a resistencia devido ao corte do casco acima da amurada redonda.

Não ha diminuição alguma de velocidade, como geralmente acontece em um yacht construido com uma amurada quadrada quando elle se submerge de sotavento. Como a coberta superior é sustentada tão longe acima da linha d'agua não se submerge em parte alguma, de modo que nunca exerce arrastamento algum na maré do navio. Além disso pôde obter-se maior espaço de coberta exactamente onde elle é mais necessario na proa.

No lado de barlavento, a parte curva superior da superstructure que sustenta a coberta superior evita que as ondas extraordinarias se quebrem sobre a coberta superior, sendo todas as ondas ordinarias reenviadas pela parte superior curva da superstructure si se quebram sobre a amurada arredondada.

A curva exterior da pressão ou depressões quando exposta a barlavento ajuda também a evitar que a agua alcance a coberta. Em navios pequenos, como yachts e lanchas já construidos, os bojes ou saliências podem ser feitos de folhas de qualquer material insullado p'cumulicamente e, applicados aos bordos do navio ou ao fundo ou a ambos. Em yachts novos ou lanchas, abaixo da pressão regular, o navio tem aproximadamente a forma usual ou qualquer outra apropriada, mas de preferencia com um ligeiro alargamento abaixo da parte deprimida.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos do invenção :

1º, os aperfeiçoamentos em vasos de navegação que consistem em fazer no casco uma ou mais depressões ou cavidades longitudinaes abaixo ou perto da linha d'agua, essencialmente como se descreveu ;

2º, a combinação com a depressão dos bordos de uma amurada arredondada e de uma superstructure formada essencialmente de uma curva ou de curvas de 180º ou unindo a coberta da superstructure a coberta ordinaria, essencialmente como se descreveu e representam as figs. 5 a 8 ;

3º, o emprego das chapas onduladas longitudinaes para as chapas exteriores do casco do navio, substancialmente como se descreveu ;

4º, as varias disposições de formar e reforçar as depressões longitudinaes, essencialmente como se descreveu.— Rio de Janeiro, 28 de julho de 1905, por procuração, Jules Gérard Lectere & Cª.

ANNUNCIOS

Companhia de Seguros Mercurio

41, RUA PRIMEIRO DE MARÇO

De conformidade com a deliberação da assembléa geral extraordinaria de 4 do corrente, e para satisfazer exigencia recente do Governo sobre o capital realizado das companhias de seguro, são convidados os Srs. accionistas a realizar, dentro de 30 dias desta data, uma entrada de 15 % sobre o valor das suas acções.

Na mesma occasião da entrada será feito na cautela o credito de 10\$ por acção, tirado dos diversos fundos de reserva da companhia, tudo conforme a deliberação da assembléa geral referida.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1905.— A directoria, José Ribeiro Duarte.—Thomaz Costa.—Joaquim Nunes da Rocha.

Empresa Brasileira de Navegação Freitas

São convidados os Srs. accionistas da sociedade anonyma Empresa Brasileira de Navegação Freitas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 25 do corrente mez, á 1 hora da tarde, em sua sede á rua General Camara n. 2, sobrado, para tomarem conhecimento e approvarem uma proposta da directoria, em que pede autorização para dar, em penhor, bens da sua propriedade, em garantia de operações de credito a seu favor ou a favor de terceiro na importancia de até marcos 1.200.000, segundo as clausulas que foram fixadas.

As acções ao portador deverão ser depositadas na caixa da empresa até tres dias antes da reunião da assembléa e nos termos do art. 9º dos estatutos.

Rio, 18 de setembro de 1905.—A directoria.

Companhia Cervejaria Bruma

São convidados os accionistas desta companhia a receberem no escriptorio á rua Visconde de Sapucahy n. 110, os dividendos das acções referentes ao primeiro anno social findo em 30 de junho de 1905.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1905.— O presidente, George Maschke.

Imprensa Nacional

GRAVADORES-LITHOGRAPHOS

A Imprensa Nacional precisa de dois gravadores-lithographos e paga a diaria de 6\$ até 12\$, conforme as habilitações, provadas em exame profissional.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na thesouraria desta repartição :

Reforma Judiciaria da Justica Local do Districto Federal, de 1905..... 3\$000

Instruções para as eleições federaes—Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905..... \$500

Apontamentos para o Diccionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, officios, etc., tres grossos volumes..... 20\$000

As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras. 1º volume..... 6\$000
Idem, 2º volume..... 6\$000
Idem, 3º volume..... 6\$000

Chorographia da Provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavaleanti. 1\$000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro..... 3\$000

Carta geral da antiga Provincia do Maranhão, pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo do estado-maior de 1ª classe, e outros.. 3\$000

Carta da Baía do S. Francisco, organizada pela commissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts 2\$000

Constituição Moral e Deveres do Cidadão, por José da Silva Lisboa (visconde do Cayrã), 1821, 4 volumes (raros)..... 8\$000

Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas..... 6\$000

Constituição e Leis Organicas da Republica do Brazil, pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer..... 5\$000

Carta Geographica do Brazil, pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer..... 12\$000

Carta Geographica de Goyaz, pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos.. 4\$000

Carta Geographica do Mato Grosso, por Francisco Antonio Pimenta Bueno... 12\$000

Carta Geographica da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá..... 10\$000

Carta chorographica da provincia de Santa Catharina, por João Joaquim Machado de Oliveira, 1842..... 4\$000

Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina, 1830..... 6\$000

Cartas jesuíticas, do padre Manoel da Nobrega (1519 a 1560), de Valle Cabral..... 2\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

Diccionario Bibliographico Brasileiro, con-

| | | | | | |
|---|---------|--|----------|---|--------|
| tendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. em 8°..... | 15\$000 | funcionarios publicos e advogados), 25 gros. vols. em 8°, comprehendendo os annos de 1865 a 1889..... | 100\$000 | mo, decreto n. 3.569, de 22 de março de 1900..... | \$500 |
| Diccionario dos verbos irregulares , por C. do R..... | 1\$000 | Um volume em separado..... | 5\$000 | Regulamento de industrias e profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904..... | 1\$000 |
| Esboço Biographico de Abrahão Lincoln , traducção do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto..... | \$500 | Marcas de fabrica , decreto n. 1.236, do 24 setembro de 1904, modifica o de n. 3.346, de 14 de outubro de 1887..... | \$500 | Regulamento para o consumo de agua , decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904..... | \$300 |
| Fabulas de La Fontaine , vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8°..... | 5\$000 | Noticia Historica dos servicos, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores..... | 6\$000 | Regulamento das Capitancias dos Portos , decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901..... | 1\$000 |
| Genera et species , Orchidearum Novarum Quas Collegit, descriptis et iconibus illustravit, J. Barbosa Rodrigues, 2 volumes..... | 1\$000 | Organização Judiciaria , comprehendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897..... | 2\$000 | Regulamento de marcas de fabrica , decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887..... | \$500 |
| Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil , desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independência, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pags., em 8°..... | 5\$000 | Ordenança dos toques de corneta e clarim , pelo coronel Moreira Cesar.... | 2\$000 | Repertorio Juridico Mineiro , consolidação alfabética e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8°..... | 4\$000 |
| Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama..... | 3\$000 | Orçamento da receita e despesa para 1905 — Leis ns. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despesa da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias.. | 1\$000 | Recapitulação em ordem alfabética do decreto n. 181, de 24 de janeiro de 1890 (casamento civil) e dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor e de um formulario annotado de alguns actos relativos ao casamento civil, por Manoel André da Rocha..... | 2\$000 |
| Hugonianas — Poemas de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira..... | 2\$000 | Parer do Senador Ruy Barbosa sobre o Código Civil Brasileiro, 1 gr. vol. | 6\$000 | Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G..... | 3\$000 |
| Hydrographie du Haut San-Francisco , por Emm. Liais..... | 15\$000 | Primeiras Lições de Cousas , de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptacção pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8°..... | 4\$000 | Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalização das alfandegas, por Leopoldo Leonel de Alencar. | 1\$000 |
| Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella | 1\$000 | Pacificação dos Krichanás , passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues..... | 1\$000 | Reforma Eleitoral — Decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1901, que reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias..... | \$500 |
| Instrucções para o alistamento de eleitores na Republica — Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904..... | \$500 | Prosadores e Poetas Latinos , pelo Dr. Cesar Zama..... | 5\$000 | Reforma Judiciaria do Districto Federal — Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Districto Federal — e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro..... | 1\$000 |
| Leis usuas da Republica dos Estados Unidos do Brazil , pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratico da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags..... | 10\$000 | Projecto do Codigo Civil Brasileiro , precedido de um projecto do lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues..... | 3\$000 | Marcas de fabrica e de commercio — Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904 — Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887. — Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905 — Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio..... | 1\$000 |
| Lei e Regulamento da Reforma Hypothecaria | 3\$000 | Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do Projecto do Codigo Civil, da Camara dos Deputados..... | 7\$000 | Vida do Marquez de Barbacena (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar um grosso volume de 974 pags., em 8°..... | 5\$000 |
| Licções de Physica , professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes..... | 1\$000 | Regulamento processual da Justiça Sanitaria , decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904..... | \$500 | Instrucções para as eleições federaes — Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905..... | \$500 |
| Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal , decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903..... | \$500 | Regulamento Sanitario , decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904..... | 1\$500 | As vendas superiores a 100\$ tem o abatimento de 15%. | |
| Manual do empregado de Fazenda , por Augusto Frederico Colin, official maior, aposentado, da Secretaria de Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os | | Regulamento das Companhias de Seguros , decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903..... | \$500 | | |
| | | Regulamento das Loterias , decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904..... | \$500 | | |
| | | Regulamento da Junta Commercial , decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904..... | 1\$000 | | |
| | | Regulamento do sello , (de 1900), decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900..... | \$500 | | |
| | | Regulamento para arrecadação do consumo , decreto n. 3.622, ed 26 de março de 1900..... | \$500 | | |
| | | Regulamento para fiscalização do consumo | | | |